

SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura da DPMG

1. Dados do Solicitante

1.1. Nome da Unidade Solicitante

Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI

1.2. Data da Solicitação

11/05/2023

1.3. Servidor Solicitante (contato)

Tiago Alves Oliveira

1.4. Telefone / Ramal

2522-8746

2. Dados do Produto ou Serviço

2.1 Item 01 - Descrição detalhada do bem ou serviço:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato.

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A constante demanda por placa de identificação visual externa para os diferentes espaços físicos ocupados pelas unidades da DPMG na capital e no interior do estado, requer a contratação de empresa especializada, seja pela falta da mesma na fachada ou para substituir devido ao desgaste da mesma pelo tempo. Da mesma forma, para identificação interna das repartições, que são organizadas de acordo com as suas funções, e para publicidade de avisos inerentes ao atendimento e orientação diversa. O produto final deste tipo de serviço é de suma importância devido à relação intrínseca com o fluxo de atendimento e das diferentes necessidades das assistidas e assistidos, objetivando identificar, sinalizar e orientar os respectivos espaços físicos ocupados por defensoras e defensores públicos em suas respectivas comarcas de atuação, do apoio administrativo e de bens materiais, para o bom atendimento e desempenho das atribuições institucionais, com eficácia e eficiência, e que estejam de acordo com os conceitos de identidade e padronização visual adotados pela Defensoria Pública de Minas Gerais, conforme o disposto na Resolução 075/2012.

Já as placas de inauguração concretizam a oficialização de novas instalações da DPMG nas comarcas em que a Instituição ainda esteja ausente, dando cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 80/2014, a qual prevê que a Defensoria Pública esteja em todas as unidades jurisdicionais. Além disso, a realização de evento para inaugurar unidades ganha relevância para divulgação na mídia e a participação de autoridades locais e da sociedade civil, e, conseqüentemente, dar conhecimento à população da Defensoria Pública do Estado e seus serviços naquela comarca, atendendo ao princípio da administração pública de dar publicidade às suas atividades institucionais.

Quanto às placas de homenagem, o agradecimento é um ato simbólico tradicional nas instituições públicas de Minas Gerais, no Judiciário, nas Secretarias de Estado e em outros órgãos do Sistema de Justiça, de Governo e do mundo civil e militar, tornando, assim, uma forma de efetivar o reconhecimento pelo trabalho prestado do então homenageado, além de favorecer o relacionamento interinstitucional.

2.3. Valor Total Estimado:

R\$341.522,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais)

Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.

Tiago Alves Oliveira
Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira, Servidor**, em 12/05/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta**, **Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 12/05/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0085951** e o código CRC **A188F16F**.

9990000001.002198/2023-47

0085951v6

PLACAS – CARIMBOS

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MINAS GERAIS

ATT. TIAGO OLIVEIRA – SETOR DE COMPRAS

tiago.oliveira@defensoria.mg.def.br

REF. DESCRIÇÃO ITEM:

DESCRIÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1.	METRO	100 mts ²	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO 'DPMG' em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos	ACTOS	1.965,00	196.500,00

Av. Afonso Pena, 726 - Praça Sete- Centro - CEP 30130-003 - Belo Horizonte / MG

CNPJ- 66.280.256/0001-08 - INSC. EST. 062443287-0035

Telefax: (31) 3212 - 4105 - artesplacasc@gmail.com.br

PLACAS - CARIMBOS

2.	UN	15	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.	ACTOS	1.150,00	17.250,00
3.	UN	10	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.	ACTOS	495,00	4.950,00
4.	UN	250	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação	ACTOS	172,00	43.000,00
5.	UN	200	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.	ACTOS	98,00	19.600,00
6.	UN	150	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.	ACTOS	42,00	6.300,00
7.	UN	500	Serviço de confecção de BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	ACTOS	83,00	41.500,00

Av. Afonso Pena, 726 - Praça Sete- Centro - CEP 30130-003 - Belo Horizonte / MG
 CNPJ- 66.280.256/0001-08 - INSC. EST. 062443287-0035
 Telefax: (31) 3212 - 4105 - artesplacasc@gmail.com.br

PLACAS - CARIMBOS

8.	UN	15	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta ; laminação; com 4 furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox) para afixação	JANOT	970,00	14.550,00
9.	UN	12	Serviço de confecção de PLACAS DE HOMENAGEM para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.	JANOT	215,00	2.580,00
10	METRO	100 mts ²	Serviço de IMPRESSÃO EM ADESIVO , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	IMPRIMAK	172,00	17.200,00
11	METRO	50 mts ²	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	SUN PROTECT	142,00	7.100,00
R\$ 370.530,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)						370.530,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS

Av. Afonso Pena, 726 - Praça Sete- Centro - CEP 30130-003 - Belo Horizonte / MG

CNPJ- 66.280.256/0001-08 - INSC. EST. 062443287-0035

Telefax: (31) 3212 - 4105 - artesplacasc@gmail.com.br

PLACAS - CARIMBOS

LOCAL DE ENTREGA EM DEFENSORIA
FORMA DE PAGAMENTO A DEFINIR
CREDITO EM CONTA CORRENTE

Belo horizonte 10 de maio de 2023

ARTE PLACAS CENTRAL CARIMBOS



Alexandre Lima Monteiro
Sócio Gerente



MAKER COMUNICAÇÃO LTDA
RUA - JAPURA 369 - LOJA 01 –cep 32 240 070
BAIRRO - AMAZONAS - CONTAGEM - MG
CNPJ - 05.650.294,0001-10
INSC. ESTADUAL - 186-240-903-00-10
TEL. 031- 3390-0079- 9652- 4046
e-mail: uaibrindes@ig.com.br

DATA: 08/05/2023

VENDEDOR : JOAQUIM

CLIENTE : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	COMPRADOR- TIAGO	
Endereço:	Fone: 25228746	Fax:
e-mail: :		

DESCRIÇÃO

ITEM	UN ID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca/MO DELO	Valor Unitá rio	VALOR TOTAL
1.	MTS	100 mts ²	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO 'DPMG' em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de	BOLD	1.890,00	189.000,00

MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 05 650294 0001 10 IE 186 240 903 0010
RUA – JAPURA – 369 – BAIRRO – AMAZONAS – CONTAGEM – MG CEP 3223490
EMAIL uaibrinde.maker@gmail.com - (31) 99652 4046

			fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos			
2.	UN	15	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.	BOLD	1.080,00	16.200,00
3.	UN	10	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.	BOLD	450,00	4.500,00
4.	UN	250	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação.	BOLD	150,00	37.500,00
5.	UN	200	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.	BOLD	90,00	18.000,00
6.	UN	150	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS em em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.	BOLD	35,00	5.250,00
7.	UN	500	Serviço de confecção de BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	BOLD	75,00	37.500,00
8.	UN	15	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em adesivo transparente	JANOX	950,00	14.250,00

MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 05 650294 0001 10 IE 186 240 903 0010
RUA – JAPURA – 369 – BAIRRO – AMAZONAS – CONTGEM – MG CEP 3223490
EMAIL uaibrinde.maker@gmail.com - (31) 99652 4046

			<u>e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afiação			
9	UN	12	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.	JANOX	195,00	2.340,00
10	METROS	100 mts²	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	IMPIMAK	160,00	16.000,00
11	METRO	50 mts²	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	INTERCONTROL	135,00	6.750,00
12						347.290,00
R\$ 347.290,00(TREZENTOS QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)						

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de entrega: 20 DIAS após aprovação
Prazo de pagamento: PAGAMENTO A DEFINIR
Forma de pagamento: CREDITO CC.C –
Obs.: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 05 650294 0001 10 IE 186 240 903 0010
RUA – JAPURA – 369 – BAIRRO – AMAZONAS – CONTGEM – MG CEP 3223490
EMAIL uaibrinde.maker@gmail.com - (31) 99652 4046

Cadastramento de coleta de preç

+

← → ↻

www1.compras.mg.gov.br/processocompra/coletaPrecos/gestao/gestaoColetaPrecos.html#2

☰

Portal de Compras

Processos de compra > Coleta de preços > Cadastramento de coleta de preços

ATENÇÃO!

Nesta pesquisa, serão retornadas apenas as coletas EM ELABORAÇÃO que estejam associadas à unidade informada no login.
As coletas finalizadas apresentam vigência fixa de 60 dias contados a partir da data de seu fechamento.

Inserir coleta

Exibir pesquisa

Foi encontrado um item.

	▲ Nº da coleta	◆ Data de vigência	◆ Regra de participação	◆ Situação	◆ Órgão ou entidade	◆ Data de abertura	◆ Data de fechamento					
●	1441003 000023/2023	25/06/2023	Aberto a todos	Finalizada	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	19/04/2023	26/04/2023	Nº do item	Código do item de material ou serviço	Desc. do item de material ou serviço	Demais informações necessárias para contratação	Unic / f
								1	000020630	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	Visualizar arquivo	

↳

Gerar mapa comparativo de preços

Cancelar coleta

Orçamento



AV: CEL BENJAMIM GUIMARÃES, 909 BAIRRO INDUSTRIAL
CONTAGEM - MG CEP: 32.235-000
(31) 3361-9140 (31) 2565-0140

Data
11/05/2023

Vendedora: MARCELA
www.lojadoacrilico.com.br

Dados Cliente

Nome:	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO ESTAO DE MINAS GERAIS				
Endereço:				Nº:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
CEP:		Insc. Estadual/RG:			
Telefone(s):		Celular(es):			

DESCRIÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1.	METROS	100 mts ²	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO 'DPMG' em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de	actos	1.769,00	176.900,00
2.	UN	15	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR <u>em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. <u>Com fita dupla face para fixação.</u>	ACTOS	998,00	14.970,00
3.	UN	10	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA <u>em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> , letras e	ACTOS	450,00	4.500,00

			logotipos com impressão em UV 4 cores <u>com fita dupla face</u> para fixação.			
4.	UN	250	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS <u>em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. <u>Fita dupla face</u> para fixação.	ARTE PLACAS	65,00	16.250,00
5.	UN	200	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm</u> (compr. x alt.); contendo <u>logotipo</u> da DPMG (4 cores) <u>em adesivo</u> , face única, com laminação; e <u>bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm</u> (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	ACTOS	85,00	17.000,00
6.	UN	150	Serviço de confecção de PLACA DE <u>NUMERAÇÃO DE SALAS</u> em <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm</u> (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	ACTOS	35,00	5.250,00
7.	UN	500	Serviço de confecção de <u>BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4</u> : medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	ACTOS	75,00	37.500,00
8.	UN	15	Serviço de confecção de PLACA DE <u>INAUGURAÇÃO</u> em <u>aço inox escovado, medindo 80x60cm</u> (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em <u>adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação	MULTINOX	850,00	12.750,00
9.	UN	12	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades	MULTINOX	198,00	2.376,00

			oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.			
10		100 mts²	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	GOLD	135,00	13.500,00
11	metros	50 mts²	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	INTERCONTROL	115,00	5.750,00
R\$ 306.746,00 (TREZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS QUARENTA E SEIS REAIS)						306.746,00

Total Orçamento

Prazo entrega

10 DIAS ÚTEIS

 Forma pagto

DEPOSITO

 Cond pagto

A definir

 Valid. Prop.

60 dias

Observações SERVIÇO SEM INSTALAÇÃO

OBSERVAÇÃO OS VALORES INFORMADOS ACIMA CORRESPONDEM À QUANTIDADE SOLICITADA CASO HAJA ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE O ORÇAMENTO PODERÁ SER REVISTO.NESTE ORÇAMENTO NÃO INCLUI ACESSÓRIOS, SERVIÇOS E ADESIVOS, CASO NÃO MENCIONADO.FAVOR CONFERIR SE ESTE PEDIDO ESTÁ DE ACORDO COM A SUA SOLICITAÇÃO.APÓS SUA APROVAÇÃO, O PEDIDO SERÁ EFETIVADO PARA PRODUÇÃO/ENTREGA.PEÇAS PRODUZIDAS NÃO PODEM SER CANCELADAS, PRINCIPALMENTE AS COLORIDAS.OBSERVE BEM O TAMANHO, ESPESSURA E O CÓDIGO DE COR.



Mapa comparativo de preços

Número da coleta: 1441003 000041/2023

Data da vigência: 21/07/2023

Cód. do item	Desc. do item	Unid. de aquisição / fornecimento	Qtde.	Cidade	Nº de participantes	Maior preço (R\$)	Menor preço (R\$)	Média de preços (R\$)	Banco melhores preços (R\$)
000006297	SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.	1,00 UNIDADE	500,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00
000019925	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	1,00 METRO	100,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00
000020427	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACA C A S INFORMATIVAS/INDICATIVAS	UNIDADE	625,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00
000020630	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	METRO	100,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00
000079219	CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	UNIDADE	12,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00
001856065	PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - PELICULA PRETA 0,5% TRANSLUCIDA 001856065	1,00 METRO	50,0000	Belo Horizonte	0	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório de notificação de coleta de preços

Procedimento: Coleta de preços

Nº da coleta: 1441003 000041/2023

Regra de participação: Aberto a todos

Órgão ou Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade administrativa: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Tipo de notificação: Todos os fornecedores

Data/hora da abertura: 19/05/2023 08:00

Data/hora da fechamento: 22/05/2023 13:00

Número de representantes que deveriam ter sido notificados: 1275

Número de representantes que receberam a notificação: 1273

Situação: Finalizada

Justificativa da seleção dos fornecedores: -

Notificação em 18/05/2023 21:00:00h - Ocorreram erros no envio de alguns e-mails

Dados dos fornecedores

Fornecedor	E-mail do representante	Notificação realizada com sucesso?	Data/hora do envio do e-mail
02.882.153/0001-35 - COPY 1000 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP	copy1000@ig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:02
03.162.982/0001-06 - PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	pimentamaquinas@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:02
20.232.336/0001-97 - MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	recepcao@mapel.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:02
06.880.466/0001-05 - RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	financeiro@riccipublicacoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
06.867.357/0001-58 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA -EPP	paranhosbh@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
38.680.138/0001-51 - GESMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	lilian.gesmaq@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
71.313.258/0001-96 - CENTRAL LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	rodrigo@centrallocacoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
03.300.974/0001-89 - ELASA ELO ALIMENTACAO S/A	elasa@elasabr.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.161.464/0001-82 - CIMCOP S/A ENGENHARIA E CONSTRUCOES	julio.moreira@cimcop.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.245.317/0001-90 - EXCELSIOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	vendas.excelsior@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
00.329.295/0001-44 - EMPAV EMPREENDIMENTOS E PAVIMENTACAO LTDA	engenharia@grupolam.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

22.643.696/0001-07 - MICROTECNICA CEMA LTDA -EPP	marcelo@microtecnicacema.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
18.745.455/0001-00 - CHAVEK LTDA - ME	chavekltda@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.359.233/0001-88 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	alvimar.tambasa@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.359.233/0001-88 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	gov@tambasa.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
00.242.692/0001-84 - FERRAGENS FAVORITA LTDA -EPP	henriqueresende@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
00.242.692/0001-84 - FERRAGENS FAVORITA LTDA -EPP	ferragensfavorita@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
00.242.692/0001-84 - FERRAGENS FAVORITA LTDA -EPP	henrique@resendeneves.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
66.415.126/0001-35 - CONSTRUTORA TEME LTDA	temeltda@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
66.415.126/0001-35 - CONSTRUTORA TEME LTDA	ricardo.teme@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
41.764.978/0001-07 - GRAFICA E EDITORA CEM LTDA -ME	graficacem@graficacem.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
07.338.845/0001-30 - ARM COMERCIO E SERVICO LTDA -ME	armrogerio@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
07.338.845/0001-30 - ARM COMERCIO E SERVICO LTDA -ME	armbrindes@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
07.338.845/0001-30 - ARM COMERCIO E SERVICO LTDA -ME	arm.monica@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
05.295.219/0001-89 - TECNOAGRO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA -EPP	tecnagro1@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
01.988.028/0001-41 - MJR EDITORA GRAFICA LTDA -EPP	mjreditora@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.885.286/0001-32 - GRAFICA E EDITORA DOM BOSCO LTDA -EPP	grafica@graficadbosco.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
19.733.914/0001-90 - CONSTRUTORA CINZEL S/A	carlos@cinzel.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
07.419.834/0001-85 - ERGON MOBILE- COMERCIO & SERVICOS LTDA	debora.makarios@gmail.com	Não	18/05/2023 21:00:03
07.419.834/0001-85 - ERGON MOBILE- COMERCIO & SERVICOS LTDA	ergonmobile@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	jsarkis@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
66.476.052/0001-47 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	sgsdmarilda@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
19.477.777/0001-70 - SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA -ME	ser1945@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
42.964.593/0001-56 - PSF EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	psf@psfembalagens.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
02.531.128/0001-07 - HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA	ricardo.vidal@heidelberg.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
03.514.896/0001-15 - THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	juridico@thomasgreg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	vendasgraficaiguacu@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	financeiro@contiplan.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	licitacao@pratidonaduzzi.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.325.390/0001-72 - CHAVEIRO IDEAL LTDA - ME	chaveiroidealtda@ig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
03.896.408/0001-81 - SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA - EPP	admrenatim@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03

03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - EPP	multiquadros@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
07.057.696/0001-31 - AMC ENCADERNADORA E COPIADORA LTDA -ME	amcencad@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
06.101.609/0001-33 - PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP	printec@printecminas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	prestobat@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
65.313.538/0001-00 - PRESTOBAT LTDA -EPP	leandroleal@superig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
03.120.306/0001-70 - RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA -EPP	tania1141@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.501.123/0001-09 - ACRILADES PLACAS LTDA -ME	acriladesplacas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
04.125.446/0001-01 - FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	jane@futuraexpress.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
66.476.052/0001-47 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	herbertrepresentante@ig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
66.476.052/0001-47 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	hojerogeriohoje@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
05.350.235/0001-27 - UNIVERSO INOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -EPP	financeiro@universoinox.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
19.628.783/0001-80 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - EIRELI	comercial@datafilme.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
06.788.019/0001-20 - LOCAFLEX SERVICOS LTDA	diretoria@locaflex.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
00.862.596/0001-39 - FACA PRODUcoes LTDA	diretoria@locaflex.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.155.391/0001-16 - CONSTRUTORA APIA S/A.	genge@grupoapia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
01.205.017/0001-48 - COMERCIAL TOAZZA & GIRALDI LTDA - ME	divishopmoc@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
23.338.189/0001-22 - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA	financeiro.gerencia@coopatos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	indianopolisltda@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	licitacao@indianopolisltda.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
17.281.973/0002-20 - COFERMETA S.A.	ferramenta@cofermeta.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
07.674.889/0001-31 - VAN PISOS E CARPETES LTDA	vanpisos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
02.117.782/0001-79 - SIGNS AND SIGNS GRAPHIC ARTS LTDA - EPP	signs2004@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
19.628.783/0002-61 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - EIRELI	comercial@datafilme.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
68.533.967/0001-72 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA -EPP	printec@printecminas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
33.113.309/0001-47 - VALID SOLUCOES S A	paulo.tarso@valid.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
71.315.964/0001-77 - COMERCIAL GUTENBERG LTDA -ME	papelgutemberg@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
00.662.524/0001-48 - COPIADORA NEW COLOR LTDA -ME	copinewcolor@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
21.984.786/0001-07 - SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	vendas@sinteseonline.com	Sim	18/05/2023 21:00:03
25.403.965/0001-56 - DATACOP SERVICOS DE DIGITALIZACAO E GESTAO DA INFORMACAO - LTDA	comercial@datacop.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
38.620.670/0001-83 - HR AUTO PECAS LTDA -ME	hr@ancora-mg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:03
05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	uaibrinde.maker@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:03

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

23.859.606/0001-82 - SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -EPP	sao.bene@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
24.016.172/0001-11 - CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	comercial@cetestminas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
06.947.769/0001-06 - JETMAX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	licitacao@jetmaxcartuchos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
00.782.083/0001-18 - DIEFRA SERVICOS E OBRAS LTDA	rreirara@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
19.628.783/0001-80 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - EIRELI	vendas@datafilme.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
66.455.536/0001-00 - EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	emtel@emteltrans.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
03.367.118/0001-40 - CONSTRUTORA SINARCO LTDA	sinarco.comercial@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:04
24.035.925/0001-36 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	silmaquinas@silmaquinas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
20.501.854/0001-69 - ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	alcance_eng@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
01.645.392/0001-09 - ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	rocket@rocket-tec.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
00.177.247/0001-88 - CARENA LTDA	carena@carena.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
20.111.290/0001-58 - GRAFICA EDITORA CEDABLIO LTDA	licitacao@cedablio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
04.362.615/0001-19 - ALTERNATIVA EVENTOS LTDA -EPP	ronaldo@jchavespromocoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
19.628.783/0002-61 - DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - EIRELI	vendas@datafilme.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
42.844.613/0001-55 - CONCORRE COMERCIO LTDA	financeiro@maxmaq.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
61.192.522/0005-50 - BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	aluisneves@bignardi.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
01.097.763/0001-65 - ABS AGENCIA DE BENS E SERVICOS LTDA -ME	abs.sidnei@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
62.541.735/0001-80 - AMC INFORMATICA LTDA	shirley.monteiro@amcinformatica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
19.795.533/0001-35 - INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA - EPP	joaoposvenda@incadiesel.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
04.740.026/0001-27 - GLM GRAFICA E COPIADORA SCALLA LTDA -ME	orcamentos@scallagrafica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
19.867.019/0001-68 - MOMENTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	aline.momento@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
25.923.723/0001-93 - MOURA MATOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	evane@mouramatos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
16.528.291/0001-25 - METALURGICA J.C. MAGATON LTDA. ME	jc@metalurgicamagaton.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
22.295.638/0007-25 - INST DOS MISSIONARIOS SAC DE NOSSA SENHORA	financeiro@olutador.org.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
42.981.902/0001-04 - SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	vendas@supremaelettrica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
05.972.181/0001-31 - MIDIANELE LTDA -ME	ephata@ephata.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
07.404.500/0001-38 - DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	vendas1@detronix.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
42.914.408/0001-19 - ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA	gleiciane@graficaformato.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
03.656.582/0001-57 - MARKET COMERCIAL LTDA	marketcomercial@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
19.715.754/0001-56 - PANDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	adm@pandaec.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

04.350.057/0001-71 - S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	sergio@smconservacao.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
07.622.737/0001-95 - UNIPART CENTRO DE COPIAS E LOCACAO LTDA -ME	alexandre@clonarte.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
16.528.291/0001-25 - METALURGICA J.C. MAGATON LTDA. ME	metalurgicamagaton@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
00.211.131/0001-18 - WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	licita@wimport.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
05.293.074/0001-87 - VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	caroll_cs@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
06.965.293/0001-28 - SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	comercial.radar@splice.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
01.097.759/0001-05 - SOFTPLACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP	fabiana.ferrari@softplacemoveis.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
21.265.509/0001-36 - HUIAI ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	huai@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
41.811.241/0001-06 - MM EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	mapaetec@mapaetec.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
17.431.354/0001-93 - FERRO E ACO TAKONO LTDA	licitacoes@takono.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
04.469.835/0001-46 - TELECO ENGENHARIA LTDA -EPP	mtulio@telecoengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
08.826.136/0001-67 - HITEC SECURITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME	ney@hitecltda.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
02.089.610/0001-39 - PEDRO PAULO PRODUCOES LTDA -ME	ppprodu@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
00.531.859/0001-27 - MALUMA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -EPP	maluma_le@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
02.327.620/0001-65 - RODRIGO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -ME	rodrigo@oficinadorodrigo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
25.817.545/0001-16 - DS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	dsconstruminas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:04
03.914.523/0001-31 - GESET COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA	gesetcopiadoras@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
08.422.075/0001-72 - GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	principalcartuchos@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:04
07.068.963/0001-76 - MENDES MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA	leticia@mendeseletromecanica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
25.898.180/0001-00 - SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	sigmaltda@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
20.368.585/0001-04 - LAGOTELA EIRELI - EPP	lagotela@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
06.164.392/0001-00 - JAM SOLUCOES PREDIAIS LTDA	americo@jamengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
01.328.461/0001-50 - MECANICA E AUTO PECAS BOTELHO LTDA -EPP	rogerio@botelhocentroautomotivo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
08.194.579/0001-82 - LEANDRO LUIZ LEAL SILVA -EPP	sid.boy@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
02.787.154/0001-09 - ALL SERV LTDA ME	allserv@outlook.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
86.524.352/0001-61 - REPROCOPIA COMERCIO REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	compras@repro copia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
28.503.555/0001-75 - SCRIBO FORMULARIOS LTDA	bobinas@scribo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
71.360.713/0001-04 - MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA -EPP	moveis@moveisdummond.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
00.752.643/0001-91 - ARTE EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA	romulo@artworkdigital.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
01.214.310/0001-71 - ALMEIDA TOSCANO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - EPP	priscila@atcrengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04
22.077.085/0001-49 - ELETROVIDROS COMERCIAL LTDA -EPP	eletrovidros@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:04

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

00.759.438/0001-58 - COMERCIAL M L DE PECAS LTDA -ME	maurobenetti@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
04.762.238/0001-05 - RECONP ENGENHARIA LTDA -EPP	gerencia@reconp.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	jeovajirecriacoes@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
08.839.460/0001-10 - VISTA EVENTOS E MONTAGENS PROMOCIONAIS LTDA -EPP	financeiro@vistaeventos.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
03.479.428/0001-57 - ATUANTE COMERCIAL LTDA -ME	atuante@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
41.912.841/0001-52 - V & S COMERCIO E ATACADO LTDA - ME	vsltda99@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
18.665.885/0001-03 - CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA -EPP	graficacristina@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
09.495.124/0001-60 - MID CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	edson_silva2005@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
02.083.419/0001-80 - COPYNORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA -EPP	copynorte@copynorte.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
01.195.512/0001-13 - UBERABA RACOES E FERRAGENS LTDA - ME	contabilidade@agrocampouberaba.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
03.790.761/0001-82 - CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	cleardobrasil@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
01.175.647/0001-17 - ICE CARTOES ESPECIAIS LTDA	ignacio@icecards.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
04.455.147/0001-27 - H.B FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA - ME	hbferramentaseparafusos@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
02.733.611/0001-74 - FAM SIGN E PLASTICOS LTDA -EPP	andre@famplasticos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
86.504.750/0001-16 - LIFE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	edson_silva2005@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
09.452.421/0001-28 - TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA - ME	vendas@temsolucoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
05.818.423/0001-37 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	anac.costa@amcor.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
02.436.171/0001-93 - GWR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	contato@gwr.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
09.634.123/0001-59 - CLAUDIA MATOS LIMA BENTO -ME	fcacomercial@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
41.937.665/0001-03 - AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA	boasafralicita@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
23.213.184/0001-73 - CARLITO LUIZ DOS SANTOS -ME	carlitoluiz@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
08.022.122/0001-90 - HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME	hsalimentacaoehospedagem@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
09.400.125/0001-83 - TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	elianasevero@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
08.856.175/0001-07 - LMF ENGENHARIA LTDA -EPP	lmf.engenharia@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
08.624.977/0001-91 - TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA	rafasjb@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
03.325.184/0001-58 - MARLON ENCADERNACOES E CARIMBOS LTDA - ME	marlonencaderna@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
01.115.345/0001-53 - MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	cesar@multiredebh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
17.259.300/0001-92 - SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA -EPP	sincopel@sincopel.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
05.691.235/0001-90 - COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	copyuai@copyuai.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
07.050.694/0001-10 - L. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	lrcomercial@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
42.941.690/0001-23 - BR DISPLAYS LTDA	licitacao@braspremium.com	Sim	18/05/2023 21:00:05

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

05.293.074/0001-87 - VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	licitacao@vmis.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
04.904.401/0001-27 - BH EQUIPAMENTOS LTDA -ME	contato@bhequipamentos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
42.147.421/0001-90 - SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.	orcamento@sinalisa.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
10.279.430/0001-48 - ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP	lopesporto@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	demetrios@simpres.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
05.208.408/0001-77 - INOVA TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	cristiane@inovatecnologia.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
05.745.742/0001-60 - GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	dany.arte@hotmail.com	Não	18/05/2023 21:00:05
37.628.401/0001-09 - INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	vipecas.bsb@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
21.858.501/0001-83 - SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	varejaodosretalhos@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
02.055.120/0001-11 - R. S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA	erika@rsdepaula.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
19.173.186/0001-09 - ACRILDAM INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE ACRILICO LTDA -EPP	acrildam@acrildam.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
00.944.944/0001-17 - EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	licita7lagoas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
08.517.373/0001-46 - FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -EPP	licitacao@ferrasul.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
20.892.519/0001-39 - ANTONIO MARQUES FILHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	antoniomarques1930@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
16.802.563/0001-33 - MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	taniaoliveira2@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
10.261.010/0001-34 - KR CARIMBOS & SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME	krcarimbos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
08.194.579/0001-82 - LEANDRO LUIZ LEAL SILVA -EPP	leandroleal@superig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
00.944.944/0001-17 - EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP	yagojunior dias@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
10.453.573/0001-24 - AGROVETERINARIA RM EIRELI	machadorolim@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
78.404.860/0001-88 - BRASILSAT HARALD S A	comercial@brasilsat.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
07.954.257/0001-21 - RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA -ME	rearmarinhoepapelaria@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
06.257.962/0001-07 - INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES TORAFLEX LTDA	slsales@ig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
42.987.388/0001-06 - TAPECARIA MANTIQUEIRA LTDA EPP	tapmantiqueira@tapmantiqueira.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
04.315.058/0001-85 - UNICOPIA LTDA -EPP	wendell@unicopia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
06.972.908/0001-43 - GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA -ME	compras@shopchip.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
10.451.626/0001-78 - EDUCCAPPE - CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME	educcappe@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:05
19.795.533/0001-35 - INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA - EPP	tito_mel@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:05
02.500.629/0001-26 - PISCINA & LAZER LTDA -EPP	alves_renata25@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
19.187.475/0001-67 - SELT ENGENHARIA LTDA	selt@selt.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
05.163.253/0001-08 - EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	licitacao@emporiumcs.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06

42.563.692/0001-26 - M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A	mi.bh@montreal.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
07.299.868/0001-83 - SK TEC ENERGIA E SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS EIRELI	sktec@sktecenergia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
22.373.476/0001-00 - FILMA VIDEO LTDA	paulo@filmavideo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
10.595.901/0001-27 - MINAS CLIMA INSTALACOES TERMICAS LTDA -ME	minasclima@minasclima.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
17.190.604/0001-40 - EGL - EDITORES GRAFICOS LTDA	mariana@lastro-egl.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
04.010.668/0001-70 - JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP	cadi@jcc.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
10.866.123/0001-63 - IMOBILIARIA ASSIMOB LTDA -ME	dolimardiniz@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
07.387.413/0001-10 - MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA - ME	mstintas@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
05.538.322/0001-02 - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP	adeilton.plantas@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
67.185.744/0001-07 - DECOM MICROFILMAGEM E INFORMATICA LIMITADA	decom@decom.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
68.533.967/0001-72 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA -EPP	copysul@copysul.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
05.036.246/0001-37 - PRO-MEMORIA SERVICOS LTDA	promemoria@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	licitacaorcc@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
86.632.239/0001-08 - UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA	unocann@unocann.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
05.588.878/0001-03 - JUSTINO DAVINO PERES - EPP	cityway@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
02.498.322/0001-38 - JOGOS DE EMPRESA LTDA -ME	vanessa.va14@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.061.425/0001-27 - DENIS ERNANI BECKER	denisernani@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
01.186.098/0001-86 - METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	licitacoes@metalcouro.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
07.068.963/0001-76 - MENDES MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA	lilianrabaca@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
10.939.413/0001-90 - NACIONAL SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA -ME	nacionalsinalizacao@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
05.264.352/0001-78 - ELETRICA FATIMA E FILHO LTDA -ME	fatimafilhome@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
10.356.504/0001-00 - FLAG IMPRESSAO DIGITAL LTDA - EPP	flavio@flagdigital.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP	tecaminas@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
86.623.832/0001-80 - PLASTIBOM - EMBALAGENS PLASTICAS BOM DESPACHO LTDA	chris@plastibom.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
00.852.300/0001-07 - ZUMAR MACEDO MOURA -EPP	vidroboxjanuaria@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
21.858.741/0001-88 - SAVI IMOVEIS LTDA -EPP	luizprocopio@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.317.774/0001-67 - BAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	joaonogueiraambiental@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
86.504.750/0001-16 - LIFE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	vanieri_macedo2005@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
10.451.626/0001-78 - EDUCCAPPE - CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME	joycesorralevinsk@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
26.179.697/0001-01 - UNIDATA AUTOMACAO LTDA	faustino@unidatanet.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
06.914.474/0001-25 - REDE EDITORA GRAFICA LTDA	fabiemsquash@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

42.914.408/0001-19 - ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA	orcamento@graficaformato.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
02.531.128/0001-07 - HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA	rogerio.sacramento@heidelberg.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
86.390.598/0001-98 - PEDRAFORT EIRELI	comercial@pedrafort.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
24.016.172/0001-11 - CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	licitacao.comercial@cetestminas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
00.338.501/0001-82 - COMERCIAL IRMAOS BATISTA LTDA - ME	casamilitar@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
04.385.077/0001-88 - ELETRO MEL SERVICOS E PROJETOS LTDA	leitedenys@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
05.992.415/0001-02 - PROPOCOS PRODUTOS PARA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP	propocos@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
23.338.189/0001-22 - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA	vendas@coopatos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
01.541.266/0001-04 - COPYGRAPH SERVICOS LTDA - EPP	copygraph@copygraphdigital.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.069.669/0001-56 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	licitacao@flexxalimentos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
07.777.721/0001-51 - MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	financeiro@eventosjml.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.983.352/0001-20 - TARTANHA PROGRESS LTDA -ME	contato@tartanhamed.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
08.004.721/0001-81 - FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E MONTAGENS DE REDES INDUSTRIAIS LTDA - ME	futuramontagens@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.387.190/0001-68 - WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	woltinecomercial@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
12.461.122/0001-64 - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA -ME	arcepatosdistribuidora@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
03.790.761/0001-82 - CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	licitacoes@resmapapeis.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
10.867.329/0001-08 - L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI - EPP	ltresa@uai.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
09.606.349/0001-46 - ELMO PROMOCOES, LOCACOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI	fercuslocacoes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
04.196.935/0002-27 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	fabio.izidoro@goldendistribuidora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
07.346.326/0001-14 - REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA	mauro@repros.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.972.497/0001-26 - PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	licitacao@printmailing.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
03.479.447/0001-83 - SECCAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	carlosjr@seccar.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
41.955.550/0001-41 - GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME	grafica.andorinha@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
13.060.450/0001-11 - JOSE L DE MACEDO	forrogingadonovo2008@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
25.698.473/0001-35 - GRAWANDO COMERCIAL LTDA -ME	grawando@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:06
07.097.898/0001-07 - GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	vendas@agroinsumos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
11.496.215/0001-61 - COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	vendas@compactpower.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
12.308.936/0001-63 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	cadastro@inovart.net.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
10.754.897/0001-00 - SUPRIMAQ SUPRIMENTOS E MAQUINAS LTDA -EPP	suprimaqcopiadoras@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:06
00.356.213/0001-50 - LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	licitacao@leograf.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

52.045.457/0001-16 - TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A	eliana.montana@tamexecutiva.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
13.334.789/0001-69 - CEZARIO MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	tiago@cezarioengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
52.045.457/0001-16 - TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A	julia.nishi@tamexecutiva.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
11.050.849/0001-96 - ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP	alexandre@primepersianas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
13.635.975/0001-38 - FEROLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ferolicomercio@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
18.660.126/0001-58 - GENIOS CARIMBOS LTDA -ME	te.amaral@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
12.680.935/0001-45 - SEMPRE VERDE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	sac@sempreverdes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
04.643.851/0001-03 - SUPPORT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	lidio.carlos@supportcomercio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
38.680.138/0001-51 - GESMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	lilian@gesmaq.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
12.566.752/0001-01 - NEW MAQ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA	bernardo_bpa@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
12.341.829/0001-37 - MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA 53639120663 -ME	mp_contabil@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
10.651.441/0001-07 - GRAFICA CS EIRELI	comercial@graficacs.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
09.285.159/0001-74 - ITS MANUTENCOES LTDA	vivianemessias@yahoo.fr	Sim	18/05/2023 21:00:07
08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ecs@ecscomercio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
05.482.703/0001-17 - VILU ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	vilueng@globo.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
25.556.135/0001-69 - PALACIO DOS VIDROS DE POCOS DE CALDAS LTDA -EPP	vidros@palaciosdosvidros.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
17.885.286/0001-32 - GRAFICA E EDITORA DOM BOSCO LTDA - EPP	eulalio@graficadbosco.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
42.944.744/0001-04 - DIGICOLOR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA -ME	digicolortecnologia@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
14.001.445/0001-09 - COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	comercialsuprimentos@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
10.740.665/0001-95 - ABBA EMPREITEIRA EIRELI	abbaempreiteira@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
14.485.215/0001-54 - COMERCIAL COIMBRENSE LTDA-ME	comercial.nutricao@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
37.628.401/0001-09 - INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	miguel@interbrasil.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
09.463.800/0001-13 - AVEN ENGENHARIA LTDA - EPP	contato@aven.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
05.290.488/0001-52 - SSX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	vendas@educacionalmg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
20.512.141/0001-09 - AAA TELETRON CASA DO PORTAO ELETRONICO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -ME	teletron@teletronbh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
71.483.218/0001-92 - CONSPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - EPP	conspavi@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	wilton.licitacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
23.095.706/0001-80 - TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	tercon@terconengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
14.460.522/0001-80 - ANDERSON DOS SANTOS 31306269806	asantos@asautomacao.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
21.649.199/0001-53 - ATUAL PLACAS LTDA - EPP	financeiro@atualplacas.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
10.864.818/0001-06 - UNIBRINK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	unibrink@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

08.377.932/0001-60 - Rafael Notorio de Sousa Gomes	jaff@jaff.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
14.086.351/0001-71 - WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	administrativo@wrequipamentos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
08.563.964/0001-50 - AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ricardomartins@agrobeijaflores.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
00.807.061/0001-65 - GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME	guerraminas@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
02.587.457/0001-70 - COMPANHIA DA COR STUDIO GRAFICO EIRELI	financeiro1@companhiadacor.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
16.890.030/0001-50 - AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA -EPP	aquiles.lima@ig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
01.184.725/0001-40 - ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	cotacao@altapatente.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
09.400.125/0001-83 - TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	afonsoseny@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
01.529.886/0001-28 - ERNANI COSTA EIRELI	contato@ernanimoveis.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
21.062.047/0001-50 - CONSTRUTORA VALE VERDE S/A	administracao@construtoravaleverde.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
13.576.654/0001-00 - BHS - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA -EPP	bhsbombas@bhsbombas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
15.513.036/0001-46 - COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	comerciallicita.adm@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
12.011.008/0001-32 - ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME	athenasconstrutora@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
12.278.276/0001-15 - TOLDOS BRASIL LTDA ME	paulo.henriqueunai@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
15.407.876/0001-24 - ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP	alexmchamone@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
19.679.976/0001-60 - GRAFICA HOLLYDAY LTDA -EPP	contato@graficahollyday.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
25.193.806/0001-74 - VIDRACARIA DIAMANTINA LTDA - EPP	vidracariadiamantina@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
04.423.378/0001-59 - CASAPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	casapelindustria@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
13.416.601/0001-21 - REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	licitacao@realtimeponto.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
26.073.890/0001-55 - MAG MINAS ARTES GRAFICAS LTDA -EPP	magminas@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
12.565.555/0001-60 - ECO EMBALAGENS LTDA EPP	nancy@procaixas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
22.380.570/0001-97 - CORTINAS E PERSIANAS EVELLYN EIRELI - EPP	cortinasevellyn@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
15.824.783/0001-03 - EXCELLENCE ELETRICIDADE EIRELI	warlei@eelservice.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
86.444.791/0001-64 - COAN INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	joao.zappellini@coan.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
16.755.249/0001-47 - INSTALAR - COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO EIRELI	instalarlicita@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
16.551.358/0001-42 - SOMAR SERVICOS EIRELI	financeiro@somarservicos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:07
10.698.301/0001-94 - ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	douglas_empresa@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
12.187.416/0001-40 - DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643 -ME	diegovrb@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:07
15.862.332/0001-52 - CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA	helbert@construtoracamposfilhos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
14.648.242/0001-09 - ULTRASERVER COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	marcelo@ligsystem.net	Sim	18/05/2023 21:00:08
07.451.574/0001-25 - PROMAC INDUSTRIAL PRODUTOS DE METAIS LTDA	financeiro@promacindustrial.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

14.050.075/0001-91 - COMERCIAL USUAL EIRELI	cadastro@comercialusual.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
16.758.434/0001-95 - TINTAS DOMINGUES & FILHOS LIMITADA - EPP	licitacao.uitintas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
12.993.502/0001-40 - WESLEY PENA NETO EIRELI - ME	wesleypaming@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
10.913.161/0001-20 - MAIS CONSTRUTORA LTDA	genesco@maisconstrutora.eng.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
11.708.655/0001-35 - M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME	astem@astemmoveis.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	vinicius@outletcomercio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
01.569.539/0001-29 - IMBALLAGGIO LTDA	gustavo@imballaggio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
14.278.276/0001-40 - SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI - ME	licitacao@sxcorp.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
41.706.664/0001-58 - COMERCIAL AVELAR & LINHARES LTDA - EPP	belacortintas@belacortintas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
71.313.258/0001-96 - CENTRAL LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	contabilidade@centrallocacoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
04.057.221/0001-57 - LOK PIRAMIDE LTDA EPP	comercialindustrial@lokipiramide.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
10.925.920/0001-74 - CONSTRUHALLS ENGENHARIA LTDA -ME	construhalls@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
14.186.699/0001-30 - DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA -ME	comercial@ddesignmoveis.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
22.380.570/0001-97 - CORTINAS E PERSIANAS EVELLYN EIRELI - EPP	gylicitacao@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
22.295.638/0007-25 - INST DOS MISSIONARIOS SAC DE NOSSA SENHORA	paulos.marques@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.152.404/0001-66 - MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	maqnete@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
08.856.095/0001-51 - EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI	ritaganem@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
42.123.091/0022-27 - INTERPRINT LTDA	paulo.tarso@valid.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
41.918.194/0001-96 - THOR CONSTRUTORA LTDA - EPP	thorconstrutora@globo.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
17.991.869/0001-48 - WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA	ruslanviana@waveav.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
15.469.365/0001-37 - J & J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. -ME	jacktelhado@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
34.023.887/0001-55 - SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	andre@sinape.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
10.581.285/0001-55 - WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	grupolicitacoes@lideranca.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
12.185.204/0001-23 - VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	cadastro@vitanet.net.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
08.488.463/0001-56 - ABEL CONSTRUTORA LTDA -EPP	comercial@abelconstrutora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.285.097/0001-91 - BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	softscreen.softscreen@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
04.516.311/0001-69 - Traffic Solutions Equipamentos e Serviços de Sinalização Ltda. EPP	traffic.solutions@ymail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.007.154/0001-70 - ALL WORK COMERCIAL LTDA	contato@allworkcomercial.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA -ME	avohaieventos@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
17.613.727/0001-47 - VPFLX INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	cobranca@vplaser.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	licitacao@autopelautomacao.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

11.579.276/0001-92 - ENGEAR SOLUCOES LTDA	engenharia@engearsolucoes.co m.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.747.803/0001-70 - M O SERVICOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	jucelino@moservicosespecializa dos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
04.241.901/0001-26 - LUCAS VELOSO SILVA & CIA LTDA	profixplacas@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
07.027.523/0001-70 - GS SERVICOS LTDA	licitacaoguardseg@guardseg.co m.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
07.486.520/0001-03 - EVOLUTION CARD PERSONALIZACAO EM CARTOES DE PVC LTDA	administracao01@servcard.com .br	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.997.345/0001-27 - LOPES & ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	lopeserochaconstrucao@yahoo. com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.939.548/0001-67 - LV DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME	larforte@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
08.338.720/0001-73 - COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS AGRICOLAS RODRIGUES REIS LTDA -ME	apoio2006@live.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
19.030.951/0001-31 - MINAS SOLUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	unibrink@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.255.981/0001-83 - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	cadastro@gamacomercio.com.b r	Sim	18/05/2023 21:00:08
13.546.079/0001-00 - CASA DECORACAO LTDA - ME	rodolfodayrell@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
13.424.334/0001-34 - TWR CONSULTORIA EIRELI - ME	meggacproducoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	metaxlicitacoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
02.697.297/0001-11 - UNIVERSO ELETRICO LTDA	wanderley@universoeletrico.co m.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
07.811.324/0001-59 - M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP	licitacao@mmcomerciopc.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
15.753.780/0001-18 - NEX TECNOLOGIA EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA - ME	guilherme@nextgi.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
14.144.439/0001-00 - JOELSON COSTA DE ARAUJO 93192150653 - ME	joelsonjuara@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	consultor.mg2@pratidonaduzzi. com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
13.299.823/0001-01 - ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA - ME	selariatraimineira@yahoo.com. br	Sim	18/05/2023 21:00:08
19.179.591/0001-34 - GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME	gammapapeis01@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
03.272.236/0001-75 - USINA DO LIVRO LTDA	usina@usinadolivro.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
12.613.672/0001-51 - LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	contato@lognature.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
05.745.742/0001-60 - GUIMARAES E AMARAL LTDA - ME	someluz.com@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
19.284.433/0001-44 - TRIXMAQ LTDA	trixmaqadm@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
11.770.656/0001-00 - AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA	contato@proximatecnologia.co m.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
04.583.398/0001-97 - GENEROSO ORGANIZACOES LTDA - ME	comercial@gorg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
10.678.003/0001-32 - WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP	webprintervirtual@webprintervirt ual.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.472.961/0001-64 - MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	cadastro@comerciomaster.com. br	Sim	18/05/2023 21:00:08
04.361.968/0001-02 - OTC. DOC ORGANIZACAO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS LTDA	diretoria@otcdoc.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
16.802.563/0001-33 - MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	licitaba@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
82.381.815/0001-22 - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	rosane@cbbasfaltos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

18.726.078/0001-53 - VILELA & POMPEU COELHO LTDA - ME	graficacerta@gcerta.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
18.295.143/0001-33 - SOUZA E LISBOA COMERCIO E SERVICOS DE TOLDOS - EIRELI	eniamor2005@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
09.473.200/0001-36 - CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI - ME	autosportservicos@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
03.276.487/0001-28 - M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI	mmansao@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
17.306.017/0001-74 - RMV EVENTOS E SERVICOS LTDA - ME	rmvevento@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
20.616.131/0001-05 - MOISES MARQUES JOAO DE DEUS - ME	moisesmarques2009@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
12.957.594/0001-02 - PABLO HENRIQUE MOTA 05802371684	junio@bavieraengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
12.006.950/0001-02 - MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA -ME	fabricao@agenciamovimento.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
65.323.552/0001-86 - LINCE INSTALACOES E SERVICOS LTDA - EPP	lince@barbacena.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
17.318.650/0001-82 - PAINEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA -EPP	paineldivisorias@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:08
04.503.070/0001-13 - DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	licitacao@gruposmartseg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
05.211.777/0001-19 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	licita@caperpass.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:08
20.931.200/0001-75 - ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA -ME	briammarques2009@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
15.284.881/0001-97 - ETIQUETAS HEMO LTDA	hemo@etiquetashemo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
91.967.067/0001-55 - BAKOF PLASTICOS LTDA	licitacao@bakof.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
14.339.328/0001-41 - ATRATIVA SERVICE LTDA	licitacoes@artebrilhoserv.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
01.466.431/0001-00 - GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A	processos@gctnet.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
09.423.106/0001-72 - L F V ANASTACIO INFORMATICA - ME	contato@lccartuchos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
10.494.213/0001-70 - GASMEC TUBULACOES - PROJETOS E MONTAGENS LTDA - EPP	contato@gasmec.ind.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
16.743.543/0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	posterariassessoria@posterari.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
17.238.122/0001-13 - MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA EIRELI	casadasferragensseuantonio@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
18.132.510/0001-88 - MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI	somareletrof@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
71.315.964/0001-77 - COMERCIAL GUTEMBERG LTDA -ME	fredson.papelaria@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
04.010.640/0001-33 - JCC LOCACAO DE STANDS LTDA - EPP	montagem@jcc.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
02.587.457/0001-70 - COMPANHIA DA COR STUDIO GRAFICO EIRELI	marcelo@companhiadacor.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
22.196.675/0001-90 - PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	licitacao@infopampulha.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
15.264.036/0001-50 - SOJUX SERVICOS GRAFICOS LTDA -EPP	lugerio@graficaformato.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
10.921.911/0007-09 - FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	luizpaulosodre@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
16.626.892/0001-70 - C & C EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI	cpaulop@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
22.351.221/0001-47 - DW SERVICOS CONSTRUTORA LTDA	dwservicos@outlook.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
22.547.761/0001-09 - MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - ME	impressoras@maxprimicartuchos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

10.940.632/0001-99 - VERDEAZUL ADMINISTRADORA LOGISTICA LTDA - ME	comercial@verdeazultrans.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
05.399.623/0001-00 - FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI	clelsonamarildo@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
02.753.224/0001-08 - VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA	comercial@viveirocampolindo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
05.607.184/0001-76 - S-SERVICE TELECOM E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	gerencia@sistelservice.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
02.531.128/0001-07 - HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA	lds@ldsassociados.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
15.264.036/0001-50 - SOJUX SERVICOS GRAFICOS LTDA -EPP	douglas@graficaformato.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
11.440.115/0001-13 - PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	everson@persianil.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
21.562.897/0001-17 - RIBEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	papelariamec@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
19.753.079/0001-50 - JS PAISAGISMO EIRELI - EPP	filipe.rocha83@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
71.031.637/0001-93 - PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA	praticafinanceiro@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
12.998.933/0001-07 - AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA	licitacao@aureaeventos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
13.697.332/0001-19 - SOLUCAO ELETROMECHANICA LTDA - ME	licitacao.seme@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	licitabss@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
22.902.202/0001-61 - MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	orgmsl@orgmsl.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
17.100.553/0001-19 - ESCALA ENGENHARIA LTDA -EPP	escalaeng@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
04.362.615/0001-19 - ALTERNATIVA EVENTOS LTDA -EPP	fabricio@alternativaeventos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
18.270.503/0001-42 - JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	atendimento@jsempreendimentos.eng.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
22.487.282/0001-36 - HIPERTECNICA COMERCIO E SERVICOS DE INFRAESTRUTURAS EIRELI	infra.hipertecnica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
25.735.267/0001-58 - CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	cisco.ltada@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
14.648.242/0001-09 - ULTRASERVER COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	mirian_ester@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	silkbrindes@live.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	matriz@plansul.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
00.796.707/0001-56 - B DO C CORDEIRO ELVEDOSA	licitacoes@stahls.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
07.559.474/0001-17 - OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP	contato@otimisaeventos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
05.016.945/0001-15 - OTTONCAR VEICULOS LTDA -ME	contatos@ottoncar.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
23.168.885/0001-38 - ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME	graficapimeirodemaio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
45.985.371/0001-08 - 3M DO BRASIL LTDA	yxzhao@mmm.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
11.058.338/0001-10 - PMC SERVICOS LTDA	comercial@pmcservico.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
18.335.298/0001-56 - POP MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	popmoveisjf@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
23.416.171/0001-00 - SANTA FE AGENCIA DE EVENTOS - EIRELI - ME	santafeeventos1@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
21.139.490/0001-81 - SANTA JULIANA TINTAS LTDA - ME	santajulianatintas@clubedastintas.com	Sim	18/05/2023 21:00:09

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

05.275.229/0001-52 - G.C.E S/A	triangulo@gce.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
05.275.229/0001-52 - G.C.E S/A	olavo.larcher@gce.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
18.012.358/0001-08 - TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA	chrisdv@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
04.297.215/0001-77 - VISUART COMERCIO E SERVICOS LTDA	thata.gr@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
07.609.073/0001-24 - AUDIO MANIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME	audiomaniaeventos@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
17.375.792/0001-81 - FORT DIESEL EIRELI - ME	forddiesel.ger@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:09
04.503.070/0001-13 - DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	aline@gruposmartseg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
04.099.931/0001-40 - PLOTACAD IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	daniela@plotacad.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
07.837.383/0001-04 - CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA - EPP	brunamlage@cmlenergy.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
24.144.712/0001-42 - AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	adipson@abtechsolutions.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:09
15.839.804/0001-56 - INOV LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME	comercial@innoveventos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
24.249.969/0001-69 - MURTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	mariano.murta@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
42.938.225/0001-33 - VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	verticecomercio@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
65.280.604/0001-84 - 3E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	vendas@3e-eee.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
19.543.126/0001-30 - ENGEMOD ESTRUTURAS METALICAS UNIPESOAL LTDA	claudio@engemod.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
24.405.818/0001-52 - ANDRE LUIS MILANEZ ENGENHEIRO EIRELI - ME	andreluis.milanez@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
20.986.467/0001-60 - TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME	hugo@ikeventos.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
07.505.325/0001-75 - APL ENGENHARIA EIRELI	propostas@apl.eng.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	licitacoes@boingcomercio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
19.179.591/0001-34 - GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME	grupoecoplast01@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
00.113.691/0001-30 - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA	comercial@fiscaltech.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
07.547.143/0001-67 - ARTE EVENTOS LTDA -ME	arteeventosbh@arteeventosbh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
14.272.924/0001-51 - BRG ENGENHARIA LTDA	carlosjunior.brg@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
16.383.848/0001-87 - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA	salatecnica@mobitbrasil.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
14.742.865/0001-38 - NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA - ME	tiagovelososoares@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
73.856.593/0010-57 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	thais.hoffmann@pratidonaduzzi.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
17.153.805/0001-78 - WELLINGTON ALVES RIBEIRO 81170190600 -ME	warib@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
12.991.409/0001-04 - BALI COMERCIAL LTDA	eliana@balicomercial.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
15.625.964/0001-00 - PONTO LIMPO SERVICOS LTDA -EPP	ponto.limpo@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
24.547.043/0001-50 - FOX FOTOGRAFIAS E PRESENTES LTDA	joaocarloschaves@me.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
19.753.079/0001-50 - JS PAISAGISMO EIRELI - EPP	joel@jspaisagismo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

16.617.470/0001-39 - COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA - ME	comercialhpmg@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
86.613.825/0001-05 - HIPERTELAS EIRELI - ME	hipertelas.vga@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
00.641.174/0001-33 - SIGNPRINT IMPRESSAO DIGITAL LTDA - EPP	julio@signprint.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
65.140.816/0001-66 - LPR PROMOCAO DE VENDAS EIRELI	neycosta@lprpromocional.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
02.436.171/0001-93 - GWR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	cobranca@gwr.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
02.587.457/0001-70 - COMPANHIA DA COR STUDIO GRAFICO EIRELI	harison.advanced@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
05.601.507/0001-14 - LETRARTE PLACAS LTDA - ME	letrarteplacas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
22.444.979/0001-20 - FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA	suelicsfranco74@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
21.084.202/0001-39 - BR COMUNICACAO VISUAL LTDA.	administrativo@brasilcv.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
15.211.038/0001-80 - MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	contato@mcmindustrial.ind.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
19.053.833/0001-49 - CONSTRUTORA BARROSO EIRELI - ME	daniloengeaco@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	casmagcomercial@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
24.736.096/0001-19 - TREINAR CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI - EPP	financeiro@treinarinformatica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
68.548.262/0001-29 - FERRAGENS ATUAL LTDA	fatual@ferragensatual.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
10.465.157/0001-46 - CIGTA - CENTRO DE INTELIGENCIA EIRELI - ME	gontijo.florestal@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
13.819.390/0001-78 - R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO EIRELI - EPP	r2r.construcoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
71.385.777/0001-60 - CONSTRUTORA ASTECA LTDA	rodrigo@astecamg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
18.747.287/0001-83 - SERICOL LTDA -ME	sericol@sericolbh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
26.312.888/0001-91 - ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME	licita.salvatore@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - EPP	robertacsandrade@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
07.862.388/0001-89 - FINOARTY LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA -ME	tania@lomarty.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
07.820.494/0001-08 - O P DOS SANTOS FILHO - ME	opengenharias@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
16.483.147/0001-10 - JVN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	paulo@jvncomercio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
14.015.461/0001-42 - SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	scallberi@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
06.123.252/0001-94 - LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME	lsm.acessoinformatica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
08.469.511/0001-69 - CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	julio.oshiro@ca.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
21.578.205/0001-29 - PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI	edds16@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
26.199.685/0001-30 - PONTUAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	pontuar.comercio@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
62.541.735/0006-94 - AMC INFORMATICA LTDA	shirley.monteiro@amcinformatica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
26.453.454/0001-01 - PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	licitar.minas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10

04.968.189/0001-61 - MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	contatos@automecanicamiguel.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
14.286.932/0001-57 - LACRES GOLD LTDA - EPP	licitacao@lacresgold.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
26.917.634/0001-05 - CONSTRUTORA SOLUCAO ENGENHARIA EIRELI - ME	josemurtalages.engcivil@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	silkbrindes@live.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
13.155.266/0001-55 - PROJETO PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	projetoplacasbr@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
17.030.652/0001-71 - OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA	contato@oliveiraaraujo.eng.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
01.988.028/0001-41 - MJR EDITORA GRAFICA LTDA -EPP	ricardomjr@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	licitacao@rbdigital.net.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
05.057.493/0001-10 - NORTE CAD SERVICOS LTDA - EPP	allissondanilo@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:10
21.892.302/0001-91 - MARCAM INDUSTRIAL LTDA -EPP	renato@marcamindustrial.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:10
17.590.881/0003-02 - MGITECH Comércio, Importação e Exportação LTDA	sinval.oliveira@mgitech.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
21.207.788/0001-81 - SIMAO GONCALVES DA SILVA 67605010630 - ME	simaoservicosmg@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
27.520.617/0001-94 - AUTENTICA DIAS COMERCIO LTDA - ME	breno.autentica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
81.114.803/0001-79 - W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA	martinucciminas@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
23.248.766/0001-95 - ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - ME	vendas@almeidaedamasceno.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
08.469.511/0001-69 - CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	carin02@ca.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
26.433.663/0001-93 - UP PRINT COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	marcio.martins@upprint.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
73.856.593/0010-57 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	consultor.mg2@pratidonaduzzi.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
27.022.552/0001-57 - CONCRETEASY ENGENHARIA LTDA	ebecunha.mc@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
00.353.783/0001-97 - SEGMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP	andrelamou@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
12.680.935/0001-45 - SEMPRE VERDE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	sempreverdes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
15.242.539/0001-24 - COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI	bid@milbr.net	Sim	18/05/2023 21:00:11
06.956.801/0001-01 - IMPERIO DAS TENDAS LOCACAO DE TENDAS LTDA -ME	imperiodastendas@imperiodastendas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
12.076.583/0001-13 - WILIAN DOS SANTOS FRANCISCO-DECORACOES -ME	veraguilherme@msn.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
04.852.212/0001-58 - DOUGLAS BRAZ DE OLIVEIRA - ME	douglasbrazpintado@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	sara@wtradebrasil.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
62.941.281/0001-34 - MAUELL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.	rita.soares@mauell.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
22.688.622/0001-97 - ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS	anisioalvesvidros@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
28.432.991/0001-09 - PLACAS MARINHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	placasmarinho@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
11.422.711/0001-70 - FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA	milene@licitabr.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
12.566.752/0001-01 - NEW MAQ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA	new.maq@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

13.857.945/0001-76 - FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	contato@fxdistribuidora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
11.843.209/0001-33 - SUELLEN COMERCIAL LTDA - ME	agrosolo@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
22.010.581/0001-85 - CROS CONSTRUCOES S/A	alexandre@cros Ltda.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
02.253.928/0001-03 - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	formularios1@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
07.385.089/0001-09 - GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	licitacoes@grupopositiva.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
16.517.786/0001-59 - CEDOC - GESTAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMACOES LTDA - EPP	comercial.bh@celula.net.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	pclnegocios@pclnegocios.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
04.145.419/0001-92 - PROBANC ENGENHARIA S.A.	probanc_engenharia@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
20.993.629/0001-97 - ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	marina.allpraengenharia@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
17.682.083/0001-49 - R & B VIANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	imperioconstrucao@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
21.948.551/0001-51 - DIEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	diexparticipacoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
22.949.065/0001-10 - TENDAS ALUBAN LTDA.	licitacoes1@aluban.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
04.225.242/0001-34 - IRRIZOM - IRRIGACAO ZONA DA MATA LTDA - ME	becarizom@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
66.206.475/0001-47 - CONSTRUTORA CRAVO LTDA - ME	mgomesv@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
28.881.671/0001-28 - DSI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	dsicontato@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
19.199.750/0001-62 - ESTRUTURAS METALICAS BORGES E BRITO LTDA - ME	ronyrobson22@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
20.776.241/0001-34 - DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	licitacao.diniz@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
00.899.223/0001-32 - ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	contratos@eletrocontrole.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	vendas1.gpa@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
10.358.486/0001-98 - ADRIANE ELIAS BUENO	licitacaoaeb@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
29.340.740/0001-59 - PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA	produtorrodrigo@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
04.177.274/0001-01 - ZANDER ETIQUETAS LTDA - EPP	rejane@zanderetiquetas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
07.943.881/0001-23 - GRAFICA CENTRAL EDITORA E DIGITAL LTDA	contato@graficacentral.net	Sim	18/05/2023 21:00:11
28.168.218/0001-79 - JAV COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	financeiro@atualimpressoesdigitais.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
27.963.880/0001-58 - CONSTRUTORA ASG LTDA - EPP	dp.asgengenharia@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
28.845.433/0001-67 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO - ME	financeiro@jpmanutencoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
29.772.666/0001-40 - MARCIO DA SILVA CARDOSO 70223840610	comercialjcm@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
04.114.694/0001-49 - JMD DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	financeiro@eletricabrasilia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
19.182.970/0001-83 - ALSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	alsbcomercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
17.404.697/0001-69 - DOM MILITAR LTDA	donavicentina.adm@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
28.962.123/0001-22 - L&R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA	licitacao@mayrink.net.br	Sim	18/05/2023 21:00:11

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

29.765.379/0001-02 - MURILO EMMANUEL SILVA SANTOS 11412066689 - ME	phfinancas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
16.890.030/0001-50 - AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA -EPP	danteferreira@autopecasferreira.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
23.483.861/0001-73 - PRIMAZ SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	primazsolucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
07.738.374/0001-58 - COMERCIAL NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	liviamoreira@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
13.155.266/0001-55 - PROJETO PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	fabioprojetoplacas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
12.774.066/0001-18 - ETIKETARY - INDUSTRIA DE ETIQUETAS DE PAPEL E TAGS LTDA - ME	peessoal@etical.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
01.764.309/0001-10 - EVERESTY GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	graficaeveresty@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
26.580.638/0001-32 - JULIANA DANIELA CARLA SABINO DOS SANTOS - ME	masteracessibilidade@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
02.050.515/0001-21 - COPYSUL LTDA -ME	itajuba.copysul@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
29.050.922/0001-95 - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	contato.wmcomercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
30.198.776/0001-29 - VERDELIMP LIMPEZA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	adm@verdelimp.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:11
24.104.071/0001-00 - PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA	dudu.grupoprestar@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
20.750.593/0001-10 - AGENCIA BRASPUB & EMPREENDIMENTOS EIRELI	braspub.licitacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
12.252.696/0001-22 - DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625	graficafae@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
29.797.019/0001-92 - DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634 - ME	dwgbrindes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:11
28.158.955/0001-90 - PORTAL ENGENHARIA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	paulamonteiro@combateaincendio.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
21.374.273/0001-76 - PLASTISOL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME	franciane@fxembalagens.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
29.843.375/0001-03 - ANGELINA CARNEIRO PEREIRA	mseletrica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
11.620.530/0001-59 - COPYUSA COMERCIAL EIRELI - ME	rodrigo.leite@copyusa.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
14.702.169/0001-06 - BAZAR E PAPELARIA MN LTDA	contato@corbagrafica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
18.238.492/0001-13 - PONTUAL FACILITIES ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	comercialinterativaservice@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	depositoeletricainconfidentes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
15.661.973/0001-49 - SERGIO LUIZ SUAREZ 39187349604	tdleao@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
27.884.171/0001-87 - LUTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA LABORATORIOS - EIRELI	licitacao@lutech.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
29.953.180/0001-08 - J.D.GOMES GRAFICA	jdgomesgrafica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
22.208.190/0001-70 - VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME	verdejetmaquinas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
31.095.478/0001-76 - J&V COMUNICACAO EIRELI	paulinet.tiburcio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
07.022.409/0001-58 - NOVA IMPRESSAO COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	financeiro@novaimpressao.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
23.044.715/0002-22 - DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	visamoveislicitacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
27.058.216/0001-64 - VHC PRINT SOLUCOES GRAFICAS EIRELI	steniomail@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
20.622.391/0001-93 - LS CYSNE CONSTRUTORA - ME	lscysneconstrutora@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

27.640.399/0001-21 - COLISEU ENGENHARIA LTDA	coliseu.eng@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
07.021.784/0001-83 - BOBINAS PRIMUS PRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	bobinasprimus9@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
25.403.162/0001-00 - MAPA COMUNICACAO VISUAL E PLACAS - EIRELI - EPP	contato@mapaplacas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
04.866.848/0001-59 - BELPRINT FORMULARIOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	atendimento@graficabelprint.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
19.445.189/0001-54 - ATIV INSTALACOES E PROJETOS LTDA	audiorobson@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
07.469.458/0001-33 - ENGENORTE ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - EPP	arquiteclino@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	governo@tecnoset.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
05.229.176/0001-33 - TOP TEAM BRASIL LTDA	flavia@topteambrasil.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
17.646.791/0001-24 - PRINT SETE SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - ME	pauloferreiraop@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	licitacao@kcrequipamentos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 EIRELI	helioes10@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
32.010.868/0001-69 - FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA	produtorcarlos2018@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
27.705.841/0001-50 - RLM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	rlmcomercioeletrico@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
31.724.820/0001-50 - LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668	leonardoeleetro@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
21.724.131/0001-91 - ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA - ME	abelarconst@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
03.514.896/0001-15 - THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	diretoria@thomasgreg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
31.139.940/0001-90 - G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI	anny-fixfex@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
22.471.303/0001-25 - AMARAL CONSTRUCOES LTDA	afonso.construtoraamaral@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
27.924.804/0001-33 - FILADELPHO REIS REPRESENTACOES EIRELI - ME	filadelpho@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
31.139.940/0001-90 - G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI	gafixconstrucoes@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
317.475.666-91 - MABEL VILELA GUERZONI	signs2004@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
23.035.184/0001-20 - PROCER TECNOLOGIA EIRELI	thiago@confiancati.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
32.368.129/0001-43 - COMERCIAL NERES & SILVA LTDA	pjneresdasilva@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
071.393.056-09 - FABIO MACIEL BATISTA	loramonticeli@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
24.638.170/0001-64 - DISTRIBUIDORA MENDONCA E MIRANDA LTDA	mendoncaeireli@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
17.259.300/0001-92 - SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA -EPP	consulte.priscila1@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
11.087.084/0001-69 - BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	mauricio@bigminas.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
03.450.395/0001-12 - MARTA LUCIA NOGUEIRA - CPF 52313727653 -ME	ipasomlicitacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
800.344.386-53 - WEBER WESPER MACIEL	engweberwesper@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	adm.dantasinformatica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12

06.326.788/0001-07 - TRANSINAL SINALIZACAO LTDA	financeiro@transinal.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
06.787.909/0001-18 - QUALITY ENGENHARIA LINS EIRELI	engautomacao@qualitylins.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
08.839.460/0001-10 - VISTA EVENTOS E MONTAGENS PROMOCIONAIS LTDA -EPP	luizandre@vistaeventos.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
28.900.846/0001-05 - AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI	higoremanuel@avfsolucoesinteg radas.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
07.316.919/0001-38 - GOVERNAT EDITORA LTDA	atendimento@governat.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
23.110.090/0001-79 - LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON 01479478636	atendimento.lojasamel@gmail.c om	Sim	18/05/2023 21:00:12
37.165.529/0001-75 - PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA	gustavo@panacopy.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
32.422.866/0001-87 - ANA CAROLLINA DOS SANTOS	techpremium19@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
044.559.706-22 - DANIEL RODRIGUES FORTES	construirper@construirper.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
085.067.786-62 - JOANA AMERICO CAMPOS	joana.acampos@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
15.464.751/0001-36 - JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	jovicgoiania@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
933.031.906-82 - SONIA BEATRIZ TEODORO	sonibia@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
31.106.843/0001-09 - FORTES CONSTRUTORA LTDA	construirper@construirper.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
717.898.396-53 - RONIFON ANDRE LEMES	ronifon.andre.lemes@hotmail.co m	Sim	18/05/2023 21:00:12
24.635.929/0001-55 - ORIGINAL EQUIPAMENTOS E JARDINAGEM EIRELI	patricia@originalequipamentos.c om.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
31.010.097/0001-47 - WAGNER S GOMES JUNIOR	wagnersgjunior@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
33.737.303/0001-40 - BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	brrdistribuidora@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
013.427.996-40 - RODRIGO DE AMORIM DOS SANTOS	produtorrodrigo@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
42.914.408/0001-19 - ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA	claudia@graficaformato.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:12
06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	licitacao@autopel.com	Sim	18/05/2023 21:00:12
14.272.952/0001-79 - VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP	contato8@sacolaecologicabrasil .com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
19.302.995/0001-73 - NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA - EPP	nacionalatacadistabrasil5@gmai l.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
03.715.801/0001-21 - AGRO IMPERIAL SEMENTES LTDA	danielfernandes.soares@hotmai l.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
015.746.795-38 - ADRIANO PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	drico.alagoinhas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
06.947.769/0001-06 - JETMAX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	paolla@jetmax.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
06.947.769/0001-06 - JETMAX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	vendas04@jetmax.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
07.956.465/0001-60 - NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	reginaldomusic@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
07.956.465/0001-60 - NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	reginaldo@tradipar.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
07.820.223/0001-44 - MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME	luminart@luminartiluminacao.co m.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
33.645.224/0001-00 - MARIA LIZ E INACIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	mega.patty@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
33.113.309/0067-73 - VALID SOLUCOES S A	paulo.tarso@valid.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

04.120.966/0046-15 - IRON MOUNTAIN BRASIL LTDA	marcelino.souza@ironmountain.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
27.252.147/0001-25 - GRAFICA E EDITORA JEP LTDA	edivania.oliveira@graficajep.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
27.586.535/0001-42 - PORTO RAMOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	marlonraresende@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
17.190.604/0001-40 - EGL - EDITORES GRAFICOS LTDA	contabilidade@egleditores.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
738.296.766-20 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	financeiro@eletricabrasilia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
34.418.799/0001-52 - CLEOMAR MARQUES DA SILVA 04980860621	cleomarmarquesadm@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
13.410.297/0001-05 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	mnx@mnxetiquetas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
07.073.773/0001-47 - ORYON EMPREENDIMENTOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	oryontransportes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
16.528.291/0001-25 - METALURGICA J.C. MAGATON LTDA. ME	rafamfazollo@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
25.794.827/0001-45 - TELAS UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	rita@telasuniao.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
068.012.276-10 - EGUIMAR LOPES DOS SANTOS	eguimarlopes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
09.266.382/0001-74 - MM COPIADORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME	atendimento@multicopy.art.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
00.796.707/0001-56 - B DO C CORDEIRO ELVEDOSA	licitacao@stahls.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
159.097.798-00 - BARBARA DO CARMO CORDEIRO ELVEDOSA	licitacao@stahls.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
27.693.329/0001-31 - M M VALIM CASTILHO	19.maicon@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
23.124.971/0001-49 - IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA	jcastanho@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
02.807.255/0001-96 - ROD KLAFF CARRINHOS E ACESSORIOS LTDA -EPP	adm@rodklaf.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
081.050.706-42 - HARLEY TEIXEIRA DE FREITAS	gruposuportemoc@hotmail.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
42.888.115/0001-04 - A EDITORA EIRELI - ME	vendas@buzzgrafica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
09.320.580/0001-79 - MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA -ME	vandineia_soares@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
42.963.215/0001-58 - PROVIA SINALIZACAO VIARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	engenharia@proviabh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
30.843.884/0001-07 - RCPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	contato@rcprint.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
29.506.054/0001-05 - CENTRAL MINAS EIRELI	comercial@centralminasdistribuidora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
13.277.209/0001-49 - ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI	pedro@armind.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
05.953.553/0001-82 - PRINT GRAF - GRAFICA E EDITORA EIRELI	vendas3@printexpress.art.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
33.844.678/0001-00 - BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163	pregoes.udi@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
30.189.974/0001-26 - WCS MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	wagner.wcsengenharia@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
23.193.922/0001-68 - NSA ADMINISTRACAO E EXECUCAO DE OBRAS LTDA - ME	nsa.ccivil@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
23.892.410/0001-90 - AMARAL COMERCIO DE EPI S EIRELI - EPP	comercial01@gmibh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
34.730.933/0001-56 - RAFISA SERVICOS E LOCACOES LTDA	produtorrafael2019@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
14.505.252/0001-87 - EPICO EVENTOS EIRELI	rodrigo@epicoeventos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

34.626.406/0001-04 - MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS - EIRELI	moveismcl406@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
24.996.595/0001-45 - INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	licitacoes@docteka.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
30.597.675/0001-20 - GDD EDITORA GRAFICA LTDA	gddeditora2@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
20.933.736/0001-20 - RLV TECNOLOGIA LTDA	licitacao@rlvtecnologia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
22.819.503/0001-26 - EFE - EDITORA GRAFICA LTDA - ME	licitafernando@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA	raul@organize.net.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
04.022.245/0001-70 - MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	julio@signprint.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
092.755.466-65 - AFRANIO RAMON ALVES FRAGA	afraniofraga01@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
002.753.596-70 - EDUARDO ROBSON MARTINS	eduardo.engcivilaraxa@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
24.672.118/0001-24 - DI TUDO MATERIAL PARA CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	visaocomercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
28.092.870/0001-57 - BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME	geometalengenharia@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
29.268.907/0001-18 - EMEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA	contabilidade@exatoescritorio.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
20.716.458/0001-59 - EMM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	tiago.matoso@madeita.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
087.212.876-86 - THIAGO FERNANDO ALVES CAIXETA	thiagofernandoengcivil@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
20.514.450/0001-00 - MULTIFORMATO COMERCIO LTDA	mbmultiformato@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
29.606.061/0001-89 - INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	consultoriainova@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	oportunidades.mep@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
121.686.006-86 - MARINA COSTA LIMA TORRES GERVASIO	sondart.servicos@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
35.785.640/0001-39 - ANASTACIO VARIEDADES LTDA	licitacao@anastaciovariedades.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
119.334.066-74 - MARCELLUS JUNIO DE SOUZA RODRIGUES DUARTE FILHO	marcellus_junio@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
15.135.005/0001-07 - LOPES GARCIA SOLUCOES EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA	lopesgarcia.solucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
07.309.477/0001-00 - MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	lidercopyinformatica@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:13
27.490.179/0001-69 - ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621 - ME	comercial.cadiquim@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
35.070.425/0001-51 - BHB MONTAGENS E COMERCIO PARA EVENTOS PROMOCIONAIS EIRELI	cobrancabhb@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:13
030.269.036-04 - CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS	celio_cabral@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
060.286.216-76 - JERFFESON GOMES	jeffersongomesjanas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
27.694.336/0001-58 - CENTRAL DO EUCALIPTO MADEIREIRA LTDA	vendas@centraldoeucalipto.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA - ME	divulgar@agildoc.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
11.448.059/0001-63 - M D L LELIS REFRIGERACAO - ME	marceladlelis@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
19.897.299/0001-57 - H2F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI	licitacoes@h2feng.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
08.257.279/0001-03 - MARCOS S BIUDES EIRELI	oportunidades.mep@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

15.520.401/0001-40 - CONSTRUARTE EIRELI - ME	consultoria.licita20@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
05.280.940/0001-03 - CONTAGEM ALUMINIO LTDA. -EPP	andrea@caaluminio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
84.968.874/0001-27 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	lediane.nascimento@almaq.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
829.273.326-49 - MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	licitacao@portinfo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
28.828.723/0001-00 - MEGA GRAFICA OFFSET LTDA - ME	emerson@megagraficadigital.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
07.680.470/0001-92 - ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	ecomercialme@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
013.296.366-35 - LEONARDO EUSTAQUIO FERRAZ	leosilk2007@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
36.846.528/0001-23 - MEN DISTRIBUIDORA LTDA	mldistribuidora@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
35.814.265/0001-08 - SENARIO EMPREENDIMENTOS LTDA	psengenhariap@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
15.143.109/0001-55 - EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA -EPP	caio.eptiradentes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
20.501.854/0001-69 - ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	anandacangussu@construtoraalcance.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
35.030.914/0001-80 - ABADIA INCENDIO LTDA	atendimento@abadiaincendio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
25.381.017/0001-67 - PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857	amplo@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
12.533.412/0001-76 - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	reisindustriaecomercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
71.148.233/0001-84 - ENCADERNADORA & EDITORA BIGRAFICA LTDA - ME	recebimentos2@bigrafica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
22.255.015/0001-33 - MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA - ME	gilberto.silva@maksolutions.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
07.168.075/0001-25 - THANAP FORMULARIOS LTDA	pedrohenriquetavares@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
07.168.075/0001-25 - THANAP FORMULARIOS LTDA	anacarolinetavares@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
36.748.243/0001-50 - FCBW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	franciscoagronegocios61@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
86.593.258/0001-64 - CONSTRUTORA FREDERICO LESSA LTDA -ME	joao.a.lessa@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
31.344.512/0001-07 - MERCOPLACAS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	engenheirolucasleite@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
28.610.644/0001-10 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI	wpbcomercial@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
37.000.290/0001-83 - DEBORA SILVA COSTA ROUPAS PROFISSIONAIS	mapincorporacoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
05.506.933/0001-79 - WEBDOC LOCACOES LTDA - EPP	comercial@webdoc.net.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	castelograficaeditora@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
112.719.556-52 - ANA CAROLINE DE MELO TAVARES	josedivinotavaresjunior@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
25.166.870/0001-66 - MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	falecomminas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
678.274.466-04 - JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR	josedivinotavaresjunior@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP	josedivinotavaresjunior@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO EIRELI	bcagro.comercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
08.808.956/0001-26 - MOTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	assistentefinanceiro@sindiconservicos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

34.021.009/0001-09 - ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	adestack@adestack.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
10.552.900/0001-03 - ELETROUTIL CONEXOES PARAFUSOS E UTILIDADES LTDA	hannoverengenharia@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
03.470.083/0001-70 - SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS GERAIS LTDA	semprealertalda@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
419.786.198-20 - GABRIEL FRANCISCO	artshalom777@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
35.528.559/0001-73 - PGB GRAFICA E EDITORA LTDA	grafica.andorinha@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
21.298.791/0001-58 - CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA	eduardo@portalvdl.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
34.945.371/0001-68 - FAMA ENGENHARIA E MAGAZINE LTDA	construtorafamasolar@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
12.500.313/0001-98 - EDITORAR SERVICOS MULTIMIDIA EIRELI	andrey@editorarmultimidia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
04.120.966/0044-53 - IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	delimar.cruz@ironmountain.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
10.393.907/0001-11 - SC ORGANIZACAO EM SERVICOS LTDA - ME	alexandrecorrea1@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
08.236.212/0001-84 - DIGIMAX IMPRESSOES EIRELI	gianclay@digimaximpressoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
13.749.564/0001-73 - CELINA APARECIDA FERNANDES ARAUJO ME -ME	supermercadoreallider@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
33.896.905/0001-40 - LEDD COMUNICACAO VISUAL EIRELI	comercial.ledd@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
36.318.762/0001-88 - DIEGO ALMEIDA LOPES 12274175608	diego.a.lopes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
19.377.293/0001-59 - HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI	valdirenefibra@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
14.306.976/0001-00 - A. M. C. CORREIA COMERCIO ELETRONICO	virtualmocempresas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
37.258.751/0001-12 - CLAUDIA CRISTINA STAFFY	je.ravana@ig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
08.815.435/0001-04 - IBDT INDUSTRIA METALURGICA E INOVACOES EIRELI	comercial@ibdt.ind.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
19.322.451/0001-73 - S.B - GRAFICA E EDITORA LTDA	bobinas@scribo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
38.073.038/0001-67 - WR NUTRICAO ANIMAL LTDA	racoesagromais@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
06.164.392/0001-00 - JAM SOLUCOES PREDIAIS LTDA	raissa.macedo@gpssa.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
07.532.917/0001-86 - 4 ESTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	junior@kadeas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
36.706.134/0001-70 - PATRICIA AZEVEDO MIRANDA 46531521600	patriciaazevedomiranda@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
01.327.969/0001-34 - ANCORA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA -EPP	vendas@ancorarevestimentos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
01.069.808/0001-98 - RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA	valmirrepresentacoescomerciais@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
08.377.090/0001-46 - LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA -ME	lubrimarlicitacao@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
14.744.458/0001-60 - G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	g2empreendimentos@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
29.279.883/0001-00 - IPIRANGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	grupolicitacoes@lideranca.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
11.460.596/0001-29 - T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI	licitacao@tmais2.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
38.309.519/0001-29 - HFD COMERCIO LTDA	amariadiasfernandes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
13.559.616/0001-49 - RR ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA	singrid_costa@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA EIRELI	divinesiacontabil@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
31.120.282/0001-94 - RPG CONSTRUTORA LTDA	rpgconstrut@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
19.061.289/0001-87 - MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	humbertomartins@agrobeijaflor.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:14
36.640.369/0001-06 - AFRANIO RAMON ALVES FRAGA 09275546665	afraniofraga01@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:14
34.471.931/0001-90 - BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	bluinter@bluinter.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
07.362.103/0001-40 - SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	scalla2012@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
16.525.925/0001-96 - CONSTRUTORA DEBS PROCOPIO LTDA	alex@debsprocopio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
29.940.579/0001-54 - PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	novodesafio.comunicacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
36.158.536/0001-87 - MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI	mkuricomercial@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
21.056.989/0001-25 - DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA	distribuidoraentsorga@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
37.392.691/0001-26 - C O AMARAL	catarineoa@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
39.877.684/0001-40 - COMERCIAL AVAN LTDA	brunolt.avelar@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
39.777.465/0001-99 - FERNANDA COMERCIO DE ELETROS LTDA	fernandaeletros@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
38.261.300/0001-05 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES 01544555121	jepsolucoescomerciais@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
292.427.706-04 - VERA LUCIA SERRANO CUNHA	contato@vivodiarios.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
37.461.592/0001-59 - FELIPE HENRIQUE BERNARDES 06330566690	befcomerciorepresentacao@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
00.801.587/0001-38 - FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	frederico@flashx.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
35.278.798/0001-12 - DORNELAS & MACIEL LTDA	atendimento@dornelasgraf.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
20.905.298/0001-96 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	allnorte2@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
40.217.448/0001-86 - FACILITA COMERCIO LTDA	facilitacomerciomg@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
02.633.335/0001-72 - ELEBRASIL ELEVADORES LTDA	fnunes@oneelevadores.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
25.862.137/0001-86 - COMERCIAL MACHADO EIRELI	comercialmachado3@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
02.985.880/0001-28 - SIMONE RIBEIRO COMERCIO DE CEREAIS E RACAO	armazemcem@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
40.232.822/0001-12 - JANAINA APARECIDA DE JESUS 87136678668	lotusassessoriaremota@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
871.366.786-68 - JANAINA APARECIDA DE JESUS	lotusassessoriaremota@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
21.609.684/0001-01 - MOB LIX SERVICOS URBANOS EIRELI	cutlaser.mobiliario@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
32.613.711/0001-28 - PROACQUA ABS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	marcio.oliveira@protendeabs.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
25.451.381/0001-56 - VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	empresavertice@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
00.916.984/0001-55 - CLEUZA MARIA MARQUES ME	consultorialicita20@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
23.448.209/0001-18 - PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	eng.carlospimenta@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
23.392.341/0001-55 - ACRIART EXPRESS COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	financeiro@acriart.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

18.947.049/0001-11 - INFORDINAMICA TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@infordinamica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
33.785.289/0001-50 - DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA	contato@ledflex.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	vendas@criativatintas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
03.996.986/0001-90 - DDA TECNOLOGIA LTDA	adm@ddatecnologia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
40.795.562/0001-93 - DADIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	dadivacomercioeservicos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
37.828.525/0001-20 - FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA	vendas@contagemeh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
37.434.968/0001-36 - LEILA APARECIDA BONILHA	leilabonilha@linusdistribuidora.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
39.480.224/0001-83 - LAIS MARIA PEREIRA DA ROCHA BRAZIL 03008255604	distribuidorarochabrazil@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
01.679.630/0001-05 - RENIFER SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA	reniferauto@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
31.958.792/0001-35 - DV COMUNICACAO VISUAL LTDA	fabiocriativa1@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
40.592.971/0001-92 - NORTH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	joao.fernandes@northtecnologia.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
38.540.330/0001-42 - COLLOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	cooperourominas@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
39.919.641/0001-80 - BLY DESCARTAVEIS LIMITADA	blylmt@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
29.479.997/0001-96 - G.R.G. EMPREENDIMENTOS LTDA	eucatora@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
26.524.566/0001-06 - LGM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	licitacoes.lgm@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
15.050.191/0001-73 - CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS -ME	grafsetmoc@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
03.303.999/0001-36 - DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A.	licitacoes@fabrico.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
01.679.630/0003-69 - RENIFER SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA	reniferauto@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
39.796.573/0001-09 - ALLAN VAGNER MARQUES VIANA 83244069053	allanviana.consultor@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
14.512.114/0001-25 - B2B DISTRIBUIDORA EIRELI	b2bdistribuidorademateriais@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
11.290.630/0001-64 - S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI	financeiroleque@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
38.027.876/0001-02 - CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA	kelly@cmpconstrutora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
22.119.013/0001-17 - WENDERSON FERREIRA DE MELO 87658135615 - ME	dp@tributarcontabilidade.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
38.588.648/0001-01 - MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	pmultimix@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
27.689.472/0001-50 - CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA - ME	compras@engesoftservicos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
41.774.848/0001-55 - MARCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 94625565634	ddmrepjf@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
27.326.445/0001-12 - CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA	construtoracardosoetransportes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
34.361.676/0001-22 - ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA	klekabia@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
31.560.722/0001-24 - POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA.	licita.poloinformatica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	inforgraf.joaquim@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
11.867.663/0001-24 - LG MIDIA LTDA - ME	financeiro@everestsigns.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

37.069.170/0001-32 - ANTONIO RIBEIRO DE BARROS 17717485672	ribeirodebarrosantonio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
24.022.197/0001-28 - NSR ENGENHARIA LTDA	bruno.augusto06@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
37.032.770/0001-26 - REGIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	netodistribuicaobq@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
090.672.626-33 - RANAILTON RENAN MARTINS	objetivoengenharia.escriptorio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
41.305.583/0001-46 - CAAJEV BRASIL LTDA	caajevbrasil@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
20.368.585/0001-04 - LAGOTELA EIRELI - EPP	hipertelas.vga@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
19.425.487/0001-82 - MINASCOPY NACIONAL EIRELI	licitacao@minascopy.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:15
31.565.301/0001-96 - MARCIA CRISTINA GONCALVES CARDOSO	jmmateriaisdeconstrucao2018@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:15
19.425.487/0001-82 - MINASCOPY NACIONAL EIRELI	oscarmauro.licitacoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
41.785.509/0001-74 - LUCAS RISALI 10817971696	deborahlopes.juris@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
22.170.881/0001-21 - OWL4 TECH LTDA	tl.consultoria@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
34.563.588/0001-03 - CONSTRUTORA NAQUE EIRELI	construnaque@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
06.218.208/0001-68 - IDEAL PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	administrativo@aguiaempresas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
19.241.869/0001-56 - BRETANHA CONSTRUCOES LTDA - ME	ligiasmith@rocketmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	machadodigital31@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
33.104.818/0001-03 - PRESTARE QUADRAS E PISOS EIRELI	prestare.josiane@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
20.486.267/0001-48 - OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	sac.oliveira@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
42.386.456/0001-81 - NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	newhomecomercio@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
02.159.748/0001-67 - ANTONIO ADELINO GOMES - ME	qualiservmadeireiras@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
09.911.948/0001-73 - LABOR CONSTRUTORA LTDA	kevinsanches@laborengenharia.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
59.772.269/0001-39 - DANTEK COM E IMP DE EQUIP P MICROF ASSIST E MANUT LTDA	comercial@dantek.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
09.009.918/0001-76 - DSM EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS - LTDA	mottadani@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
25.279.288/0001-06 - SETRANS SEGURANCA E TRANSITO EIRELI	setrans@setranssinalizacao.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
24.799.875/0001-63 - OTAVIO MENDONCA DORNELES 10198461607	otavio.edificar@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
02.777.722/0001-82 - AGROPECUARIA ERVALIA LTDA - EPP	leducastro@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
12.721.248/0001-20 - ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	adm.engetela@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
97.541.968/0001-67 - FELIPE COLARES SILVA - ME	fcolares34@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
40.911.566/0001-90 - MULTIMIDIA COMERCIAL LTDA	maxpelpapeis@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
10.329.641/0001-48 - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA ME	seven7grafica@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
22.334.296/0001-10 - CEL CENTRAL ELETRICA LTDA -EPP	centraleletricafaturamento@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
26.639.590/0001-90 - FM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	francivanmagalhaes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

07.449.955/0001-70 - ZELINO PEREIRA DA SILVA -ME	contabilidadeglobo@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
21.018.901/0001-80 - KMG ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA - ME	marilucia.grangeiro@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
28.209.305/0001-27 - CONSAN CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA	fernando@consanengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	licitacao@govendasonline.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
39.891.318/0001-45 - LOPZ COMUNICACAO LTDA	danilo@sueiro.art	Sim	18/05/2023 21:00:16
27.619.368/0001-99 - TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI	totus.marli@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
34.785.152/0001-69 - TEIXEIRA TORQUATO PROJETOS, AVALIACOES PERICIAS E SERVICOS LTDA	flaviacstaves@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
34.785.152/0001-69 - TEIXEIRA TORQUATO PROJETOS, AVALIACOES PERICIAS E SERVICOS LTDA	engenharia@astomengenharia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
28.028.505/0001-83 - LUCIO CESAR ABRAAO DO NASCIMENTO 05755649626	lojadodulinha@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
13.037.125/0001-38 - DRUMOND COMERCIO LTDA -ME	adm.fenixpresentes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
08.387.058/0001-41 - KEILE DE FATIMA MOREIRA NEVES	comercialnevesme@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
10.338.548/0001-08 - AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	licitacao@aotambiental.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
42.401.814/0001-88 - SERVICE MATOS CONSERVADORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	gracaramos.03@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
35.692.634/0001-37 - VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	vasconceloscopari@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
23.534.653/0001-56 - OLIB IMPRESSOES GRAFICAS LTDA	olibfinanceiro@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	sentinela@sentinelavale.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
13.798.385/0001-26 - DSM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	contato@dsmdistribuidora.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
18.864.704/0001-78 - B & G CONSTRUÇOES LIMITADA - ME	serralheriagelmasio2021@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
15.593.944/0001-97 - RENOVA ENGENHARIA E ENERGIA LTDA	renova_energia02@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
15.439.806/0001-58 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA	walisonsal2013@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
34.764.715/0001-32 - MESTRE CAIXAS EIRELI	licitacao@mestrecaixas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
05.528.256/0001-90 - UNNO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME	depositosaobento@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
27.268.106/0001-27 - GABRIEL LUCAS FIDELES SERVICOS E LOCAÇOES	diretoria@galfi.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
65.146.037/0001-78 - MAXIS INFORMATICA LTDA	contato@rapidonet.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
24.245.256/0001-27 - HUGO DE OLIVEIRA 10470043644	contatodvisual@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
26.614.327/0001-47 - DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA	concorrencias@gdq.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
39.579.825/0001-48 - WP DE M VIANA DECORACOES	mirandaviana@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
39.858.854/0001-49 - 2CS ENGENHARIA LTDA	ccs.engcivil@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
41.940.629/0001-07 - LIDER EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA.	vendas@educacionalmg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
41.833.865/0001-16 - ANDRESSA ICASATTI SANTANA LTDA	andressaicasatti609@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
26.767.291/0001-31 - JUNIO APARECIDO DOMINGUES SANTOS 06766972670	juniodsantos@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

36.975.874/0001-01 - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	jlsilvacomercioeservicos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
26.390.229/0001-73 - PLANALTO TINTAS LTDA -ME	planaltotintasmatriz@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
37.960.646/0001-20 - P A I S - EMPRESA AGROINDUSTRIAL SUSTENTAVEL LTDA	conveniosjr@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
36.194.787/0001-17 - DUARTE & SA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	tadeuduarte@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
17.366.945/0001-24 - KETTY CLAUDIA NEVES DO AMARAL 06172078607	eriveltonjff@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA	tecnolar@tecnolar.ind.br	Sim	18/05/2023 21:00:16
29.285.752/0001-28 - RENAN LEAN BENTO	imperiodospisodtna@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:16
01.710.143/0001-50 - PRISMA VISUAL LTDA -ME	prisma@prismaitauna.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
02.746.257/0001-12 - EVANDRO LIEVORE - CPF 02367708614	cristallite@cristallite.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
36.503.745/0001-10 - RIMO CONSTRUTORA LTDA	contato@construtorarimo.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
04.887.950/0001-30 - STARTAR COMUNICACAO LTDA	startarcomunicacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
10.698.301/0001-94 - ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP	rochaconstrutora@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
41.626.675/0001-28 - ALIGRAF COMUNICACAO VISUAL LTDA	pedrohe.ferreira@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
19.288.485/0001-99 - R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	rsvisual21@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
06.222.180/0001-32 - ATTITUDE ENGENHARIA CONSTRUCAO & COMERCIO LTDA	luizebec@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
21.255.050/0001-90 - TIRO RAPIDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	contato@bcrlicitacoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
43.366.794/0001-14 - LUCAS STANLEY SANTIAGO 10738610666	stanleyatendimento@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
22.342.752/0001-73 - CONSTRUTORA E ASFALTADORA BARROS LTDA - ME	clovisengenheiro8789@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
28.363.332/0001-50 - ISMAEL VITOR DOS SANTOS - ME	contato.licitacoesbm@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	alan.emmanuel@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
09.634.971/0001-68 - SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	solucaomoveiseequipamentos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
32.258.056/0001-37 - LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	edson@licitabr.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	artcsdistribuidora@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
06.228.867/0001-85 - T&T CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	t.t.construcoesprojetos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	licitacao@mgsbrasil.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
73.882.136/0001-46 - F ROCHA & CIA LTDA	licitacao@futurabr.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
18.605.717/0001-22 - FARNEZZI MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA	farnezzi@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
10.574.886/0001-30 - SUPORTE CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS EIRELI	cleiton.rosa@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
10.984.272/0001-27 - AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	alecio@grupoamd.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
43.795.804/0001-37 - WAGNER EUSTAQUIO DE ARAUJO 04076012607	wagneredaraujo@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
023.488.429-04 - ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA	comercial@metalbah.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

12.133.092/0001-67 - VANDERLUCIO DE JESUS OLIVEIRA & CIA LTDA -ME	adeliaivascoliveira@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
16.540.198/0001-36 - MENOSPOL AMBIENTAL LTDA	felipeng.ambiental.seg@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
43.282.783/0001-56 - GLEICE MARIA IZABEL ARRUDA SOUZA 01646363663	gleicemisolucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
36.585.450/0001-30 - ROMAGNOLI CONSULTORIA E REPRESENTACAO EM GESTAO DA INFORMACAO EIRELI	sergioromagnoli@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
44.012.558/0001-62 - ORIGINAL PECAS MULTI NEGOCIOS LTDA	originaljf@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
44.047.092/0001-30 - CASSIO DE OLIVEIRA RIBEIRO 05511243698	cassio_or@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
08.338.720/0001-73 - COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS AGRICOLAS RODRIGUES REIS LTDA -ME	izamaravanessa@apoimaquinas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
32.454.492/0001-81 - DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	vitor@doksolutions.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
31.105.173/0001-06 - TRITON ENGENHARIA LTDA	engenhariatriton@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
74.315.607/0001-05 - FAIXA SINALIZACAO VIARIA LTDA	hortencia@faixasinalizacao.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
14.163.479/0001-91 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	exitus@exituscomercial.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
42.840.933/0001-37 - JOSE FRANCISCO CARVALHO DE MORAIS 30384060668	zechorro@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
17.985.660/0001-71 - CONSTRUTORA BICU LTDA	construtorabicu2019@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
22.743.030/0001-20 - DEPOSITO MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	depmartinsms@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
27.890.725/0001-59 - STEEL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA.	diego.pereira@grupoabr.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
70.983.812/0001-80 - MMC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP	joao@mmcenergia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
39.726.396/0001-94 - AUTO PECAS TRES AMIGOS LTDA	uniaoautopecas2014@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
792.021.447-53 - EDSON DA SILVA MACEDO	edson_silva2005@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
05.360.199/0001-82 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES MARCIA E SANDRA LTDA -ME	contabil1@uaibrindes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
00.354.432/0001-09 - LUA MADEIRA IMUNIZADA LTDA - EPP	vendas@luamadeira.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
06.954.022/0001-77 - EADTECH PRODUTOS E SERVICOS PARA EDUCACAO EDITORA S/A	eli@eadtech.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
26.378.205/0001-07 - MPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME	licitacoes.mpo@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
37.587.205/0001-25 - BRUNO REZENDE CONTE 12691509605	brc.comserv@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
41.768.510/0001-90 - ATHENAS ENGENHARIA - SOLUCOES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA	athenasengenhariamg@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
44.044.562/0001-02 - GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	contato@luckservices.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
42.764.075/0001-99 - F SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	marceloleonor125@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
43.666.941/0001-71 - MARCUS VINICIUS SANTIAGO RIBEIRO 70227013697	mvsribeirolicitacoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
02.906.878/0001-16 - FERRAMENTAS ESCANDIA LTDA -ME	escandia@escandia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
29.551.995/0001-60 - FABIANO COSTA AZEVEDO	graficaipe2018@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
38.478.971/0001-14 - POWER LABEL GRAFICA DIGITAL LTDA.	leticia@powerlabeldigital.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
15.439.806/0001-58 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA	renova_energia02@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:17

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

37.992.705/0001-42 - NOVAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI	novaisaugusto@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
27.742.419/0001-75 - UNICA PAVIMENTACAO LTDA	pmlb.bsb@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
26.831.153/0001-74 - DEPOSITO CUNHA EIRELI - ME	construtoracunhaltada@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
24.511.568/0001-35 - AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA	amopebiluminacao@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
35.951.480/0001-50 - CONSTRUTORA & INCORPORADORA MARTINS LTDA	serralheriarodrigues.franca@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
43.800.410/0001-20 - LIDER CALHAS LTDA	zecalhas@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
464.106.276-53 - FRANCISCO CARLOS GUIMARAES	franciscocarlosguimaraes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
44.350.319/0001-12 - GABRIEL CASTILHO FERREIRA 09367316640	casfersolucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
44.429.540/0001-60 - DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA	racoessagromais@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
36.731.051/0001-30 - AGROPECUARIA COSTA E RODRIGUES LTDA	licitacaoagrcosta@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
32.654.902/0001-38 - PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI	licitacao@distribuidoraplenu.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
42.019.704/0001-56 - FORTIS SOLUCOES EIRELI	contatofsolucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
41.506.483/0001-88 - MCL CONSTRUTORA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI	engetecmoc@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
06.371.544/0001-46 - WALKERS GODOY DA COSTA EIRELI - ME	fiscalcocopa@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
28.651.151/0001-29 - LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	comercial01@lidyfarma.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:17
16.097.482/0001-80 - HEXA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	hexaferragens@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
34.881.994/0001-14 - THALES GUILHERME PAIZANTE RAMOS	multiresssuprimentos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
12.832.271/0001-92 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	itedtec@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
44.833.356/0001-81 - EDGAR BATISTA DOS SANTOS 02605550613	batistaedgar931@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:17
44.723.067/0001-20 - VIVIANE MARIANA GOMES DE SOUSA 08658275671	vimarianags@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
07.276.274/0001-57 - LEONARDO OLIVEIRA RABELO -ME	rabelo10@hotmail.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
40.074.515/0001-50 - RUAN JONATHAN OLIVEIRA BRANDAO 15812304602	grpotencial2021@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
39.618.037/0001-13 - DPL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	pcarneiro@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
44.948.113/0001-99 - MAGALICE CRUZ DE OLIVEIRA 05935980673	magaliceoliveira@imperiallicitacoes.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
43.828.319/0001-12 - MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	contato.mepry@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
29.616.156/0001-83 - ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	felippe.oliveira@arinosdistribuidora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
32.872.422/0001-43 - MARCOS REIS RODRIGUES ROCHA 77747011687	cortepodabh@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
23.055.776/0002-95 - MC ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	mc.compras2@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
12.976.286/0001-24 - LCR COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	ricardogkado@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
33.124.986/0001-60 - RICARDO TELES FOTOGRAFIAS LTDA	ricardo.telles.b@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18

17.309.157/0001-04 - EMPRESA FLUMINENSE DE SERVICOS EIRELI	carlos.henrique@cyw.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
39.889.596/0001-68 - PHM SERVICE LTDA	philippemardey18@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
31.188.784/0001-57 - THAIS SOUZA MARINHO SIQUEIRA 09516315607	elvismarinho571@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
01.896.747/0001-32 - ACAA SINALIZACAO LTDA -ME	contato@acaosinalizacao.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
05.550.526/0001-69 - BH ETIQUETAS LTDA -ME	vendas4@bhetiquetas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
45.024.565/0001-47 - JOAO PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO LTDA	jpferreiradeazevedo@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
32.133.984/0001-75 - ESL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	americadistribuidorabrx@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
34.665.164/0001-50 - MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	licitamscalimentos@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
124.670.286-07 - LIZANDRA CHAGAS CALDONAZO	lizandraccaldonazo@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
38.358.078/0001-55 - JESSICA DE FATIMA PIRES DA SILVA 09358521660	jessica_sop@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
11.922.202/0001-07 - M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ivo@maksolutions.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
37.451.213/0001-40 - CASA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO GONFERR LTDA.	oliveiramelocontabilidade@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
11.440.967/0001-00 - FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL LTDA	marcelo.oliveira@fastdecorpisos.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
42.510.505/0001-46 - M&M ELETROFIBRAS LTDA	financeiro@multiredebh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
37.451.213/0001-40 - CASA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO GONFERR LTDA.	cm.gonferr@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
02.488.758/0001-46 - TIMES COMUNICACAO E SERVICOS LTDA -ME	marycbcoelho@icloud.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
05.265.829/0001-30 - NHL CONSTRUTORA INCORPORADORA E SEGURANCA EIRELI	financeiro@nhlseg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
42.699.174/0001-34 - MGM BRASIL SERVICOS LTDA	xlicitacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
15.464.751/0001-36 - JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	joaogabrieldafonseca@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
21.325.485/0001-63 - SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA	licitacao@sinalmig.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
45.800.326/0001-31 - LETICIA FERNANDES BASILIO DE CARVALHO 34610501805	comerciolrb@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
05.348.499/0001-46 - DRU SIGN PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	drusign@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
45.482.206/0001-33 - ERASMO DE SOUZA BRAGA 97437786672	levhem.supri@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
42.462.216/0001-19 - LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	diretoria.luma@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
34.507.229/0001-39 - SF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	contato@sfengenharia.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
35.508.327/0001-53 - ADEMIR FERREIRA DA SILVA	afservicos2020@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
27.022.848/0001-78 - BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA	luciana@bigcorestintas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
25.889.429/0001-02 - ANTONIO DURAES NETO -ME	graficaeliane32311613@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
33.942.669/0001-51 - JANUARIO ENGENHARIA EIRELI	walmir.januario@terra.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
30.166.743/0001-05 - ALMASI EDIFICACOES EIRELI	mirovvp@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
26.218.155/0001-92 - BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	brasilpapers@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:18

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

DIVERSOS EIRELI

22.884.260/0001-00 - COLD CLIMATE MANUTENCAO LTDA - ME	compras@coldclimate.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
41.708.623/0001-09 - DAVIDSON VALADAO FERREIRA 54202167600	graficavaladao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
38.177.338/0001-96 - EDVAN DA SILVA LACERDA 07291334608	edvanbh.silva@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
907.900.306-91 - TOMAZ ANTONIO HOVANES NETO	tomazhovanes12@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
22.389.534/0001-94 - DNA DIGITAL GRAFICA EIRELI	claudinei@ciagrapicapaulista.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
08.319.242/0001-54 - ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	alcides.0614@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	oficiaisublimateuniformes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:18
94.048.832/0001-21 - ACRYLYS DO BRASIL CHAPAS ACRILICAS LTDA	mara.machado@acrilys.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:18
37.069.217/0001-68 - C&A CASA E ACABAMENTO LTDA	comercial@jmllicitacoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
40.796.555/0001-06 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607	comerciallotusleo@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
28.991.872/0001-88 - M.E COMERCIO & SERVICO LTDA	marcelesuhett1@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
04.529.815/0001-13 - CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	licitacoes@construtorabrilhante.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
32.709.219/0001-50 - COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA	comercioere@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
02.119.118/0001-69 - ENGESP CONSTRUCOES EIRELI	orcamento@engespmg.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
26.331.860/0001-00 - CEU CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - EPP	ceuconstrucoes2@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
35.917.471/0001-43 - ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA DIAS 02696765626	licitadico@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
31.058.793/0001-23 - AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	financeiro.brumadinho@valemot ores.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
28.685.706/0001-53 - PGM CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	paulo@pgmconstrucoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
31.063.715/0001-17 - ARTSIS SERVICOS GRAFICOS LTDA	artsisgf@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
21.237.209/0001-43 - TRANS IGOR LTDA	luhelenaaragao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
23.609.226/0001-90 - PRIME CIENTIFICA LTDA	lincolnaugusto1984@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
11.452.317/0001-85 - CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	licitacoes@cityconnect.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
29.024.468/0001-06 - GLP CONSTRUCOES EIRELI	compras.glp@outlook.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
03.078.035/0001-31 - SYSCON COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA	dewiliam@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
42.844.673/0001-78 - TFC CONFECCOES E UNIFORMES PROFISSIONAIS E MILITARES LTDA	tfcuniformesprofissionais@gmail .com	Sim	18/05/2023 21:00:19
43.353.970/0001-83 - SANEAR MINAS BRASIL LTDA	adamesphn@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
27.846.891/0001-58 - VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	alysomp@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
31.846.841/0001-48 - AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	asidgrafica@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
08.613.567/0001-45 - TCHE-PEL COMERCIAL	tchepelrs@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
46.418.288/0001-10 - SALIM, TECHNOLOGY, WORKS ADMINISTRATION , PROJECTS LTDA	salimgroupbr@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	meaagricola@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
06.230.336/0001-27 - DEPOSITO ECONOMICO DE MOC LTDA - EPP	licitaeconomico@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	empresa.axps@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
32.576.437/0001-64 - DOMINIUM BUSINESS LTDA	luis@dominium.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
17.606.414/0001-61 - ALO CACAMBA E MUNCK'S MARTINS LTDA	romulomm@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
26.665.706/0001-66 - RENANA NAYARA DE AGUIAR ALVES 08293923601 - ME	gbaciliere29@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
31.301.373/0001-26 - CAMARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	comercial@camargraf.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
09.313.637/0001-02 - DATAGED INFORMATICA LTDA	contato@dataged.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
45.643.634/0001-09 - ESPECIAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	compras@especialcomercio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
43.738.529/0001-10 - CROSS BIDS LICITACOES E COMERCIO LTDA	licitacoes@crossfoxeletrica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
45.106.997/0001-05 - DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	deltabusinesscomercial@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
43.892.634/0001-09 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	licitacao@bravedistribuidora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
29.294.948/0001-89 - VOLPONI INDUSTRIA MECANICA LTDA	torneariavolponi@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
20.283.380/0001-26 - AME ACADEMIA MINEIRA DE EDUCACAO LTDA.	drclivioeira@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
46.447.352/0001-90 - JULIANA CORREA PAZ	jcpazgraficaeditora@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
07.193.034/0001-99 - GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME	grafik.ns@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
02.472.396/0002-86 - GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	grafalianca@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
29.802.397/0001-17 - RJ ACABAMENTOS LTDA	acabamentoslmoieiro2019@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
71.377.253/0001-27 - CENTRO GRAFICO E EDITORA LTDA -EPP	direcao@cgrafico.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
713.439.626-68 - CELIA FERREIRA DE FREITAS	xrxexpress@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
35.057.761/0001-64 - LEANDRO FLAVIO PEREIRA 04312676690	orbitplotagens@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
07.233.306/0001-37 - FAZAN & CIA LTDA	fazan@fazan.ind.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
12.421.399/0001-63 - COMERCIAL SOUSA E XAVIER LTDA - ME	silvaneidex@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
45.853.627/0001-23 - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	deltadistribuidora@outlook.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
34.131.925/0001-93 - TELETONER COMERCIO E LOCACAO LTDA	junior@stainer.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
67.859.025/0001-16 - PLANAM FORROS E DIVISORIAS LTDA	regina@planam.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
31.137.747/0001-10 - AXIA DESIGN - ANDARAI TRANSPORTES & ESPETACULO LAVA A JATO LTDA	axiadesign@axiadesign.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
02.843.124/0001-64 - MARCELO CARNEIRO LEITE -ME	mercadinhokamila@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
46.258.368/0001-55 - VENEIO INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA	helberthgeneroso@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
031.377.621-03 - MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	contato@feelingpropaganda.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19
08.893.087/0001-85 - UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	wesley.avila@anovasolucoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:19

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

11.893.216/0001-40 - KLEBER DA SILVA MEIRA -ME	kleberdasilvameira06@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
12.788.841/0001-94 - COMERCIAL COQUEIRO LTDA	eacoqueiro237@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
37.150.381/0001-03 - ANA LAURA DAS GRACAS GOMES 10396493602	anvarejista@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
47.126.550/0001-15 - IGOR JONATHAN BILAO DE SOUZA 08321277608	bailaogomes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:19
22.381.528/0001-90 - R DOS SANTOS SILVA EMPREENDEIMENTOS LTDA	ricardo_ss85@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	financeiro@empresafacilita.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.145.009/0001-54 - DONIZETE DIVINO ANTONIO DA SILVA 13701843104	silva-ribeirogn@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
24.547.043/0001-50 - FOX FOTOGRAFIAS E PRESENTES LTDA	joaocarlos@foxfoto.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
41.485.893/0001-90 - R.A COMERCIO E LICITACOES LTDA.	raassessoria.mg@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
37.829.885/0001-46 - J.L.F REPRESENTACOES LTDA.	jlf.licitacoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
43.967.875/0001-70 - PHF EMPREENDEIMENTOS LTDA	flneto@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
44.651.023/0001-31 - INOVAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	innovar.materiaisconstrucao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
46.687.614/0001-94 - DANIEL CARVALHO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	danielcarvalhoassessoria@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
38.256.823/0001-55 - GS2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	helberthgeneroso@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
08.221.511/0001-45 - DECOLAR COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA-ME	decolardecoracoesjf@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
46.764.531/0001-51 - WILTON GUILHERME NUNES DE OLIVEIRA 01500078689	wempacks@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
37.725.824/0001-39 - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	ma.gov@cromatecnologia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
19.395.100/0001-92 - KFB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	vendas1@lesteimper.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
31.151.676/0001-00 - CONTAGEM MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICA EIRELI	vendas@contagemeh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
46.851.562/0001-40 - MRO LTDA	mmroltda@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
29.543.707/0001-26 - ANDRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	andrematerialconstrucao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
14.984.352/0001-33 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	licitacao2@epinet-ind.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
21.389.668/0001-42 - FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	fortlux.vendas@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.636.699/0001-44 - GVE COMERCIO LTDA	vgcomercios@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
22.920.194/0001-86 - S G DECORACOES EIRELI - ME	geraldojorgeneto@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
31.379.786/0001-23 - CONTEXA INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA	rogerio.marinho@contexa.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
42.906.639/0001-80 - ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO 60351113355	icfsolucoesintegradas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
08.909.875/0001-12 - PRIELE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	prielecomercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
39.242.061/0001-09 - CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA	licitacao.aviso@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
09.652.696/0001-05 - RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL	edson@licitabr.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
18.747.287/0001-83 - SERICOL LTDA -ME	becas@sericolbh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

18.040.979/0001-97 - LUMU CONSTRUTORA LTDA - ME	lucas@rimus.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
26.831.231/0001-30 - P8 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	adm.p8engenharia@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
29.640.852/0001-25 - MAURO MENDES DA CRUZ 98712454168	maurao32@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
37.386.906/0001-04 - MARILIA DE JESUS MIRANDA FREITAS 06464454641	mariliajfreitas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.237.065/0001-19 - RAFAEL MARQUES DA SILVA 10232744696	grcompanylicitacoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
36.227.545/0001-82 - GERALDO LUCIO DA SILVA 03774846600	licitageraldo@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
34.945.775/0001-51 - LEANDRO DE FREITAS 53623088072	leandro@ldfnegocios.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
37.197.240/0001-38 - GR REPRESENTACOES LTDA	grrepresentacoessp@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.456.930/0001-18 - DOM COMUNICACAO LTDA	domcomunicacao2022@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.227.487/0001-03 - VANIA DE FREITAS	icarogrdepaula@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
26.558.878/0001-30 - LMO MASCARENHAS DIGITALIZACAO - ME	lmdigitalizacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.830.004/0001-60 - VHL DISTRIBUICAO LTDA	victor.1.1ugo22@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
41.643.531/0001-80 - PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA	pipelinetechbsb@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
11.855.692/0001-76 - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	licita01@romatecnologia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
11.479.579/0001-33 - LIVRARIA E PAPELARIA CASSIANO MOREIRA SOUZA LTDA	essencialjs@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
23.411.795/0001-26 - ONLINE SOLUCOES EM TI E MULTIMIDIA LTDA - EPP	fiscal@onlinesolucoes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
19.201.786/0001-33 - ARFLAN HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA - ME	vendas01@arflan.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
19.612.735/0001-02 - RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME	elias@mgsuldistribuidora.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
01.298.299/0001-75 - MARIA APARECIDA MARTINS RAMALHO E CIA LTDA	jpcomercio@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.323.678/0001-79 - INOVE BARBOSA SOLUCOES LTDA	cont.alves@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
31.700.520/0001-30 - L NISHIYAMA EIRELI	lino@conquestconsult.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
47.937.905/0001-56 - LARISSA MARRA RIBEIRO 11819675629	lcprodutosecomercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
89.471.957/0001-20 - GRAFICA REUNA LTDA	caroline@reuna.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
45.505.753/0001-97 - REGINA CELY FERRAZ DA SILVA 03979073629	luaraferraz@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
16.529.485/0001-45 - JORGE DA SILVA MORAES 00143942786 - ME	j.moraes40@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:20
18.674.896/0001-50 - BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA	vendas@baxcompany.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
10.335.819/0001-63 - EL ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	supervisor@elroimedical.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
04.270.051/0001-94 - TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	atendimento@multicopy.art.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
42.875.401/0001-35 - ABRIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	abril@abrilcs.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:20
36.837.413/0001-72 - APICE DOS EPI'S LTDA	jose.nilton@apicedosepis.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
27.348.033/0001-83 - H S ABRASIVOS LTDA	contato@hsabrasivoseinox.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

47.906.362/0001-00 - EFRAIM RECURSOS LTDA	efraim.recursos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
29.286.817/0001-50 - XEROX EXPRESS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	xrxexpress@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
08.690.518/0001-06 - CONSTRULIDER CAMPANARIO LTDA	alvaropires.eng@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
12.351.255/0001-88 - ZAGNOLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	renatozagnoli@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
33.246.529/0001-49 - GMX ENGENHARIA SOLAR LTDA	pablo@gmxsolar.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
32.885.087/0001-18 - RP PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI	contato.rppisos@uol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
18.858.496/0001-02 - IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	licitacoes@aptum.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS EIRELI	kimberli@graficavereda.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
35.165.982/0001-56 - JUDITE MARIA DE AZEVEDO DO CARMO 81169485634	comercial.ssdj@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
18.071.817/0001-16 - FR EMPREENDIMENTOS LTDA	fabio@frempreendimentosbrasil.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
48.384.951/0001-38 - EJ ENGENHARIA LTDA	eng.emanoeljunior@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
41.543.088/0001-75 - RENATO PAULO FREITAS	rpf2584@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	gamaluzcomercio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
14.662.658/0001-73 - TRATASETE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI - EPP	adrianegsantos2016@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
26.327.455/0001-00 - CONSTRUTORA CALDEIRA & REIS LTDA - ME	thayanecaldeira1990@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
30.520.461/0001-56 - BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	bellamoradaconstrucao@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
16.566.525/0001-29 - VG SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	luciana.vicentin@vgeducacional.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
31.741.500/0001-08 - ELETROVIX LTDA	contato@eletrovix.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
36.806.847/0001-05 - SANDRA VALERIA DINIZ DA SILVA CAMPOS MIRANDA 03292012635	sandradinizmiranda@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
22.627.343/0001-13 - COTTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	cottamateriais.licitacao@bol.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
09.386.453/0001-72 - ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	gleicivania.allmic@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
04.008.278/0001-66 - METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	publico@metalpox.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
47.767.232/0001-33 - LIMP PATOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EPI LTDA	limppatos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
24.005.322/0001-91 - VITORIA LICITACOES E COMERCIO LTDA	fabio@vitorialicitacoes.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
43.335.683/0001-40 - MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA	minasflorestais06@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
13.536.716/0001-50 - GNA CONSTRUTORA EIRELI	gna.construcoes@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
01.067.167/0001-32 - TRACO COMUNICACAO VISUAL LTDA -ME	compras@tracoecia.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
43.838.684/0001-08 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	atendimento@gfxcomercio.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
19.518.708/0001-67 - INFRACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	andrezacosta@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
35.163.426/0001-40 - FABIO PASSABONE DE ALMEIDA 07668425683	artelaserbhte@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
45.638.524/0001-40 - DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS 14347600658	mdsdistribuidoramoc@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

48.947.094/0001-37 - 48.947.094 JORGE ANTONIO MIGUEL	jam8671@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
17.302.584/0001-52 - CASABELLE COMERCIO LTDA - ME	menezesjeff@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
29.418.968/0001-14 - M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA	wharistonpimentel@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
48.493.401/0001-57 - GRAO SELETO EMPREENDIMENTOS LTDA	contatograoceleto@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
46.165.404/0001-36 - ESTRATEGIA ESPORTES LTDA	contato@estrategiaesportes.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
47.169.394/0001-70 - F F DE CARVALHO	fabriciofernandesdecarvalho@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	licitacaomovleads@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
41.940.629/0001-07 - LIDER EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA.	lfbs94@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
26.198.515/0004-84 - SEMPRE EDITORA LTDA	heron.guimaraes@otempo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
17.559.147/0001-19 - 3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.	alexandredinizassis@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
48.074.987/0001-15 - 48.074.987 BRENO VICTOR VIEIRA	dalevictor13@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
05.746.252/0001-88 - STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	sterigrau@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
10.788.546/0001-02 - RF TECNOLOGIA & SERVICOS LTDA	ernesto@cardcombh.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
49.133.678/0001-31 - 49.133.678 BRUNO GRECCO BELLON	brunobellon@aol.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
41.211.063/0001-74 - SOUSA & MINETTO MOVEIS E EXPOSITORES DO BRASIL LTDA	rafael@ibaraki.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
13.759.849/0001-95 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	licitacao@industriaenix.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
48.437.606/0001-15 - TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA	comercial@altanalitica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
44.618.234/0001-72 - LUCIO COMERCIO E SERVICOS MONTENEGRO LTDA	valdir.amancio.lucio@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
04.831.538/0001-07 - FUNCIONAL COMERCIO DE VIDROS E PRODUTOS DE DECORACAO LTDA -ME	obras@funcionalvidros.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
45.854.202/0001-39 - CM SOLUCAO E MONITORAMENTO LTDA	cmsolucaoemonitoramento@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	leonardo@contatogroup.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
05.204.554/0001-24 - SAFFRAN REFRATARIOS LTDA	daniel@saffran.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
25.319.229/0001-14 - DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	alexandredinizassis@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
49.047.067/0001-70 - 49.047.067 CLEMILDA SILVA VIANA	leomaxx3@yahoo.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
40.514.129/0001-32 - RMS CASA FLOOR LTDA	kpaladvogado@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
07.118.669/0004-74 - PISOTECH CONSTRUTORA E REVESTIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.	faturamento@pisotech.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
38.708.370/0001-50 - JOSE HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	proojectengenharia@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
07.051.239/0001-30 - COMERCIAL B & F LTDA	comminas.licita@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
15.191.532/0001-20 - VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	vollight2022@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
09.439.345/0001-10 - MPA SENA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	thiago@bpogestor.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:21
49.572.000/0001-55 - F.A.L SOLUCOES LTDA	falsolucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

06.310.899/0001-25 - VILANA PUBLICIDADE LTDA	vitortypaineis@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:21
08.862.530/0011-22 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.	marilene.franca@tigre.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
49.353.837/0001-03 - SBR CONSTRUTORA, OBRAS E SERVICOS LTDA	assessoria.csconstrucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
22.760.065/0001-78 - REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME	rezendesamuel1@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
10.497.862/0001-25 - MP METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME	arnaldo.mp@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
49.455.956/0001-77 - 49.455.956 ED REIS AGUIAR FILHO	erafilho2013@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
43.874.371/0001-05 - MARIA EDUARDA FELIZARI LTDA	licitacao@vollight.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
11.719.591/0001-78 - MG METAIS LTDA	mgdistribuidora7@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
41.497.503/0001-00 - ROD & ALE COMERCIAL LTDA	rodealecomercial@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
25.084.199/0001-04 - B & M ENGENHARIA AUTOMACAO E TI LTDA - ME	elan.martins@bemeng.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
552.849.576-87 - FLAVIO RODRIGUES MELO	maxitranlicitacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
04.443.681/0001-13 - MAXITRAN SINALIZACAO LTDA - ME	maxitranlicitacao@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
10.356.504/0001-00 - FLAG IMPRESSAO DIGITAL LTDA - EPP	gerson@flagdigital.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
49.513.270/0001-95 - SOARES E GUEDES VENDAS E SERVICOS LTDA	construtoragsr.rt@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
08.439.717/0001-46 - AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA	contato@grupoaeon.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
45.788.408/0001-08 - FRANZONI & TONHON COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	tjartigosemgeral@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
04.761.072/0001-02 - OFFICE FLOORING COMERCIAL DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	contato@officeflooring.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
40.307.698/0001-07 - WELLINGTON ROGERIO ANTUNES BATISTA 10066920612	rogerio_moa@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
44.429.540/0001-60 - DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA	distribuidoraespiritosanto.r@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
28.806.187/0001-34 - VOLTELE CONECTA LTDA	nauires@voltele.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
49.074.084/0001-05 - IMPERIAL GRAFICA LTDA	imperialgrafica.ig@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
00.830.498/0001-10 - ATACADAO DAS TINTAS LTDA	licitacaobid@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
17.080.197/0001-19 - PRIMO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	rogerioserpejante@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
34.707.374/0001-63 - SPV COMERCIAL LTDA	gabriel@spvms.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
19.097.346/0001-88 - 19.097.346 FABRICIO DANIEL DA SILVA MARINHO	vitaliciti@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
48.645.095/0001-27 - FELIPE AUGUSTO DE MORAIS HORTA 08461394640	logariusltda@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
43.641.253/0001-57 - IASMIN FRANCIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	fjecommerce21@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
27.268.529/0001-47 - GERALDO DIRCEU DE OLIVEIRA 89415167653 - ME	geraldodirceu@yahoo.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
49.424.651/0001-06 - ZURES COMERCIO E SERVICOS LTDA	arlesclely@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
47.642.823/0001-84 - JULIA INGRID MAIA 16308493678	vendas@arteplacas.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
45.214.851/0001-75 - CLAPI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	evandro@clapi.eng.br	Sim	18/05/2023 21:00:22

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

48.805.266/0001-38 - TY SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	thalesrm13@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
12.539.171/0001-72 - EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUÇOES LTDA	licitacao.astoni@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
111.405.956-01 - THIAGO GOMES DE ALMEIDA	eng-civilthiago@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
25.533.302/0001-56 - MYVISION SOLUCOES LTDA - ME	jhemersonlucas@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
38.293.909/0001-58 - GEECO - MATERIAIS & ENGENHARIA LTDA	igor@geeco.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
04.871.223/0001-85 - SOLAR G.P. DOS SANTOS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	solarggconstrutora@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
48.346.162/0001-02 - VIA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA	jaqueline@via.eng.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
34.584.370/0001-35 - TUBARÕES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA	disputa@tubaroeslogistica.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
36.212.401/0001-52 - COMADEN CONSTRUÇOES LTDA	comaden@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
49.762.841/0001-25 - SUPRIBEL LTDA	supribel.vendas@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
18.202.870/0001-09 - STAR COMUNICACAO E SERVICOS LTDA.	luiz.savio@star-7.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
71.055.727/0001-14 - PROMOVE ARTES GRAFICAS LTDA ME	orcamento@promoarte.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
64.366.065/0001-38 - SERIANA LTDA - EPP	serianalicit@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
41.471.754/0001-07 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO PINTO 07496104760	carloseduardoribeiro@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
50.316.552/0001-81 - PEREIRA TINOCO CONSTRUTORA LTDA	pereiratinococonstrutora@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
17.613.727/0001-47 - VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	licit@vplaser.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
28.734.262/0001-07 - JACKSON TIAGO ARAUJO	deslizantesarquivos@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
49.681.778/0001-00 - COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	elismar@coplan.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
046.520.266-76 - TATIANA DIAS ALVES	licitati@outlook.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
20.587.933/0001-34 - FAMA PROJETOS & CONSTRUCAO LTDA	fama-engenharia@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
28.927.482/0001-49 - LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	diretoria@limafaria.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
18.518.775/0001-19 - 18.518.775 VICENTE DE PAULO ALBINO	vicentevpa5@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
50.266.368/0001-74 - 50.266.368 EDIVAR DE OLIVEIRA ALVES MARTINS	oamsolucoes@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA	alubanservice@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
40.126.147/0001-47 - SORTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	contato@sortec.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	durao.jvd@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
30.854.140/0001-98 - TG GOIANESIA LTDA	goianesia-go@taugor.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
48.312.183/0001-07 - 48.312.183 GISIANE LORRANE SANTOS MOREIRA LANA	equipevendas@leflar.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22
46.251.384/0001-16 - JM SOLUCOES HOSPITALARES E COMERCIO LTDA	jmsolucoeshospitalares@gmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
31.743.464/0001-11 - COMERCIAL SEGURANCA LTDA	reginaldomusic@hotmail.com	Sim	18/05/2023 21:00:22
20.936.627/0002-47 - SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS LTDA	vendas04@sinergiacim.com.br	Sim	18/05/2023 21:00:22

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000114/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000096/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000020630	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	METRO	1,0000	176.900,0000	196.500,0000	187.466,6666	187.466,66	Média
2	000020427	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	1,00 UNIDADE	1,0000	14.970,0000	17.250,0000	16.140,0000	16.140,00	Média
3	000020630	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	1,00 UNIDADE	1,0000	12.750,0000	14.550,0000	13.850,0000	13.850,00	Média
4	000079219	CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	1,00 UNIDADE	1,0000	2.340,0000	2.580,0000	2.432,0000	2.432,00	Média
Total orçado:								219.888,66	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000020630

Unidade de aquisição: METRO

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 176.900,0000

Média: R\$ 176.900,0000
R\$ 187.466,6666
Mediana: R\$ 189.000,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	196.500,0000	196.500,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	189.000,0000	189.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	176.900,0000	176.900,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000020427 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 14.970,0000
Média: R\$ 16.140,0000

R\$ 14.970,0000
R\$ 16.140,0000
Mediana: R\$ 16.200,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	17.250,0000	17.250,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	14.970,0000	14.970,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	16.200,0000	16.200,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 000020630 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 12.750,0000
Média: R\$ 13.850,0000

R\$ 12.750,0000
R\$ 13.850,0000
Mediana: R\$ 14.250,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	14.250,0000	14.250,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	12.750,0000	12.750,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	14.550,0000	14.550,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 4 Código do item de material ou serviço: 000079219 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CONFEECAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 2.340,0000
Média: R\$ 2.432,0000

R\$ 2.340,0000
R\$ 2.432,0000
Mediana: R\$ 2.376,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	2.580,0000	2.580,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	2.340,0000	2.340,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (Inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	2.376,0000	2.376,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

Melhores preços / SIAD

02/06/2023 16:52

Assinatura digital - Signatário:

Nome:	KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA
Masp:	X0101894
CPF:	xxx.871.756-xx
Emissor do certificado:	
Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica	
Data da assinatura:	25/05/2023 18:50:52
Código de Autenticidade:	
Código verificador:	230000200305049806722023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000115/2023 Pedido de material e serviço: 1441003 000097/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000006297	SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.	1,00 UNIDADE	1,0000	37.500,0000	41.500,0000	38.833,3333	38.833,33	Média
Total orçado:								38.833,33	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000006297 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 37.500,0000

Média: R\$ 38.833,3333

Mediana: R\$ 37.500,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	41.500,0000	41.500,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	37.500,0000	37.500,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	37.500,0000	37.500,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

02/06/2023 16:57

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 25/05/2023 18:59:50

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000200315262124262023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000116/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000098/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001856065	PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;	1,00 METRO	50,0000	115,0000	142,0000	130,6666	6.533,33	Média
Total orçado:								6.533,33	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001856065

Unidade de aquisição: 1,00 METRO

Descrição do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 115,0000
Média:	R\$ 130,6666
Mediana:	R\$ 135,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	50,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	135,0000	135,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	50,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	142,0000	142,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	50,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	115,0000	115,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

02/06/2023 16:59

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 29/05/2023 19:48:22

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000204869200703912023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000117/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000099/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000019925	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	1,00 UNIDADE	1,0000	13.500,0000	17.200,0000	15.566,6666	15.566,66	Média
Total orçado:								15.566,66	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000019925

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 13.500,0000
Média:	R\$ 15.566,6666
Mediana:	R\$ 16.000,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	17.200,0000	17.200,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	16.000,0000	16.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	13.500,0000	13.500,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

02/06/2023 17:02

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 25/05/2023 19:21:20

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000200334493325362023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000118/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000100/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000020427	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	1,00 UNIDADE	1,0000	4.500,0000	4.950,0000	4.650,0000	4.650,00	Média
Total orçado:								4.650,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000020427

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 4.500,0000
Média:	R\$ 4.650,0000
Mediana:	R\$ 4.500,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	4.950,0000	4.950,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	4.500,0000	4.500,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	4.500,0000	4.500,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 26/05/2023 11:28:44

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000201186479256312023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000119/2023 Pedido de material e serviço: 1441003 000101/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000020427	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	1,00 UNIDADE	1,0000	16.250,0000	43.000,0000	32.250,0000	32.250,00	Média
Total orçado:								32.250,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000020427 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 16.250,0000
Média:	R\$ 32.250,0000
Mediana:	R\$ 37.500,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	43.000,0000	43.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	16.250,0000	16.250,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	37.500,0000	37.500,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 26/05/2023 11:24:04

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000201156285843292023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000120/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000102/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000020427	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	1,00 UNIDADE	1,0000	17.000,0000	19.600,0000	18.200,0000	18.200,00	Média
Total orçado:								18.200,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000020427

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 17.000,0000
Média:	R\$ 18.200,0000
Mediana:	R\$ 18.000,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.000,0000	18.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	17.000,0000	17.000,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	19.600,0000	19.600,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

02/06/2023 17:13

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 26/05/2023 11:36:52

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000201221677687562023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000121/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000103/2023

Data de criação: 24/05/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000020427	SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	1,00 UNIDADE	1,0000	5.250,0000	6.300,0000	5.600,0000	5.600,00	Média
Total orçado:								5.600,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000020427

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 5.250,0000
Média:	R\$ 5.600,0000
Mediana:	R\$ 5.250,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	10/05/2023	-	-	66.280.256/0001-08 - ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA -ME	6.300,0000	6.300,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	11/05/2023	-	-	07.958.207/0001-12 - LOJA DO ACRILICO LTDA -EPP	5.250,0000	5.250,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	08/05/2023	-	-	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	5.250,0000	5.250,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0
nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 26/05/2023 09:45:12

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000200723259896162023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000066/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: IMEDIATA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____
_____, retirou Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e
deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:

_____ aos _____ / _____ / _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO PELO
E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO
MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	04
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	05
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	07
05. DO CREDENCIAMENTO	08
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA PROVA DE CONCEITO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	17
11. DOS RECURSOS	22
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	23
14. DA CONTRATAÇÃO	23
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	23
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO	23
17. DO PAGAMENTO	24
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS	26
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	43
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES	47
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO	50



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000066/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000066/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato**, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº.1074, de 24 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **xx de xxxxxxxx de 2023**, às **xx:xx** horas.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais** estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. **As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.**

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação no lote 01 da presente licitação **não** está limitada aos licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

- 4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - 4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - 4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
 - 4.4.7. Estiverem incluídas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.
- 4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para os lotes 1 e 2 deste edital.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exige a Administração a verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR LANCE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Amostra: Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI.

9.2. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Contratos, situada à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 17:00hs, em dias úteis

9.3. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela DTSGI, que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

9.4. No caso de a amostra ser rejeitada, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. Qualificação Técnica

10.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

10.11. Disposições Gerais da Habilitação:

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, xx de xxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro (a)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais contidas neste Termo.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	100 mts ²	20630	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos
2	15	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.
3	10	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.
4	250	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação.
5	200	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.
6	150	20427	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS em em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.
7	500	6297	Serviço de confecção de BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).
8	15	20630	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em aco inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

				cores) em <u>adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação.
9	12	79219		Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.
10	100 mts ²	19925		Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.
11	50 mts ²	1856065		Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE , película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes

1.2.1. Os layouts das placas e adesivos, com os dizeres e cores no formato final para a confecção das peças, serão encaminhados pela equipe da Comunicação Visual/ASCOM da DPMG em arquivo PDF alta resolução, sob demanda, de forma parcelada, durante o período de vigência do contrato.

1.2.2. Faz-se necessário observar os modelos dos layouts no Anexo I para que seja possível a continuidade da sinalização visual padronizada e existente na DPMG.

1.2.3. Deverão ser ainda contemplados nos custos todos os materiais necessários para instalação, tais como parafusos, acabamentos, colas, adesivos, fitas entre outros. A instalação ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.2.4. A CONTRATADA deverá, antes da produção final, convocar o gestor do contrato para aprovação da confecção final.

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência é composto de itens inter-relacionados, o que viabiliza e torna desejável a contratação por uma única empresa. Ademais, as empresas do ramo comumente têm condições para executar todos os itens do serviço, de forma que a concentração em lote não representa prejuízo à competitividade que se deseja no processo licitatório.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. A participação na licitação do presente Termo de Referência será aberta a todos.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A constante demanda por placa de identificação visual externa para os diferentes espaços físicos ocupados pelas unidades da DPMG na capital e no interior do estado, requer a contratação de empresa especializada, seja pela falta da mesma na fachada ou para substituir devido ao desgaste da mesma pelo tempo. Da mesma forma, para identificação interna das repartições, que são organizadas de acordo com as suas funções, e para publicidade de avisos inerentes ao atendimento e orientação diversa. O produto final deste tipo de serviço é de suma importância devido à relação intrínseca com o fluxo de atendimento e das diferentes necessidades das assistidas e assistidos, objetivando identificar, sinalizar e orientar os respectivos espaços físicos ocupados por defensoras e defensores públicos em suas respectivas comarcas de atuação, do apoio administrativo e de bens materiais, para o bom atendimento e desempenho das atribuições institucionais, com eficácia e eficiência, e que estejam de acordo com os conceitos de identidade e padronização visual adotados pela Defensoria Pública de Minas Gerais, conforme o disposto na Resolução 075/2012.

Já as placas de inauguração concretizam a oficialização de novas instalações da DPMG nas comarcas em que a Instituição ainda esteja ausente, dando cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 80/2014, a qual prevê que a Defensoria Pública esteja em todas as unidades jurisdicionais. Além disso, a realização de evento para inaugurar unidades ganha relevância para divulgação na mídia e a participação de autoridades locais e da sociedade civil, e, consequentemente, dar conhecimento à população da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Defensoria Pública do Estado e seus serviços naquela comarca, atendendo ao princípio da administração pública de dar publicidade às suas atividades institucionais.

Quanto às placas de homenagem, o agradecimento é um ato simbólico tradicional nas instituições públicas de Minas Gerais, no Judiciário, nas Secretarias de Estado e em outros órgãos do Sistema de Justiça, de Governo e do mundo civil e militar, tornando, assim, uma forma de efetivar o reconhecimento pelo trabalho prestado do então homenageado, além de favorecer o relacionamento interinstitucional.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Não se Aplica.

8. DA PROVA DE CONCEITO

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Amostra: Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI.

8.1.1. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Contratos, situada à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 17:00hs, em dias úteis

8.1.2. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela DTSGI, que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

8.1.3. No caso de a amostra ser rejeitada, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

9. 2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

9.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

9.4. Horário para a entrega: 09h00min às 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

9.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DTSGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Dada a baixa complexidade da prestação do serviço em tela, o cronograma não se aplica.

11. DO PAGAMENTO

11.1. . O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO

- 12.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.
- 12.2.** O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

- 13.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.
- 13.2.** Para a presente contratação será designado o servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6, como Gestor.
- 13.3.** Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.
- 13.4.** Caberá ao gestor:
- 13.5.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- 13.6.** Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- 13.7.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- 13.8.** Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.
- 13.9.** Caberá ao fiscal:
- 13.10.** Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

- 13.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.
- 13.12.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 13.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 13.14.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 13.15.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- 13.16.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

14. GARANTIA

- 14.1.** A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.
- 14.2.** A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

- 15.1.** Não se aplica.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. DA CONTRATADA:

- 17.1.1.** Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 17.1.2.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 17.1.3.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 17.1.4.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 17.1.5.** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 17.1.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- 17.1.7.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 17.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17.1.9.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 17.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.11.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.12.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.13.** Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;
- 17.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.
- 17.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

17.2. DA CONTRATANTE:

- 17.2.1.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 17.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17.2.5.** Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 17.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.2.7.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 17.2.8.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 17.2.9.** Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 18.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 18.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.
- 18.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 18.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 18.7.** As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.
- 18.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 18.8.1.** Retardarem a execução do objeto;
- 18.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.8.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$341.522,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais).

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

Tiago Alves Oliveira

Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura

Robson Pinho da Matta

Diretor de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000066/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)
Razão Social:
CNPJ:
Endereço / Telefone:
Nome do Representante Legal:
C.I e CPF do Representante Legal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de	100mts ²		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos			
02	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR <u>em ACM</u> (alumínio composto), <u>medindo 70 x 50cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. <u>Com fita dupla face para fixação.</u>	15		
03	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA <u>em ACM</u> (alumínio composto), <u>medindo 35 x 25cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores <u>com fita dupla face</u> para fixação.	10		
04	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS <u>em ACM</u> (alumínio composto), <u>medindo 13 x 20cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. <u>Fita dupla face</u> para fixação.	250		
05	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na</u>			

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<u>cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm</u> (compr. x alt.); contendo <u>logotipo</u> da DPMG (4 cores) <u>em adesivo</u> , face única, com laminação; e <u>bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm</u> (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	200		
06	Serviço de confecção de PLACA DE <u>NUMERAÇÃO DE SALAS</u> em <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm</u> (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	150		
07	Serviço de confecção de <u>BOLSO EM ACRÍLICO</u> PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	500		
08	Serviço de confecção de PLACA DE <u>INAUGURAÇÃO</u> em <u>aço inox escovado, medindo 80x60cm</u> (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em <u>adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação.	15		
09	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, <u>em aço inox escovado</u> , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, <u>borda espelhada</u> , tamanho	12		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.			
10	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	100 mts²		
11	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	50 mts²		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60 (SESSENTA) DIAS		
GARANTIA DO SERVIÇO		90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO FINAL.		
DATA:				
ASSINATURA:				



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx/2023 CELEBRADO ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXX.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada em xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº 1441003 000066/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP) - em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 44.786/2018 e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. A quantidade estimada para o fornecimento dos itens contratados durante o período de vigência do contrato são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos	100mts ²		
02	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM	15		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	(alumínio composto), <u>medindo 70 x 50cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. <u>Com fita dupla face para fixação.</u>			
03	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA <u>em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores <u>com fita dupla face</u> para fixação.	10		
04	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS <u>em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. <u>Fita dupla face</u> para fixação.	250		
05	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm</u> (compr. x alt.); contendo <u>logotipo</u> da DPMG (4 cores) <u>em adesivo</u> , face única, com laminação; e <u>bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm</u> (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	200		
06	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm</u> (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	150		
07	Serviço de confecção de <u>BOLSO EM ACRÍLICO</u> PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	500		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em <u>aco inox escovado, medindo 80x60cm</u> (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em <u>adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação.	15		
09	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em <u>aco inox escovado</u> , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, <u>borda espelhada</u> , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.	12		
10	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	100 mts ²		
11	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	50 mts ²		

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

3.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

3.4. Horário para a entrega: 09h00min as 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

3.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DSTGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mensalmente e por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura, acompanhado dos documentos fiscais.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

5.3. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.4. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.04.0.10.1 - 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1 e 1441 03 092 726 4150 0001 339039.42.0.10.1 da Lei em vigor nº 24.272/2023 e subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

8.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

8.2. Para a presente contratação será designado a servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6, como Gestor.

8.3. Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.

8.4. Caberá ao gestor:

8.5. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

8.6. Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

8.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

8.8. Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

8.9. Caberá ao fiscal:

8.10. Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

8.12. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

8.15. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

8.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

recomendadas neste documento.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

9.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

9.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.

9.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

9.2. DA CONTRATANTE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.1.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 9.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.2.5.** Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 9.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.2.7.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 9.2.8.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 9.2.9.** Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito.

10.1.2. Multa de até:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

10.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5.

10.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.7. As sanções relacionadas nos itens **10.1.3** a **10.1.5** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

10.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.8.1. Retardarem a execução do objeto.

10.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

10.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

14.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

14.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

14.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

14.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

14.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

14.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

14.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

14.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

14.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

14.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

E assim, justas e avençadas, as partes firmam este instrumento para os fins e efeitos de direito.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais contidas neste Termo.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO
	1	100 mts ²	20630	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos
	2	15	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.
	3	10	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.

1	4	250	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação.
	5	200	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.
	6	150	20427	Serviço de confecção de PLACA DE <u>NUMERAÇÃO DE SALAS</u> em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.
	7	500	6297	Serviço de confecção de <u>BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4</u> : medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).
	8	15	20630	Serviço de confecção de PLACA DE <u>INAUGURAÇÃO</u> em aço inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta ; laminação; com 4 furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox) para afixação.
	9	12	79219	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.
	10	100 mts²	19925	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.
	11	50 mts²	1856065	Serviço de confecção de <u>PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE</u> , película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes

1.2.1. Os layouts das placas e adesivos, com os dizeres e cores no formato final para a confecção das peças, serão encaminhados pela equipe da Comunicação Visual/ASCOM da DPMG em arquivo PDF alta resolução, sob demanda, de forma parcelada, durante o período de vigência do contrato.

1.2.2. Faz-se necessário observar os modelos dos layouts no Anexo I para que seja possível a continuidade da sinalização visual padronizada e existente na DPMG.

1.2.3. Deverão ser ainda contemplados nos custos todos os materiais necessários para instalação, tais como parafusos, acabamentos, colas, adesivos, fitas entre outros. A instalação ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.2.4. A CONTRATADA deverá, antes da produção final, convocar o gestor do contrato para aprovação da confecção final.

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência é composto de itens inter-relacionados, o que viabiliza e torna desejável a contratação por uma única empresa. Ademais, as empresas do ramo comumente têm condições para executar todos os itens do serviço, de forma que a concentração em lote não representa prejuízo à competitividade que se deseja no processo licitatório.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. A participação na licitação do presente Termo de Referência será aberta a todos.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A constante demanda por placa de identificação visual externa para os diferentes espaços físicos ocupados pelas unidades da DPMG na capital e no interior do estado, requer a contratação de empresa especializada, seja pela falta da mesma na fachada ou para substituir devido ao desgaste da mesma pelo tempo. Da mesma forma, para identificação interna das repartições, que são organizadas de acordo com as suas funções, e para publicidade de avisos inerentes ao atendimento e orientação diversa. O produto final deste tipo de serviço é de suma importância devido à relação intrínseca com o fluxo de atendimento e das diferentes necessidades das assistidas e assistidos, objetivando identificar, sinalizar e orientar os respectivos espaços físicos ocupados por defensoras e defensores públicos em suas respectivas comarcas de atuação, do apoio administrativo e de bens materiais, para o bom atendimento e desempenho das atribuições institucionais, com eficácia e eficiência, e que estejam de acordo com os conceitos de identidade e padronização visual adotados pela Defensoria Pública de Minas Gerais, conforme o disposto na Resolução 075/2012.

Já as placas de inauguração concretizam a oficialização de novas instalações da DPMG nas comarcas em que a Instituição ainda esteja ausente, dando cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 80/2014, a qual prevê que a Defensoria Pública esteja em todas as unidades jurisdicionais. Além disso, a realização de evento para inaugurar unidades ganha relevância para divulgação na mídia e a participação de autoridades locais e da sociedade civil, e, conseqüentemente, dar conhecimento à população da Defensoria Pública do Estado e seus serviços naquela comarca, atendendo ao princípio da administração pública de dar publicidade às suas atividades institucionais.

Quanto às placas de homenagem, o agradecimento é um ato simbólico tradicional nas instituições públicas de Minas Gerais, no Judiciário, nas Secretarias de Estado e em outros órgãos do Sistema de Justiça, de Governo e do mundo civil e militar, tornando, assim, uma forma de efetivar o reconhecimento pelo trabalho prestado do então homenageado, além de favorecer o relacionamento interinstitucional.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Não se Aplica.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. Amostra: Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI..

8.1.1. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Contratos, situada à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 17:00hs, em dias úteis

8.1.2. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela DTSGI, que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

8.1.3. No caso de a amostra ser rejeitada, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

9.2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

9.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

9.4. Horário para a entrega: 09h00min as 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

9.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DSTGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Dada a baixa complexidade da prestação do serviço em tela, o cronograma não se aplica.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do

beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

12.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

13.2. Para a presente contratação será designado a servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6, como Gestor.

13.3. Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.

13.4. Caberá ao gestor:

13.5. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

13.6. Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

13.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

13.8. Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

13.9. Caberá ao fiscal:

13.10. Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

13.12. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.15. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

14. GARANTIA

14.1. A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.

14.2. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1. Não se aplica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

17.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da

execução do objeto contratado;

17.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.

17.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

17.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$341.521,98 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Tiago Alves Oliveira

Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura

Robson Pinho da Matta

Diretor de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira**, Servidor, em 15/06/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0115770** e o código CRC **15697DCD**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000066/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: PARCELADA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____
_____, retirou Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e
deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:

_____ aos _____ / _____ / _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO PELO
E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO
MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	04
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	05
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	07
05. DO CREDENCIAMENTO	08
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA PROVA DE CONCEITO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	17
11. DOS RECURSOS	22
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	23
14. DA CONTRATAÇÃO	23
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	23
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO	23
17. DO PAGAMENTO	24
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS	26
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	43
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES	47
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO	50



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000066/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000066/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato**, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº.1074, de 24 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **xx de xxxxxxxx de 2023**, às **xx:xx** horas.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais** estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. **As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.**

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação no lote 01 da presente licitação **não** está limitada aos licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

- 4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - 4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - 4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
 - 4.4.7. Estiverem incluídas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.
- 4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para os lotes 1 e 2 deste edital.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exige a Administração a verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR LANCE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Amostra: Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI.

9.2. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Contratos, situada à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 17:00hs, em dias úteis

9.3. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela DTSGI, que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

9.4. No caso de a amostra ser rejeitada, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. Qualificação Técnica

10.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

10.11. Disposições Gerais da Habilitação:

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, xx de xxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro (a)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais contidas neste Termo.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	100 mts ²	20630	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos
2	15	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.
3	10	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.
4	250	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação.
5	200	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.
6	150	20427	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS em em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.
7	500	6297	Serviço de confecção de BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).
8	15	20630	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em aco inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

				cores) em <u>adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação.
9	12	79219		Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.
10	100 mts ²	19925		Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.
11	50 mts ²	1856065		Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE , película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes

1.2.1. Os layouts das placas e adesivos, com os dizeres e cores no formato final para a confecção das peças, serão encaminhados pela equipe da Comunicação Visual/ASCOM da DPMG em arquivo PDF alta resolução, sob demanda, de forma parcelada, durante o período de vigência do contrato.

1.2.2. Faz-se necessário observar os modelos dos layouts no Anexo I para que seja possível a continuidade da sinalização visual padronizada e existente na DPMG.

1.2.3. Deverão ser ainda contemplados nos custos todos os materiais necessários para instalação, tais como parafusos, acabamentos, colas, adesivos, fitas entre outros. A instalação ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.2.4. A CONTRATADA deverá, antes da produção final, convocar o gestor do contrato para aprovação da confecção final.

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência é composto de itens inter-relacionados, o que viabiliza e torna desejável a contratação por uma única empresa. Ademais, as empresas do ramo comumente têm condições para executar todos os itens do serviço, de forma que a concentração em lote não representa prejuízo à competitividade que se deseja no processo licitatório.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. A participação na licitação do presente Termo de Referência será aberta a todos.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A constante demanda por placa de identificação visual externa para os diferentes espaços físicos ocupados pelas unidades da DPMG na capital e no interior do estado, requer a contratação de empresa especializada, seja pela falta da mesma na fachada ou para substituir devido ao desgaste da mesma pelo tempo. Da mesma forma, para identificação interna das repartições, que são organizadas de acordo com as suas funções, e para publicidade de avisos inerentes ao atendimento e orientação diversa. O produto final deste tipo de serviço é de suma importância devido à relação intrínseca com o fluxo de atendimento e das diferentes necessidades das assistidas e assistidos, objetivando identificar, sinalizar e orientar os respectivos espaços físicos ocupados por defensoras e defensores públicos em suas respectivas comarcas de atuação, do apoio administrativo e de bens materiais, para o bom atendimento e desempenho das atribuições institucionais, com eficácia e eficiência, e que estejam de acordo com os conceitos de identidade e padronização visual adotados pela Defensoria Pública de Minas Gerais, conforme o disposto na Resolução 075/2012.

Já as placas de inauguração concretizam a oficialização de novas instalações da DPMG nas comarcas em que a Instituição ainda esteja ausente, dando cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 80/2014, a qual prevê que a Defensoria Pública esteja em todas as unidades jurisdicionais. Além disso, a realização de evento para inaugurar unidades ganha relevância para divulgação na mídia e a participação de autoridades locais e da sociedade civil, e, conseqüentemente, dar conhecimento à população da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Defensoria Pública do Estado e seus serviços naquela comarca, atendendo ao princípio da administração pública de dar publicidade às suas atividades institucionais.

Quanto às placas de homenagem, o agradecimento é um ato simbólico tradicional nas instituições públicas de Minas Gerais, no Judiciário, nas Secretarias de Estado e em outros órgãos do Sistema de Justiça, de Governo e do mundo civil e militar, tornando, assim, uma forma de efetivar o reconhecimento pelo trabalho prestado do então homenageado, além de favorecer o relacionamento interinstitucional.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Não se Aplica.

8. DA PROVA DE CONCEITO

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Amostra: Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI.

8.1.1. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Contratos, situada à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 17:00hs, em dias úteis

8.1.2. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela DTSGI, que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

8.1.3. No caso de a amostra ser rejeitada, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

9. 2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

9.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

9.4. Horário para a entrega: 09h00min às 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

9.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DTSGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Dada a baixa complexidade da prestação do serviço em tela, o cronograma não se aplica.

11. DO PAGAMENTO

11.1. . O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO

- 12.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.
- 12.2.** O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

- 13.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.
- 13.2.** Para a presente contratação será designado o servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6, como Gestor.
- 13.3.** Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.
- 13.4.** Caberá ao gestor:
- 13.5.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- 13.6.** Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- 13.7.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- 13.8.** Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.
- 13.9.** Caberá ao fiscal:
- 13.10.** Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

- 13.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.
- 13.12.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 13.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 13.14.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 13.15.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- 13.16.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

14. GARANTIA

- 14.1.** A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.
- 14.2.** A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

- 15.1.** Não se aplica.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. DA CONTRATADA:

- 17.1.1.** Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 17.1.2.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 17.1.3.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 17.1.4.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 17.1.5.** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 17.1.6.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- 17.1.7.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 17.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17.1.9.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 17.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.11.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.12.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.13.** Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;
- 17.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.
- 17.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

17.2. DA CONTRATANTE:

- 17.2.1.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 17.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17.2.5.** Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 17.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.2.7.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 17.2.8.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 17.2.9.** Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 18.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 18.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.
- 18.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 18.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 18.7.** As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.
- 18.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 18.8.1.** Retardarem a execução do objeto;
- 18.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.8.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAS

O custo estimado da contratação é de R\$341.521,98 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

Tiago Alves Oliveira

Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura

Robson Pinho da Matta

Diretor de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000066/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)
Razão Social:
CNPJ:
Endereço / Telefone:
Nome do Representante Legal:
C.I e CPF do Representante Legal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de	100mts ²		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos			
02	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR <u>em ACM</u> (alumínio composto), <u>medindo 70 x 50cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. <u>Com fita dupla face para fixação.</u>	15		
03	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA <u>em ACM</u> (alumínio composto), <u>medindo 35 x 25cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores <u>com fita dupla face</u> para fixação.	10		
04	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS <u>em ACM</u> (alumínio composto), <u>medindo 13 x 20cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. <u>Fita dupla face</u> para fixação.	250		
05	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na</u>			

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<u>cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm</u> (compr. x alt.); contendo <u>logotipo</u> da DPMG (4 cores) <u>em adesivo</u> , face única, com laminação; e <u>bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm</u> (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	200		
06	Serviço de confecção de PLACA DE <u>NUMERAÇÃO DE SALAS</u> em <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm</u> (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	150		
07	Serviço de confecção de <u>BOLSO EM ACRÍLICO</u> PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	500		
08	Serviço de confecção de PLACA DE <u>INAUGURAÇÃO</u> em <u>aço inox escovado, medindo 80x60cm</u> (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em <u>adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação.	15		
09	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, <u>em aço inox escovado</u> , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, <u>borda espelhada</u> , tamanho	12		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.			
10	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	100 mts²		
11	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	50 mts²		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60 (SESSENTA) DIAS		
GARANTIA DO SERVIÇO		90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO FINAL.		
DATA:				
ASSINATURA:				



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx/2023 CELEBRADO ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXX.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada em xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº 1441003 000066/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP) - em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 44.786/2018 e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. A quantidade estimada para o fornecimento dos itens contratados durante o período de vigência do contrato são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; REstante DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos	100mts ²		
02	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM	15		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	(alumínio composto), <u>medindo 70 x 50cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. <u>Com fita dupla face para fixação.</u>			
03	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA <u>em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores <u>com fita dupla face</u> para fixação.	10		
04	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS <u>em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. <u>Fita dupla face</u> para fixação.	250		
05	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm</u> (compr. x alt.); contendo <u>logotipo</u> da DPMG (4 cores) <u>em adesivo</u> , face única, com laminação; e <u>bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm</u> (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	200		
06	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm</u> (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	150		
07	Serviço de confecção de <u>BOLSO EM ACRÍLICO</u> PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	500		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em <u>aco inox escovado, medindo 80x60cm</u> (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em <u>adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação.	15		
09	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em <u>aco inox escovado</u> , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, <u>borda espelhada</u> , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.	12		
10	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	100 mts ²		
11	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	50 mts ²		

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

3.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

3.4. Horário para a entrega: 09h00min as 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

3.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DSTGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mensalmente e por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura, acompanhado dos documentos fiscais.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

5.3. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.4. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.04.0.10.1 - 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1 e 1441 03 092 726 4150 0001 339039.42.0.10.1 da Lei em vigor nº 24.272/2023 e subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

8.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

8.2. Para a presente contratação será designado a servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6, como Gestor.

8.3. Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.

8.4. Caberá ao gestor:

8.5. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

8.6. Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

8.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

8.8. Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

8.9. Caberá ao fiscal:

8.10. Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

8.12. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.14. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

8.15. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

8.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

recomendadas neste documento.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

9.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

9.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.

9.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

9.2. DA CONTRATANTE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.1.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 9.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.2.5.** Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 9.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.2.7.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 9.2.8.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 9.2.9.** Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito.

10.1.2. Multa de até:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

10.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5.

10.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.7. As sanções relacionadas nos itens **10.1.3** a **10.1.5** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

10.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.8.1. Retardarem a execução do objeto.

10.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

10.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

14.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

14.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

14.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

14.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

14.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

14.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

14.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

14.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

14.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

14.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

E assim, justas e avençadas, as partes firmam este instrumento para os fins e efeitos de direito.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.002198/2023-47

PARECER n.º 067/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão nº 066/2023 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de prego eletrônico visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, conforme solicitação originária da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (0085951) e Termo de Referência (0115770).

1.2. Instruem os autos os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
☐ 0085949	Memorando 14	20/03/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐ 0085951	Solicitação	20/03/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐ 0085953	Termo de Referência	20/03/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐ 0103609	Modelo 1 Anexo I	11/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐ 0103612	Orçamento 1 Artes Placas	11/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐ 0103614	Orçamento 2 Maker	11/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐ 0103622	Orçamento 3 Coleta de Preços Portal MG	11/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐ 0103738	Orçamento 4 Loja do Acrílico	12/05/2023	SRLI/DTSGI/SG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☐	0103758	Despacho	12/05/2023	SRLI
☐	0105978	Termo de Referência (Para Ajuste)	18/05/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0105979	Memorando 225	18/05/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0106182	Despacho	19/05/2023	SRLI/DTSGI
☐	0107503	Orçamento 4 Coleta de Preços Portal MG	24/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0107505	Orçamento 5 Notificações	24/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0107506	Termo de Referência	24/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0107515	Modelo 2 Anexo I	24/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0107517	Memorando 27	24/05/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0109421	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	29/05/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0109468	Declaração de disponibilidade orçamentária	30/05/2023	SPGF/DPOMA
☐	0111616	Relatório de Item de Material/Serviço	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111617	Relatório de Solicitação de Compras	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111626	Relatório de Pedido de Compra	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111627	Mapa de Preços	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111628	Relatório de Processo de Compras	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111629	Minuta	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111632	Resolução Comissão Permanente de Licitação	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111633	Edital de Licitação	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0111634	Memorando 248	02/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0114513	Memorando 34	13/06/2023	ASSJUR
☐	0115555	Memorando 266	15/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0115770	Termo de Referência	15/06/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0115772	Memorando 30	15/06/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0115807	Edital de Licitação	15/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0115810	Memorando 270	15/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0116591	Memorando 38	19/06/2023	ASSJUR
☐	0117077	Memorando 283	20/06/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0117215	Memorando 33	20/06/2023	SRLI/DTSGI/SG
☐	0117745	Memorando 290	21/06/2023	SRLI/DCC/SC



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 4, declaração de que se trata de serviço comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se fazem necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elabo-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

rado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi feita pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (0085951), autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, (0109468).

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0115770, Termo de Referência.

2.6. Inicialmente, foi realizada coleta de preços pelo sistema SIAD porém, como se verifica pelo Mapa Comparativo de Preços 0100220, não houve nenhuma resposta à solicitação.

2.6.1. Dando continuidade, foram colhidos orçamentos através da pesquisa de com fornecedores (0103612, 0103614e 0103738). Da mesma forma, foi realizada a Coleta de Preços através do sistema SIAD sendo a solicitação recebida por 1273 empresas, porém sem nenhum retorno (0103622, 0107505 e 0107503).

2.6.2. Assim, foi obtido a mediana de preços constante dos mapas comparativos de preço - detalhado (0111627).

2.6.3 Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, que *“Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.4. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0111616, 0111617, 0111628 e 0111628.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0109468).

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0111629) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0115807), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”*. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 270/2023 – DPMG/SRLI/DCC/SC (0115810).

2.14. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo IV do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 54 e §1º e 55, da Lei n.º 8.666/93.

2.14.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

2.14.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto e seu detalhamento. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, sobre o preço, as condições comerciais, a garantia e a forma de pagamento.

2.14.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam sobre a vigência do contrato, a fiscalização e gerenciamento da relação jurídica e as obrigações das partes.

2.14.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira e décima segunda** estabelecem as sanções pelo descumprimento contratual, as hipóteses de alteração e os casos de rescisão contratual,

2.14.5. Por fim, as **cláusulas décima terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta** firmam a obrigatoriedade de publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a forma de Proteção e Informação de Dados – LGPD, o foro e as disposições gerais e finais.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicá-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

veis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre das fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, processo nº 066/2023, **para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em sole-nidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso.**

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (0111629) e da minuta do contrato (0115807)

Este é o parecer.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Priscila Newley Kopke
MASP 7.000.477-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório, conforme indicado no Termo de Referência, constante nos autos do processo licitatório, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais contidas no Edital de Licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo: 1441003 000066/2023

FUNDAMENTO ESTA DECISÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº.14.167/2002, Decreto Estadual nº48.012/2020, Resolução DPMG nº 1.074/2022 e demais legislações aplicadas ao caso.

O procedimento licitatório, em especial, a modalidade pregão tem o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo a observância dos princípios que regem a licitação, com realce para o princípio constitucional da isonomia e os princípios básicos da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório da licitação, ao do julgamento objetivo e, aqueles afetos à modalidade de pregão.

O Termo de Referência, a composição de custos/orçamentos e os critérios de aceitação das propostas constam no processo.

A despesa será acobertada por dotação específica do Orçamento Anual da Defensoria Pública neste exercício juntamente com o orçamentário e financeiro disponibilizado, tendo sido autorizadas pelo Ordenador de Despesas em sintonia com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, na LC 101/00 e priorizada de acordo com a LOA 24.272/2023.

O Pregão Eletrônico será realizado por um dos Pregoeiros e pela Comissão Permanente de licitação de que se trata a Resolução DPMG nº 1.074/2022 para adoção das medidas legais com vistas à realização desta licitação.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 26/06/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 26/06/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0118979** e o código CRC **97BC027F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000066/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: PARCELADA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____
_____, retirou Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e
deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:
_____.
_____ aos _____ / _____ / _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO PELO
E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO
MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	04
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	05
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	07
05. DO CREDENCIAMENTO	08
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA PROVA DE CONCEITO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	17
11. DOS RECURSOS	22
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	23
14. DA CONTRATAÇÃO	23
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	23
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	23
17. DO PAGAMENTO	24
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS	26
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	28
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	45
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES	49
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.....	51



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000066/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000066/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato**, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº.1074, de 24 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **10 de julho de 2023**, às **10:00** horas.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação**

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e
Infraestrutura Tel. (31) 2522.8746 – e-mail: logistica@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 1º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**
- 3.8. **As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.**
- 3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.
- 4.1.1. A participação no lote 01 da presente licitação **não** está limitada aos licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;
- 4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para os lotes 1 e 2 deste edital.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR LANCE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Amostra: Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI.

9.2. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Contratos, situada

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e
Infraestrutura Tel. (31) 2522.8746 – e-mail: logistica@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 1º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 17:00hs, em dias úteis

9.3. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela DTSGI, que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.

9.4. No caso de a amostra ser rejeitada, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. Qualificação Técnica

10.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

10.11. Disposições Gerais da Habilitação:

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Bárbara de Araújo Meireles

Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais contidas neste Termo.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	100 mts ²	20630	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; REstante DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2	15	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.
3	10	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.
4	250	20427	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação.
5	200	20427	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.
6	150	20427	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS em em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.
7	500	6297	Serviço de confecção de BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).
8	15	20630	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta ; laminação; com 4 furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox) para afixação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	9	12	79219	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.
	10	100 mts ²	19925	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.
	11	50 mts ²	1856065	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes

1.2.1. Os layouts das placas e adesivos, com os dizeres e cores no formato final para a confecção das peças, serão encaminhados pela equipe da Comunicação Visual/ASCOM da DPMG em arquivo PDF alta resolução, sob demanda, de forma parcelada, durante o período de vigência do contrato.

1.2.2. Faz-se necessário observar os modelos dos layouts no Anexo I para que seja possível a continuidade da sinalização visual padronizada e existente na DPMG.

1.2.3. Deverão ser ainda contemplados nos custos todos os materiais necessários para instalação, tais como parafusos, acabamentos, colas, adesivos, fitas entre outros. A instalação ficará a cargo da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.2.4. A CONTRATADA deverá, antes da produção final, convocar o gestor do contrato para aprovação da confecção final.

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:

2.1.1. O objeto deste Termo de Referência é composto de itens inter-relacionados, o que viabiliza e torna desejável a contratação por uma única empresa. Ademais, as empresas do ramo comumente têm condições para executar todos os itens do serviço, de forma que a concentração em lote não representa prejuízo à competitividade que se deseja no processo licitatório.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PEQUENO PORTE:

2.2.1. A participação na licitação do presente Termo de Referência será aberta a todos.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. A constante demanda por placa de identificação visual externa para os diferentes espaços físicos ocupados pelas unidades da DPMG na capital e no interior do estado, requer a contratação de empresa especializada, seja pela falta da mesma na fachada ou para substituir devido ao desgaste da mesma pelo tempo. Da mesma forma, para identificação interna das repartições, que são organizadas de acordo com as suas funções, e para publicidade de avisos inerentes ao atendimento e orientação diversa. O produto final deste tipo de serviço é de suma importância devido à relação intrínseca com o fluxo de atendimento e das diferentes necessidades das assistidas e assistidos, objetivando identificar, sinalizar e orientar os respectivos espaços físicos ocupados por defensoras e defensores públicos em suas respectivas comarcas de atuação, do apoio administrativo e de bens materiais, para o bom atendimento e desempenho das atribuições institucionais, com eficácia e eficiência, e que estejam de acordo com os conceitos de identidade e padronização visual adotados pela Defensoria Pública de Minas Gerais, conforme o disposto na Resolução 075/2012.

Já as placas de inauguração concretizam a oficialização de novas instalações da DPMG nas comarcas em que a Instituição ainda esteja ausente, dando cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 80/2014, a qual prevê que a Defensoria Pública esteja em todas as unidades jurisdicionais. Além disso, a realização de evento para inaugurar unidades ganha relevância para divulgação na mídia e a participação de autoridades locais e da sociedade civil, e, conseqüentemente, dar conhecimento à população da Defensoria Pública do Estado e seus serviços naquela comarca, atendendo ao princípio da administração pública de dar publicidade às suas atividades institucionais.

Quanto às placas de homenagem, o agradecimento é um ato simbólico tradicional nas instituições públicas de Minas Gerais, no Judiciário, nas Secretarias de Estado e em outros órgãos do Sistema de Justiça, de Governo e do mundo civil e militar, tornando, assim, uma forma de efetivar o reconhecimento pelo trabalho prestado do então homenageado, além de favorecer o relacionamento interinstitucional.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura Tel. (31) 2522.8746 – e-mail: logistica@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 1º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação de serviços, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da contratação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Não se Aplica.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. Amostra: Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI.

8.1.1. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras e Contratos, situada à Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 17:00hs, em dias úteis

8.1.2. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela DTSGI, que terá 2 (dois) dias úteis para responder à Diretoria de Compras e Contratos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.3. No caso de a amostra ser rejeitada, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

9.2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

9.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

9.4. Horário para a entrega: 09h00min as 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

9.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DSTGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Dada a baixa complexidade da prestação do serviço em tela, o cronograma não se aplica.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

12.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura Tel. (31) 2522.8746 – e-mail: logistica@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 1º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

- 13.2.** Para a presente contratação será designado a servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486- 6, como Gestor.
- 13.3.** Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.
- 13.4.** Caberá ao gestor:
- 13.5.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- 13.6.** Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- 13.7.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- 13.8.** Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.
- 13.9.** Caberá ao fiscal:
- 13.10.** Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 13.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.
- 13.12.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 13.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 13.14.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 13.15.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
de 2012.

13.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

14. GARANTIA

14.1. A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.

14.2. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1. Não se aplica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto em tela.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

17.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

17.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.

17.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura Tel. (31) 2522.8746 – e-mail: logistica@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 1º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 17.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 17.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 17.2.5.** Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 17.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 17.2.7.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 17.2.8.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 17.2.9.** Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$341.521,98 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

Tiago Alves Oliveira

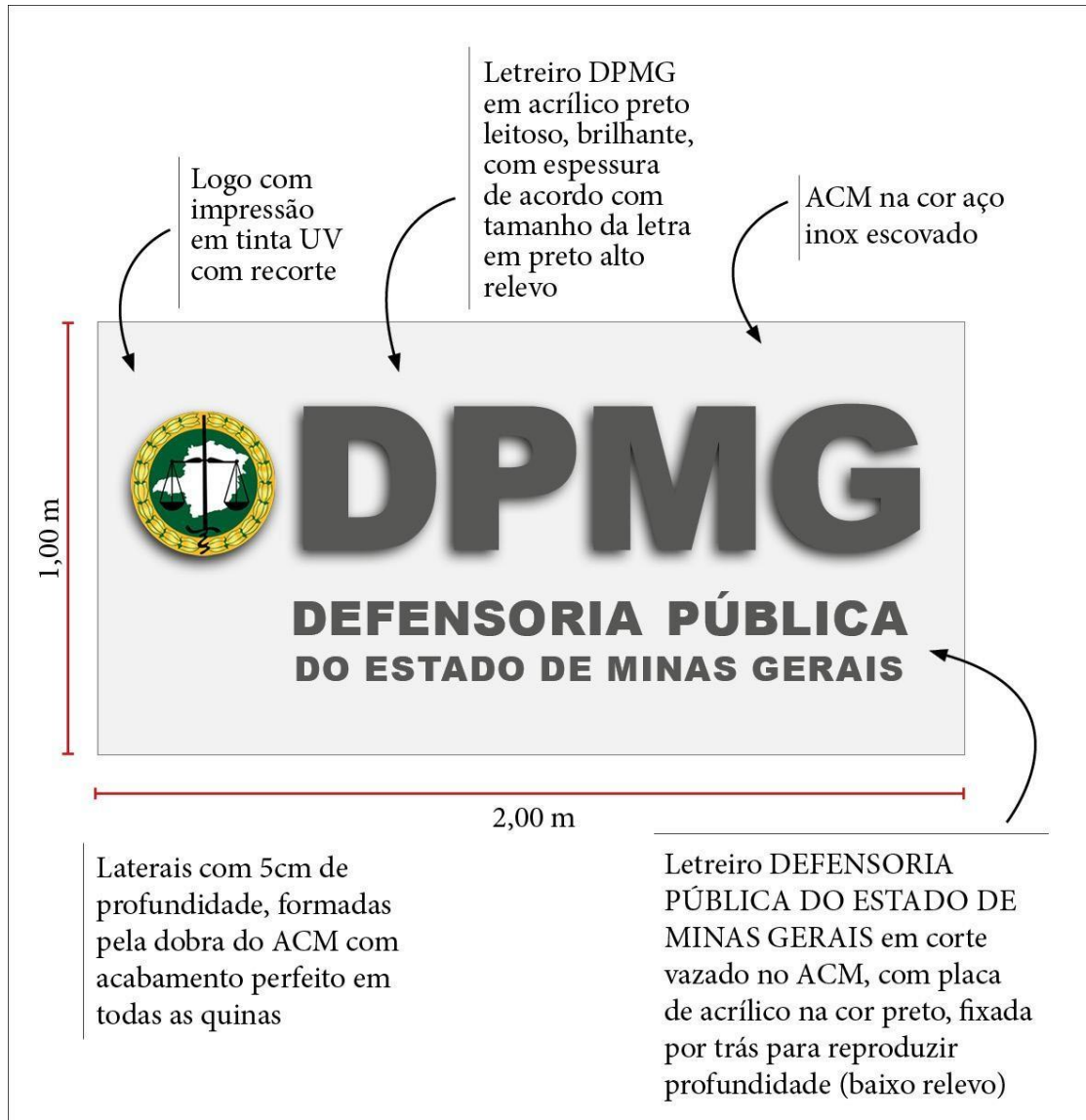
Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura

Robson Pinho da Matta

Diretor de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura

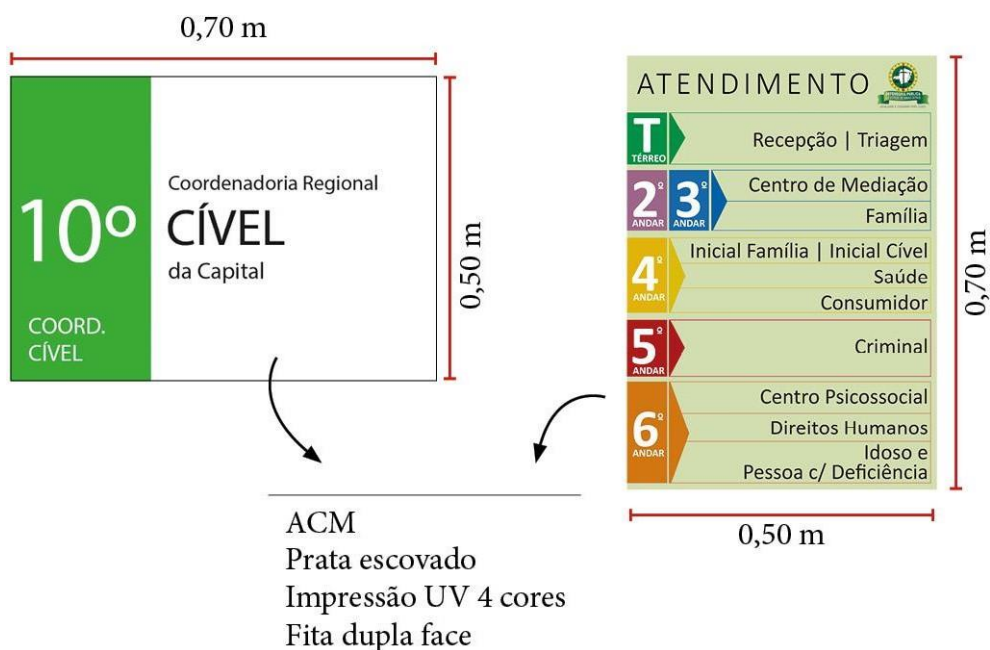
ANEXO I – Modelos de layouts

Item 1 - MODELO BÁSICO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA em ACM Aço Escovado

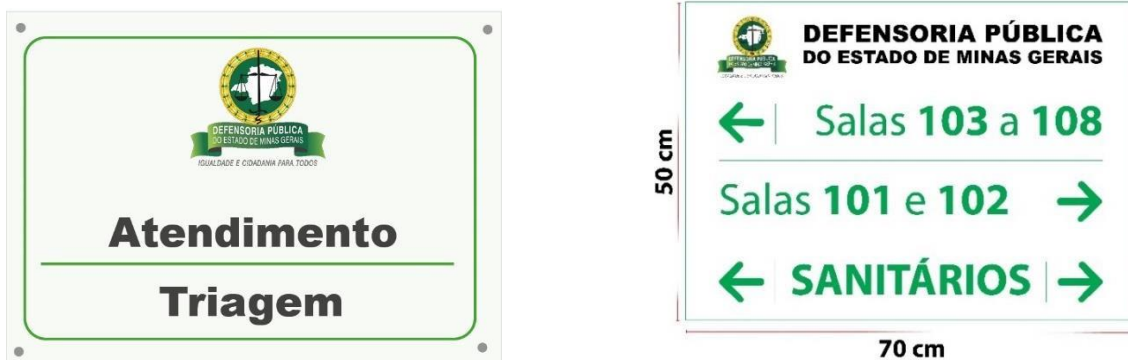


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 02 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA em ACM – ANDARES



Item 03 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA



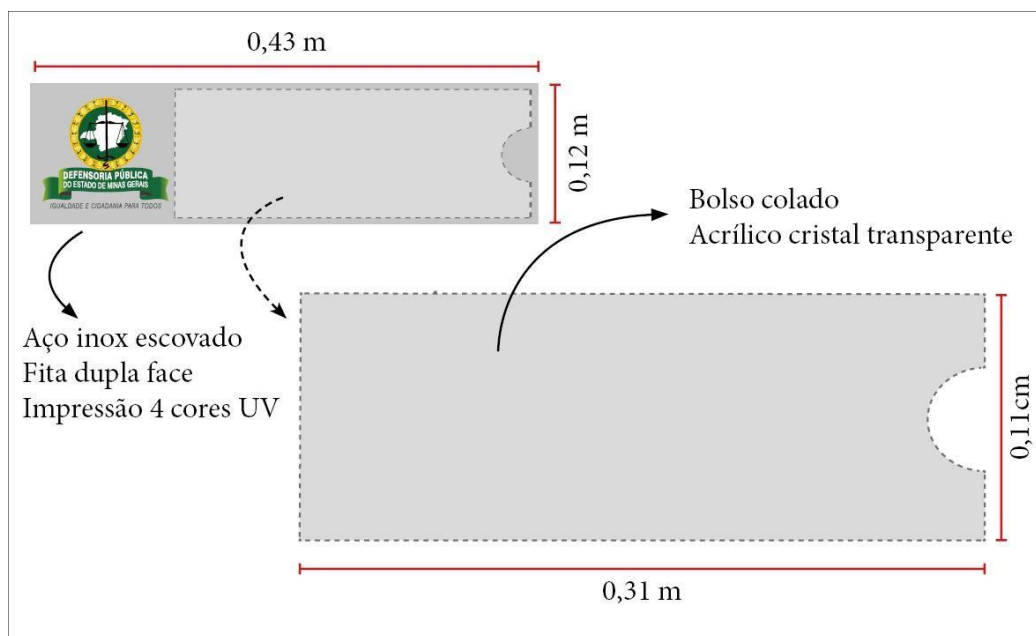
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 04 - PLAQUINHAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA – símbolos universais

ACM Aço escovado / Fita dupla face

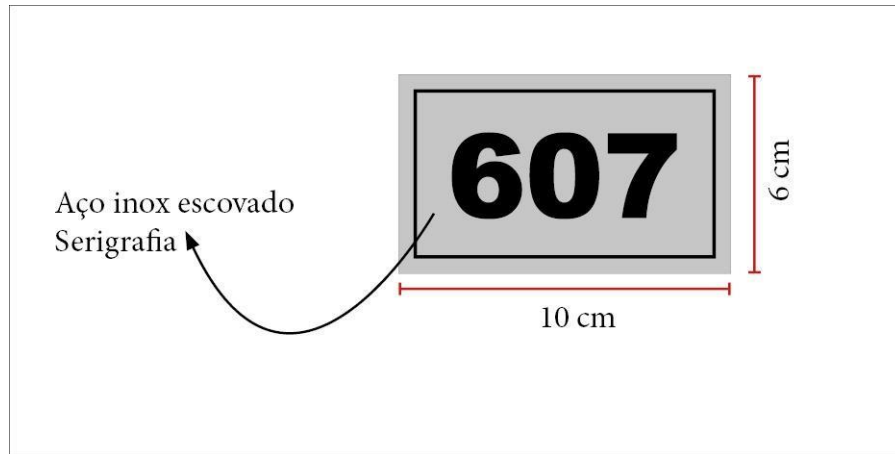


Item 05 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA – inox/acrílico

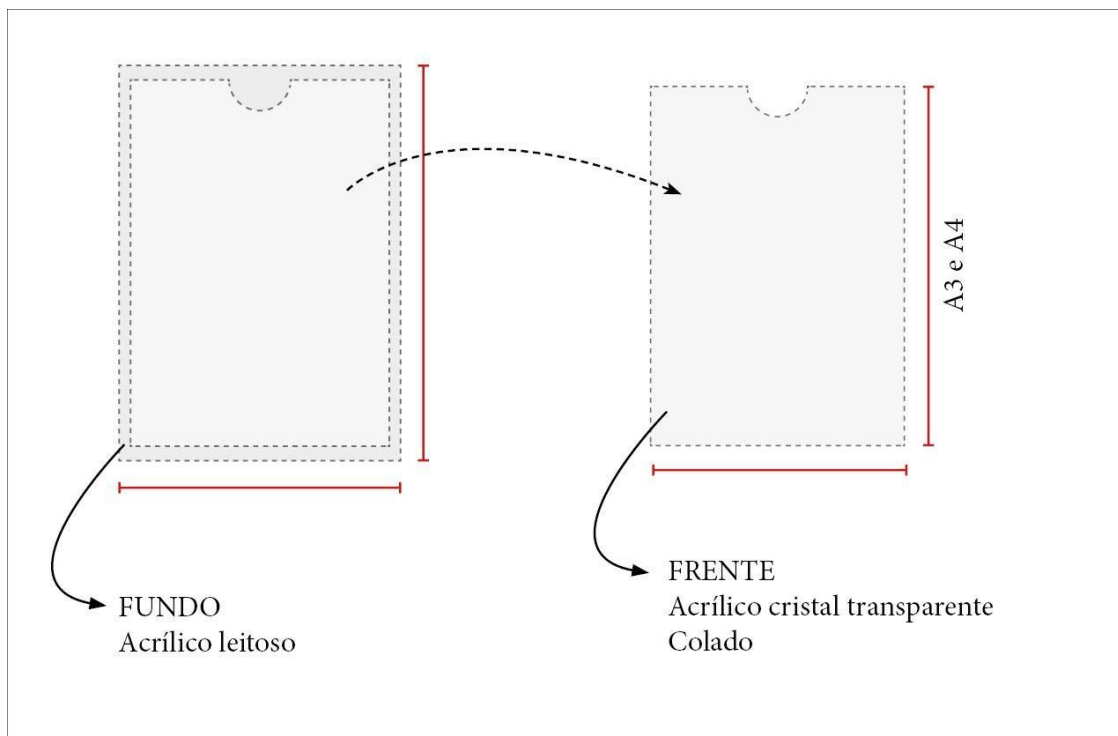


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 06 - **PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALA – ACM aço escovado**



Item 07 - **BOLSO DE ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISOS**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 08 - **PLACA DE INAUGURAÇÃO** – **aço inox** - adesivo recortado e gravação em baixo relevo e tinta automotiva, laminação, furos/parafusos finesson.



Item 09 – **PLACA DE HOMENAGEM**





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000066/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)
Razão Social:
CNPJ:
Endereço / Telefone:
Nome do Representante Legal:
C.I e CPF do Representante Legal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados;	100mts²		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos			
02	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.	15		
03	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.	10		
04	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação.	250		
05	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.	200		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS em em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.	150		
07	Serviço de confecção de BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	500		
08	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta ; laminação; com 4 furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox) para afixação.	15		
09	Serviço de confecção de PLACAS DE HOMENAGEM para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.	12		
10	Serviço de IMPRESSÃO EM ADESIVO, 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	100 mts ²		
11	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE, película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento.	50 mts ²		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60 (SESSENTA) DIAS		
GARANTIA DO SERVIÇO		90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO FINAL.		
DATA:				
ASSINATURA:				



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº.

_____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000066/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº xxxxxxxx/2023 CELEBRADO ENTRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXX.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada em xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório n.º 1441003 000066/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP) - em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual n.º 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 44.786/2018 e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. A quantidade estimada para o fornecimento dos itens contratados durante o período de vigência do contrato são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; RESTANTE DO LETREIRO (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos	100mts ²		
02	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.	15		
03	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com	10		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	impressão em UV 4 cores <u>com fita dupla face</u> para fixação.			
04	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS <u>em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm</u> (compr. x alt. x espessura), <u>na cor Aço Escovado</u> ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. <u>Fita dupla face</u> para fixação.	250		
05	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm</u> (compr. x alt.); contendo <u>logotipo</u> da DPMG (4 cores) <u>em adesivo</u> , face única, com laminação; e <u>bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm</u> (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	200		
06	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS <u>em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm</u> (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). <u>Com fita dupla face</u> para fixação.	150		
07	Serviço de confecção de <u>BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4</u> : medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	500		
08	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em <u>aço inox escovado, medindo 80x60cm</u> (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) <u>em adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta</u> ; laminação; com 4 <u>furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox)</u> para afixação.	15		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

09	Serviço de confecção de <u>PLACAS DE HOMENAGEM</u> para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto expositor.	12		
10	Serviço de <u>IMPRESSÃO EM ADESIVO</u> , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	100 mts ²		
11	Serviço de confecção de <u>PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE</u> , película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	50 mts ²		

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

3.2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

3.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

3.4. Horário para a entrega: 09h00min as 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

3.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DSTGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses

contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mensalmente e por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura, acompanhado dos documentos fiscais.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

5.3. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.4. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.04.0.10.1 - 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1 e 1441 03 092 726 4150 0001 339039.42.0.10.1 da Lei em vigor nº 24.272/2023 e subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.
- 8.2.** Para a presente contratação será designado a servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6, como Gestor.
- 8.3.** Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.
- 8.4.** Caberá ao gestor:
- 8.5.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- 8.6.** Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- 8.7.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.8.** Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.
- 8.9.** Caberá ao fiscal:
- 8.10.** Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.
- 8.12.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 8.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 8.14.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 8.15.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

9.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

9.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.

9.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à

autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

9.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito.

10.1.2. Multa de até:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

10.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5.

10.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.7. As sanções relacionadas nos itens **10.1.3** a **10.1.5** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

10.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.8.1. Retardarem a execução do objeto.

10.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

10.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

14.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

14.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

14.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

14.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

14.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

14.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

14.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

14.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

14.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

14.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

E assim, justas e avençadas, as partes firmam este instrumento para os fins e efeitos de direito.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

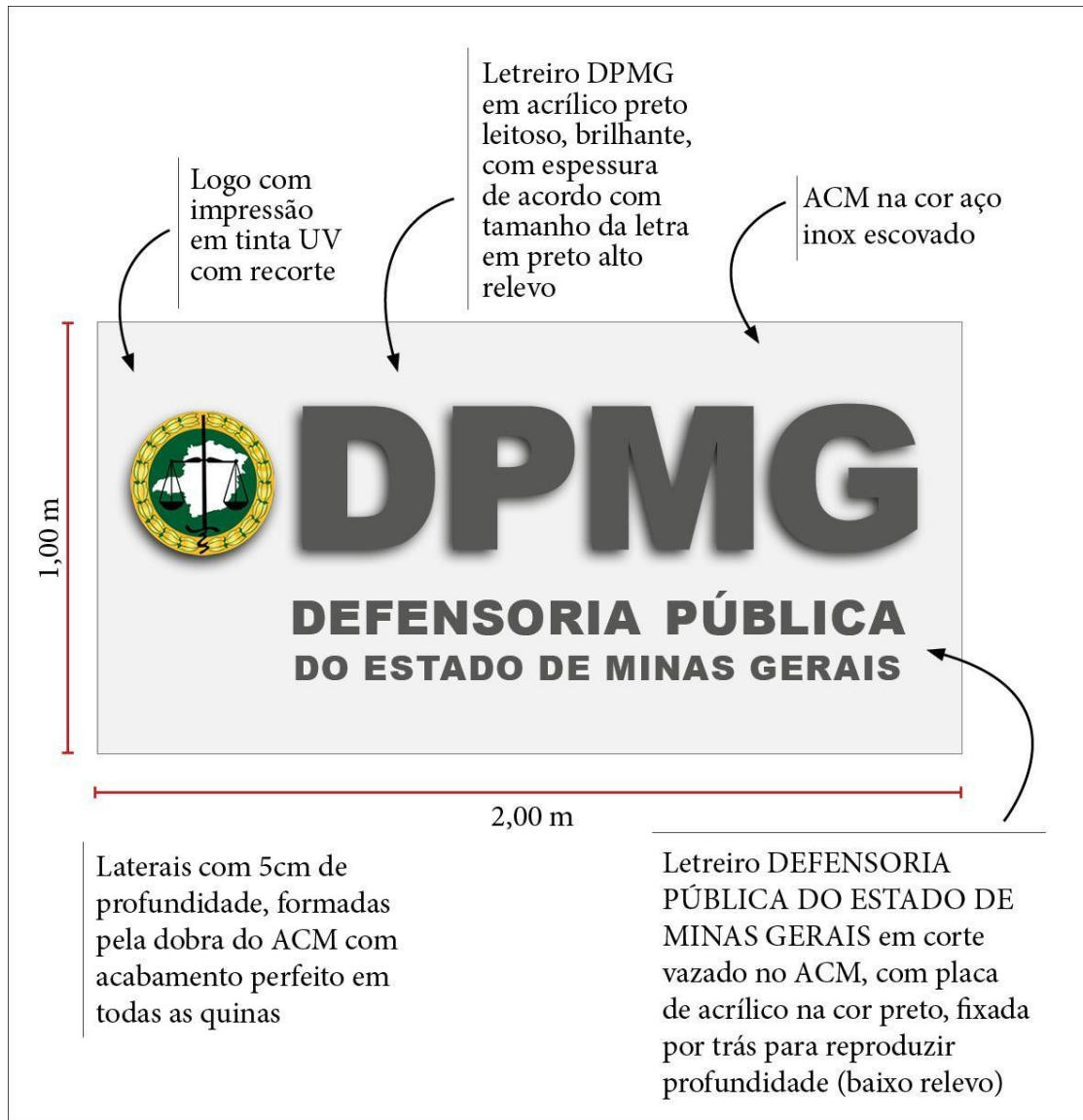
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

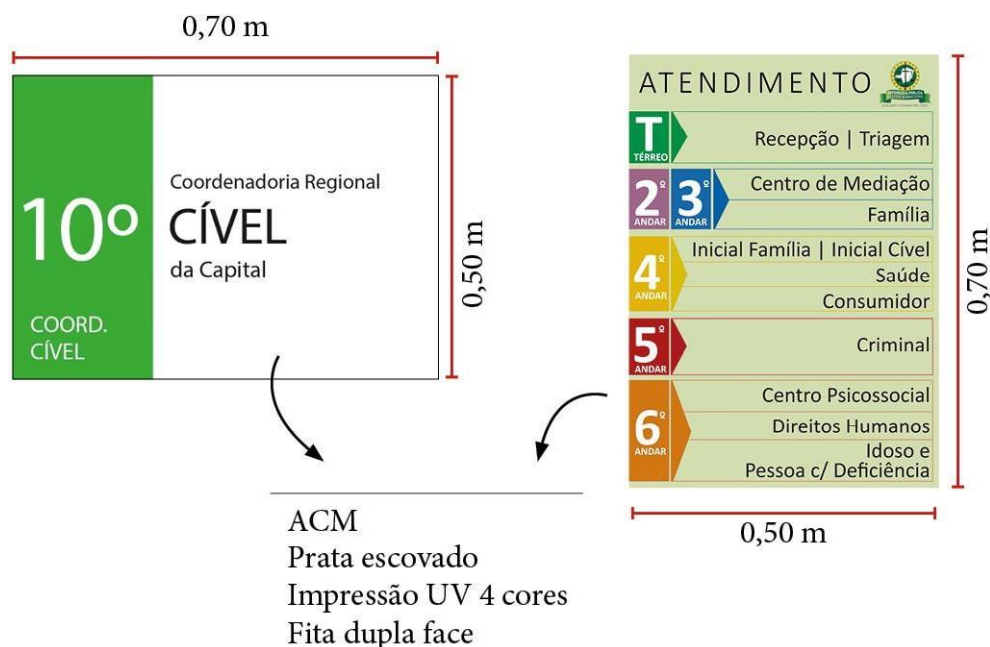
ANEXO I – Modelos de layouts

Item 1 - MODELO BÁSICO DA PLACA DE **IDENTIFICAÇÃO EXTERNA** em ACM Aço Escovado

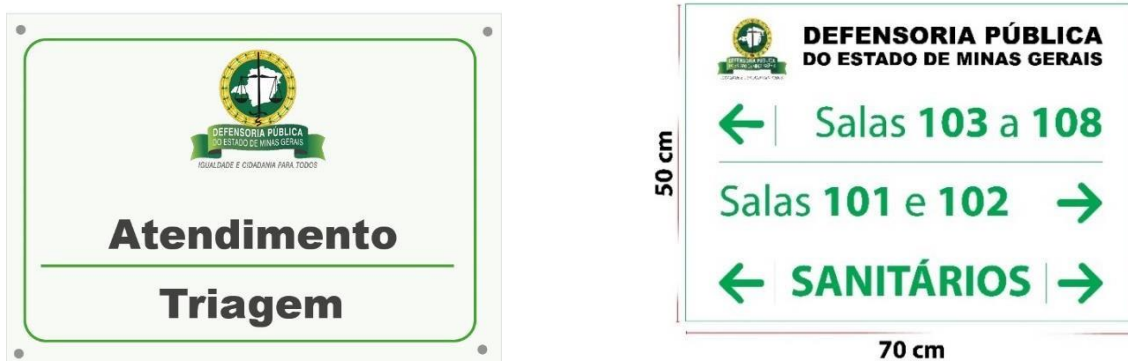


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 02 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA em ACM – ANDARES



Item 03 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA

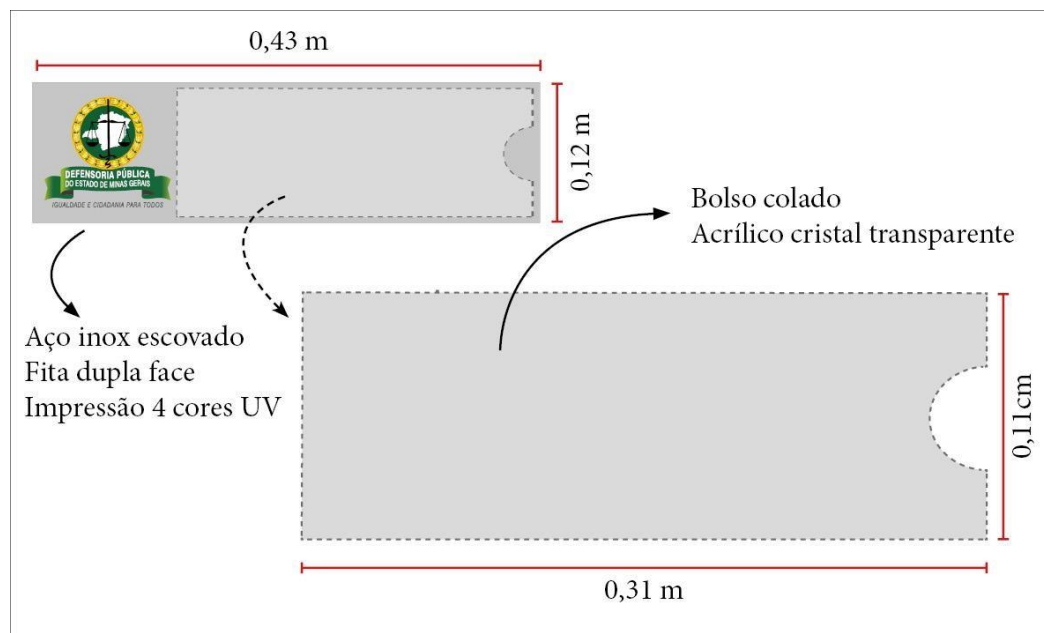


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 04 - **PLAQUINHAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA** – símbolos universais
ACM Aço escovado / Fita dupla face

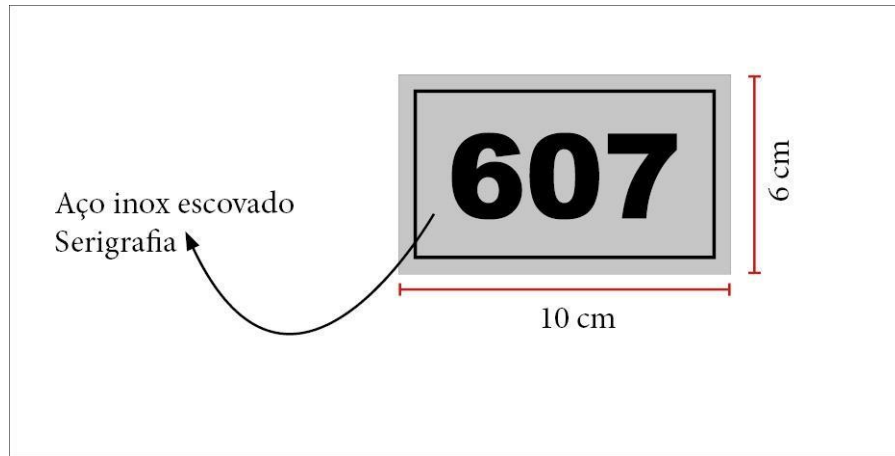


Item 05 - **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA** – inox/acrílico

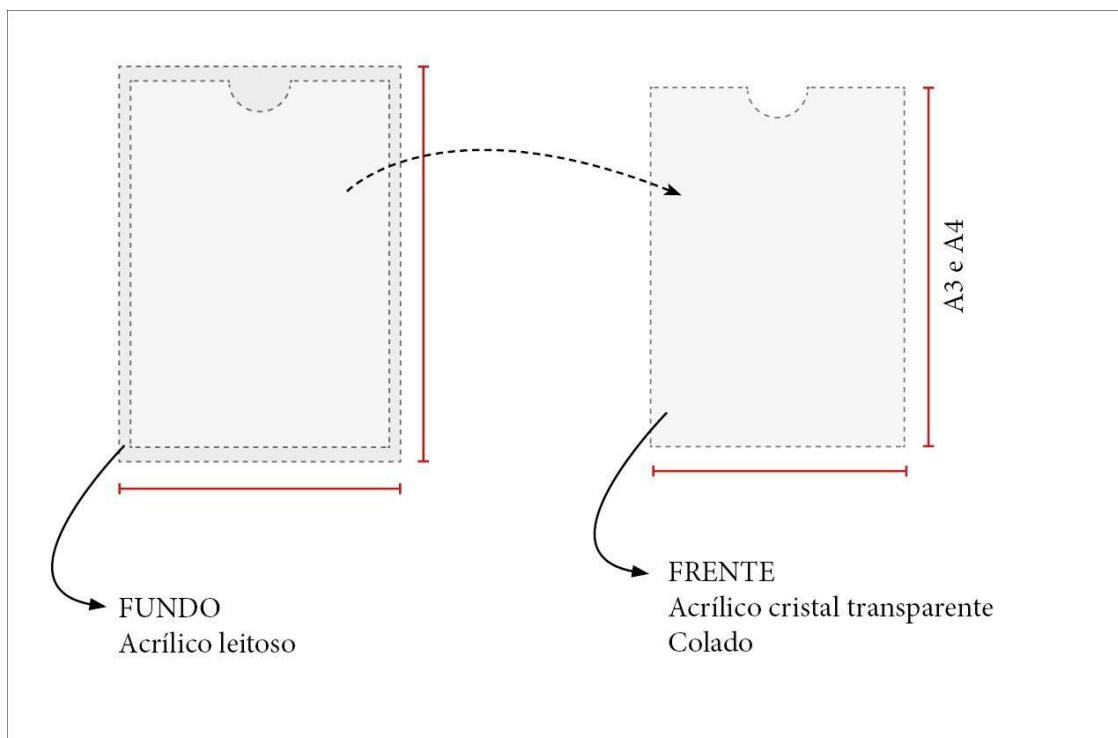


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 06 - **PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALA – ACM aço escovado**



Item 07 - **BOLSO DE ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISOS**





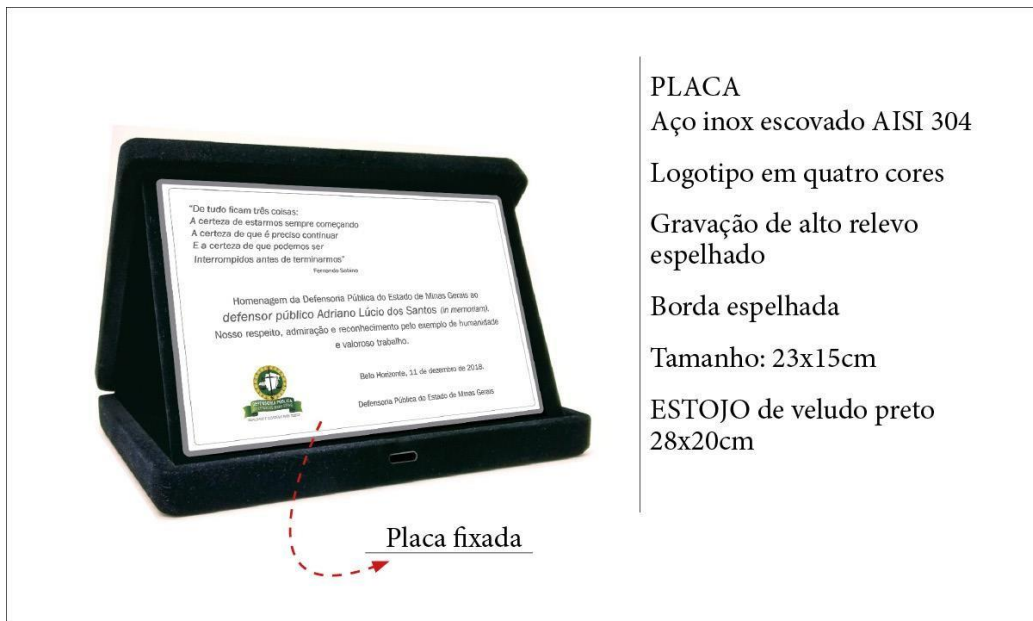
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 08 - **PLACA DE INAUGURAÇÃO – aço inox** - adesivo recortado e gravação em baixo relevo e tinta automotiva, laminação, furos/parafusos finesson.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item 09 – PLACA DE HOMENAGEM



	FREQUENCIA DA MEMÓRIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS;		KVR16N11/8		
08	MEMÓRIA RAM - TIPO: DDR4-SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMÓRIA: 3200 MHZ; TENSAO: 1,2V;	120	MARCA: KINGSTON MODELO: KVR32N22D8/16	468,50	56.220,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0005/2023 – Planejamento nº 135/2023. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES-ME. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Anderson Raniere Ferreira Guedes.

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S); Código do item: 00180384-0.	155	Marca: PCTOP. Modelo: gc25240gb.	93,85	14.546,75
10	TECLADO PARA INFORMÁTICA - TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES); TECLADO COM PES DOBRÁVEIS PRA AJUSTE DE ALGURA/INCLINAÇÃO. Código do Item: 001329820. Marca: BRIGHT. Modelo: USB 014. CONF EDITAL.	200	Marca: BRIGHT. Modelo: USB 014.	20,15	4.030,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9346670/2022 de fornecimento de água mineral potável. OBJETO: Acréscimo no percentual de aproximadamente 16,43% ao valor do contrato originário. VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339030.08.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Contratante, Nilson Noses Marques, pela Contratada. Belo Horizonte, 25 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000066/2023. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação. Sessão do Pregão: 10/07/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 27/06/2023 às 14h30min e TÉRMINO dia 10/07/2023, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Bárbara de Araújo Meireles. Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000066/2023.

Às 10:00:34 horas, do dia 10 de Julho de 2023, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Micro	03.750.414/0001-26 - GRAFICA DO PRETO LTDA	PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA	Sim
Micro	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS	Sim
Micro	17.501.123/0001-09 - ACRILADES PLACAS LTDA -ME	ADIS FRANCISCO DOS SANTOS	Sim
Micro	07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA	Sim
Micro	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	TOME FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Sim

Lote: 1

Descrição:

Serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso.

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: METRO

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 2 Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000020427 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 8 Nº do item no processo: 3

*Código do item: 000020630 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 9 Nº do item no processo: 4

*Código do item: 000079219 Tipo: Serviço

Especificação do item:

CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 7 Nº do item no processo: 5

*Código do item: 000006297 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 10 Nº do item no processo: 6

*Código do item: 000019925 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 3 Nº do item no processo: 7

*Código do item: 000020427 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 4 Nº do item no processo: 8

*Código do item: 000020427 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 5 Nº do item no processo: 9

*Código do item: 000020427 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 6 Nº do item no processo: 10

*Código do item: 000020427 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Nº do item no lote: 11 Nº do item no processo: 11

Código do item: 001856065 Tipo: Material

Especificação do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 METRO

Quantidade: 50

Propostas:

Fornecedor:

03.750.414/0001-26 - GRAFICA DO PRETO LTDA

Identificação do fornecedor: F000157

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 315.300,00

Nº do item no lote: 1 Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000020630 Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: METRO	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 110.000,0000	Valor total: R\$ 110.000,00
Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 4.350,0000	Valor total: R\$ 4.350,00
Nº do item no lote: 8	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000020630	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 37.500,0000	Valor total: R\$ 37.500,00
Nº do item no lote: 9	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000079219	Tipo: Serviço
Especificação do item: CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.200,0000	Valor total: R\$ 7.200,00
Nº do item no lote: 7	Nº do item no processo: 5
*Código do item: 000006297	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 60.000,0000	Valor total: R\$ 60.000,00

Nº do item no lote: 10	Nº do item no processo: 6
*Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 15.000,0000	Valor total: R\$ 15.000,00
Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 7
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.200,0000	Valor total: R\$ 1.200,00
Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 8
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 37.500,0000	Valor total: R\$ 37.500,00
Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 9
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 19.800,0000	Valor total: R\$ 19.800,00
Nº do item no lote: 6	Nº do item no processo: 10
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 12.750,0000

Valor total: R\$ 12.750,00

Nº do item no lote: 11

Nº do item no processo: 11

Código do item: 001856065

Tipo: Material

Especificação do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 METRO

Marca: propria

Modelo: propria

Quantidade: 50,00

Valor unitário: R\$ 200,0000

Valor total: R\$ 10.000,00

Fornecedor:

05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA

Identificação do fornecedor: F000185

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 357.270,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: METRO

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 190.000,0000

Valor total: R\$ 190.000,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 16.350,0000

Valor total: R\$ 16.350,00

Nº do item no lote: 8

Nº do item no processo: 3

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 14.550,0000

Valor total: R\$ 14.550,00

Nº do item no lote: 9

Nº do item no processo: 4

*Código do item: 000079219

Tipo: Serviço

Especificação do item:

CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 2.520,0000

Valor total: R\$ 2.520,00

Nº do item no lote: 7

Nº do item no processo: 5

*Código do item: 000006297

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 41.000,0000

Valor total: R\$ 41.000,00

Nº do item no lote: 10

Nº do item no processo: 6

*Código do item: 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 16.000,0000

Valor total: R\$ 16.000,00

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 7

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 4.600,0000

Valor total: R\$ 4.600,00

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 8

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 40.000,0000

Valor total: R\$ 40.000,00

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 9

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 19.000,0000

Valor total: R\$ 19.000,00

Nº do item no lote: 6

Nº do item no processo: 10

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 6.000,0000

Valor total: R\$ 6.000,00

Nº do item no lote: 11

Nº do item no processo: 11

Código do item: 001856065

Tipo: Material

Especificação do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 METRO

Marca: INTERCONTROL

Modelo: CONFORME EDITAL

Quantidade: 50,00

Valor unitário: R\$ 145,0000

Valor total: R\$ 7.250,00

Fornecedor:

07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME

Identificação do fornecedor: F000104

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 863.500,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: METRO	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 300.000,0000	Valor total: R\$ 300.000,00
Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 7.500,0000	Valor total: R\$ 7.500,00
Nº do item no lote: 8	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000020630	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 30.000,0000	Valor total: R\$ 30.000,00
Nº do item no lote: 9	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000079219	Tipo: Serviço
Especificação do item: CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 6.000,0000	Valor total: R\$ 6.000,00
Nº do item no lote: 7	Nº do item no processo: 5
*Código do item: 000006297	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 250.000,0000	Valor total: R\$ 250.000,00

Nº do item no lote: 10	Nº do item no processo: 6
*Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 15.000,0000	Valor total: R\$ 15.000,00
Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 7
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 5.000,0000	Valor total: R\$ 5.000,00
Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 8
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 125.000,0000	Valor total: R\$ 125.000,00
Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 9
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 100.000,0000	Valor total: R\$ 100.000,00
Nº do item no lote: 6	Nº do item no processo: 10
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 15.000,0000

Valor total: R\$ 15.000,00

Nº do item no lote: 11

Nº do item no processo: 11

Código do item: 001856065

Tipo: Material

Especificação do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 METRO

Marca: PROPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Quantidade: 50,00

Valor unitário: R\$ 200,0000

Valor total: R\$ 10.000,00

Fornecedor:

13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA

Identificação do fornecedor: F000162

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 341.511,87

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: METRO

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 187.466,0000

Valor total: R\$ 187.466,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 16.140,0000

Valor total: R\$ 16.140,00

Nº do item no lote: 8

Nº do item no processo: 3

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 13.849,9500

Valor total: R\$ 13.849,95

Nº do item no lote: 9

Nº do item no processo: 4

*Código do item: 000079219

Tipo: Serviço

Especificação do item:

CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 2.431,9200

Valor total: R\$ 2.431,92

Nº do item no lote: 7

Nº do item no processo: 5

*Código do item: 000006297

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 38.830,0000

Valor total: R\$ 38.830,00

Nº do item no lote: 10

Nº do item no processo: 6

*Código do item: 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 15.566,0000

Valor total: R\$ 15.566,00

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 7

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 4.650,0000

Valor total: R\$ 4.650,00

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 8

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 32.250,0000

Valor total: R\$ 32.250,00

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 9

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 18.200,0000

Valor total: R\$ 18.200,00

Nº do item no lote: 6

Nº do item no processo: 10

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 5.595,0000

Valor total: R\$ 5.595,00

Nº do item no lote: 11

Nº do item no processo: 11

Código do item: 001856065

Tipo: Material

Especificação do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 METRO

Marca: SAVOR

Modelo: SAVOR

Quantidade: 50,00

Valor unitário: R\$ 130,6600

Valor total: R\$ 6.533,00

Fornecedor:

17.501.123/0001-09 - ACRILADES PLACAS LTDA -ME

Identificação do fornecedor: F000147

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 1.232.800,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: METRO	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.000.000,0000	Valor total: R\$ 1.000.000,00
Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 2
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 3.000,0000	Valor total: R\$ 3.000,00
Nº do item no lote: 8	Nº do item no processo: 3
*Código do item: 000020630	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 22.500,0000	Valor total: R\$ 22.500,00
Nº do item no lote: 9	Nº do item no processo: 4
*Código do item: 000079219	Tipo: Serviço
Especificação do item: CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 10.800,0000	Valor total: R\$ 10.800,00
Nº do item no lote: 7	Nº do item no processo: 5
*Código do item: 000006297	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 100.000,0000	Valor total: R\$ 100.000,00

Nº do item no lote: 10	Nº do item no processo: 6
*Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 10.000,0000	Valor total: R\$ 10.000,00
Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 7
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 1.500,0000	Valor total: R\$ 1.500,00
Nº do item no lote: 4	Nº do item no processo: 8
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 32.500,0000	Valor total: R\$ 32.500,00
Nº do item no lote: 5	Nº do item no processo: 9
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 30.000,0000	Valor total: R\$ 30.000,00
Nº do item no lote: 6	Nº do item no processo: 10
*Código do item: 000020427	Tipo: Serviço
Especificação do item: SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 7.500,0000

Valor total: R\$ 7.500,00

Nº do item no lote: 11

Nº do item no processo: 11

Código do item: 001856065

Tipo: Material

Especificação do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - TIPO: PELICULA PRETA; TRANSPARENCIA: 0,5% TRANSLUCIDA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 METRO

Marca: PADRAO

Modelo: PADRAO

Quantidade: 50,00

Valor unitário: R\$ 300,0000

Valor total: R\$ 15.000,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
10/07/2023 10:27:57	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 259.990,00	Não
10/07/2023 10:27:18	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 274.000,00	Não
10/07/2023 10:25:23	07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	R\$ 239.900,00	Não
10/07/2023 10:22:51	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 277.000,00	Não
10/07/2023 10:22:47	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 277.990,00	Não
10/07/2023 10:22:04	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 278.000,00	Não
10/07/2023 10:21:36	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 279.990,00	Não
10/07/2023 10:21:30	07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	R\$ 281.000,00	Não
10/07/2023 10:20:51	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 280.000,00	Não
10/07/2023 10:20:15	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 289.990,00	Não
10/07/2023 10:20:07	07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	R\$ 291.900,00	Não
10/07/2023 10:19:15	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 290.000,00	Não
10/07/2023 10:18:23	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 306.000,00	Não
10/07/2023 10:17:57	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 311.000,00	Não
10/07/2023 10:17:55	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 309.990,00	Não
10/07/2023 10:17:44	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 314.950,00	Não
10/07/2023 10:17:36	07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	R\$ 312.000,00	Não
10/07/2023 10:13:28	17.501.123/0001-09 - ACRILADES PLACAS LTDA -ME	R\$ 500.000,00	Não
10/07/2023 10:11:55	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 314.970,00	Não
10/07/2023 10:11:08	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 314.980,00	Não
10/07/2023 10:10:15	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 314.990,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
10/07/2023 10:09:27	07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	R\$ 315.000,00	Não
10/07/2023 10:09:21	13.586.248/0001-28 - VITORIA DIGITAL LTDA	R\$ 315.280,00	Não
10/07/2023 10:03:41	05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 315.290,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
14/07/2023 14:41:25	A proposta do fornecedor 05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 259.990,00.
10/07/2023 11:01:25	A proposta do fornecedor 07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME foi aceita, pelo valor total de R\$ 239.900,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
20/07/2023 14:03:38	O fornecedor MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.
14/07/2023 14:09:11	O fornecedor CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME não foi habilitado pelo seguinte motivo: Não apresentou as amostras solicitadas em edital

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
18/07/23 15:36	Suspensão Motivo: Recebimento e análise de amostra Data e hora prevista para reativação: 20/07/2023 14:00
20/07/23 14:02	Reativação
14/07/23 14:46	Suspensão Motivo: Recebimento e análise de amostra Data e hora prevista para reativação: 20/07/2023 14:00
18/07/23 15:22	Reativação
10/07/23 11:05	Suspensão Motivo: Recebimento e análise de amostra Data e hora prevista para reativação: 14/07/2023 14:00
14/07/23 14:05	Reativação

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
20/07/2023 14:18:30	Pregoeiro	Todos	Sessão encerrada! Qualquer contato deve ser feito por telefone ou email
20/07/2023 14:18:02	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 20/07/2023, às 14:18. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
20/07/2023 14:07:46	Pregoeiro	Todos	Iniciado o prazo para manifestação de recurso
20/07/2023 14:07:29	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 20/07/2023, às 14:07.
20/07/2023 14:03:38	Portal de compras	1	O fornecedor 05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA , cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
20/07/2023 14:03:23	Pregoeiro	Todos	desta forma irei realizar a classificação do fornecedor F185
20/07/2023 14:03:06	Pregoeiro	Todos	Informo que as amostras foram aceitas
20/07/2023 14:02:35	Fornecedor F000185	1	boa tarde
20/07/2023 14:02:24	Pregoeiro	Todos	Boa tarde!
20/07/2023 14:02:17	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000066/2023 foi reativado.
18/07/2023 15:36:07	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000066/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Recebimento e análise de amostra ". O pregão deve ser reativado dia 20/07/2023 às 14:00 h.
18/07/2023 15:22:34	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000066/2023 foi reativado.
14/07/2023 14:46:50	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000066/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Recebimento e análise de amostra ". O pregão deve ser reativado dia 20/07/2023 às 14:00 h.
14/07/2023 14:44:44	Pregoeiro	Todos	Sessão esta suspensa. Retornaremos na quinta dia 20/07 as 14hs para informar quanto as amostras.
14/07/2023 14:44:18	Pregoeiro	Todos	Sendo o prazo final quarta-feira 19/07.
14/07/2023 14:42:27	Pregoeiro	Todos	F185 favor enviar amostra dentro do prazo estabelecido em edital, em atendimento ao item 09 - Prova de Conceito do edital...deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazomáximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá aqualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura- DTSGI.
14/07/2023 14:41:25	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 259.990,00.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/07/2023 14:41:25	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
14/07/2023 14:28:08	Pregoeiro	Todos	Favor aguardar
14/07/2023 14:24:03	Portal de compras	1	O fornecedor 05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA enviou o novo arquivo de proposta.
14/07/2023 14:09:38	Pregoeiro	Todos	F185 favor enviar proposta corrigida
14/07/2023 14:09:23	Portal de compras	1	Fornecedor 05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
14/07/2023 14:09:12	Portal de compras	1	O fornecedor 07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME, cuja proposta foi aceita, não foi habilitado para esse lote. O motivo da sua inabilitação, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "Não apresentou as amostras solicitadas em edital".
14/07/2023 14:07:54	Pregoeiro	Todos	o licitante não entregou as amostras no prazo solicitado
14/07/2023 14:07:31	Pregoeiro	Todos	Informo que por determinação da área demandante, irei realizar a desclassificação do primeiro colocado
14/07/2023 14:05:25	Pregoeiro	Todos	Boa tarde
14/07/2023 14:05:18	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000066/2023 foi reativado.
10/07/2023 11:15:17	Fornecedor F000104	1	favor disponibilizar a arte
10/07/2023 11:15:08	Fornecedor F000104	1	prezado pregoeiro, a maior parte dos itens são em ACM, pode enviar um item para verificar a qualidade do acm e impressão
10/07/2023 11:05:17	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000066/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Recebimento e análise de amostra ". O pregão deve ser reativado dia 14/07/2023 às 14:00 h.
10/07/2023 11:05:05	Fornecedor F000185	1	BOM DIA A TODOS
10/07/2023 11:04:53	Pregoeiro	1	Qualquer dúvida. Favor entrar em contato por email ou telefone.
10/07/2023 11:04:37	Pregoeiro	1	Retornaremos as 14hs.
10/07/2023 11:04:29	Pregoeiro	1	retornaremos a sessão no dia 14/07 informando o recebimento das amostras e aceitação.
10/07/2023 11:03:16	Pregoeiro	1	sendo o prazo final para entrega das amostras 13/07 quinta feira
10/07/2023 11:02:40	Pregoeiro	1	Prezado F104, em atendimento ao item 09 - Prova de Conceito do edital...deverá remeter amostra/modelo de qualquer tamanho de todos os itens desta licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, que terá a qualidade avaliada pelos servidores da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura- DTSGI.
10/07/2023 11:01:25	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 239.900,00.
10/07/2023 11:01:25	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
10/07/2023 10:57:32	Portal de compras	1	O fornecedor F000104 enviou o novo arquivo de proposta.
10/07/2023 10:28:59	Pregoeiro	Todos	F104 favor enviar a proposta ajustada
10/07/2023 10:28:46	Portal de compras	1	Fornecedor F000104 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
10/07/2023 10:28:08	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
10/07/2023 10:23:08	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000162, F000185 e F000104 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
10/07/2023 10:23:01	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
10/07/2023 10:18:12	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
10/07/2023 10:03:24	Pregoeiro	Todos	Sessão iniciada para lances
10/07/2023 10:03:12	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
10/07/2023 10:02:39	Fornecedor F000185	1	BOM DIA A TODOS
10/07/2023 10:01:40	Pregoeiro	Todos	Srs. Fornecedores, a partir deste momento irei abrir as propostas comerciais. Aguardem.
10/07/2023 10:01:00	Pregoeiro	Todos	Bom dia Srs. Fornecedores! Sou a Pregoeira Bárbara de Araújo Meireles, estamos iniciando a sessão deste certame em nome da Defensoria Pública de Minas Gerais. Agradecemos a todos pela participação e desejamos uma boa sorte.
10/07/2023 10:00:34	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
10/07/2023 10:00:34	-	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

BARBARA ARAUJO MEIRELES - Pregoeiro Titular

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Tiago Alves Oliveira; Alexis Leandro de Freitas



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000066/2023

Às 11:56:10 horas do dia 21 de Julho de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS homologa e conclui o pregão para aquisição de Confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda..

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso.

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

05.650.294/0001-10 - MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA

Valor total do lote: R\$ 259.990,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: METRO

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 130.000,0000

Valor total: R\$ 130.000,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 12.000,0000

Valor total: R\$ 12.000,00

Nº do item no lote: 8

Nº do item no processo: 3

*Código do item: 000020630

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 9.000,0000

Valor total: R\$ 9.000,00

Nº do item no lote: 9

Nº do item no processo: 4

*Código do item: 000079219

Tipo: Serviço

Especificação do item:

CONFECCAO DE PLACA PARA HOMENAGEM EM ACO INOX. ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.520,0000

Valor total: R\$ 2.520,00

Nº do item no lote: 7

Nº do item no processo: 5

*Código do item: 000006297

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS E ACESSORIOS DE ACRILICO EM GERAL.

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 35.000,0000

Valor total: R\$ 35.000,00

Nº do item no lote: 10

Nº do item no processo: 6

*Código do item: 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 13.000,0000

Valor total: R\$ 13.000,00

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 7

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.990,0000

Valor total: R\$ 2.990,00

Nº do item no lote: 4

Nº do item no processo: 8

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 25.000,0000

Valor total: R\$ 25.000,00

Nº do item no lote: 5

Nº do item no processo: 9

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 19.000,0000

Valor total: R\$ 19.000,00

Nº do item no lote: 6

Nº do item no processo: 10

*Código do item: 000020427

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS INFORMATIVAS/INDICATIVAS

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 6.480,0000

Valor total: R\$ 6.480,00

Nº do item no lote: 11

Nº do item no processo: 11

Código do item: 001856065

Tipo: Material

Especificação do item:

PELICULA PARA PROTECAO SOLAR - PELICULA PRETA 0,5% TRANSLUCIDA 001856065

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 METRO

Marca: INTERCONTROL

Modelo: CONFORME EDITAL

Quantidade: 50

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 5.000,00

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(º) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS

CONTRATO

CONTRATO Nº
9390496/2023
CELEBRADO
ENTRE
DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DE
MINAS GERAIS
E A EMPRESA
MAKER
COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, sediada em Contagem/MG, nº 369, Bairro Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.650.294/0001-10, neste ato representada por seu representante legal **JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 1441003 000066/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP) - em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº. 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 44.786/2018 e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de **Placas de identificação visual** (externa e interna), **Placas para utilização em solenidades oficiais** e **Impressão em adesivo leitoso**, sob demanda, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ 259.990,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

2.2. A quantidade estimada para o fornecimento dos itens contratados durante o período de vigência do contrato são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – em matéria-prima ACM (alumínio composto) escovado (cor aço escovado), espessura da chapa 3mm, tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada na parte de trás com perfis metálicos, (tipo leves – metalon) de 30mm x 20mm, com travessa a cada 1(um) metro, próprios para esse fim e com sistema para fixação em fachadas; laterais com 5cm de profundidade, formadas pela dobra do ACM com acabamento perfeito em todas as quinas; LOGO E LETREIRO ‘DPMG’ em acrílico em alto relevo, sendo o logo colorido com impressão em tinta UV (4 cores) com recorte e letreiro em acrílico preto leitoso, brilhante, com espessura de acordo com tamanho da letra (dimensões com paginação conforme o tamanho da placa com até 15mm de espessura), fixados com parafusos chumbadores galvanizados; REstante do letreiro (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS) em corte vazado no ACM, com placa de acrílico na cor preto brilhante, fixada por trás para reproduzir profundidade (baixo relevo). No caso de fixação em parede, sapatas em metalon 50/20 e parafusos	100mts²	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
02	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INTERNA PARA ANDAR em ACM (alumínio composto), medindo 70 x 50cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos com impressão em UV 4 cores. Com fita dupla face para fixação.	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00

03	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA em ACM (alumínio composto), medindo 35 x 25cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado , letras e logotipos com impressão em UV 4 cores com fita dupla face para fixação.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
04	Serviço de confecção de PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA SÍMBOLOS UNIVERSAIS em ACM (alumínio composto), medindo 13 x 20cm x 3mm (compr. x alt. x espessura), na cor Aço Escovado ; letras e logotipos impressão em UV 4 cores. Fita dupla face para fixação.	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
05	Serviço de confecção de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em ACM na cor Aço Escovado medindo 43 x 12 cm (compr. x alt.); contendo logotipo da DPMG (4 cores) em adesivo , face única, com laminação; e bolso em acrílico transparente medindo 31 x 11,5cm (compr. x alt.), colado, abertura na lateral direita e corte central em formato meia lua com 2,5cm de diâmetro. Com fita dupla face para fixação.	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
06	Serviço de confecção de PLACA DE NUMERAÇÃO DE SALAS em em ACM na cor Aço Escovado medindo 10 x 6cm (compr. x alt.); e dizeres (número e moldura) em plotagem de recorte (preto). Com fita dupla face para fixação.	150	R\$ 43,20	R\$ 6.480,00
07	Serviço de confecção de BOLSO EM ACRÍLICO PARA COLOCAÇÃO DE AVISO A4: medindo 23,5 x 34cm (compr. x alt.) – fundo em acrílico leitoso para fixar com fita dupla face; frente colada em acrílico transparente 21,5 x 30,5cm (compr. x alt.).	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
08	Serviço de confecção de PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço inox escovado, medindo 80x60cm (compr. x alt.); contendo elementos obrigatórios como logotipo da DPMG com o slogan (4 cores) em adesivo transparente e recortado, e texto gravado em baixo relevo e com tinta automotiva na cor preta ; laminação; com 4 furos nas extremidades e 4 conjuntos de parafusos finesson (em inox) para afixação.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
09	Serviço de confecção de PLACAS DE HOMENAGEM para utilização em solenidades oficiais, em aço inox escovado , AISI 304, logotipo em quatro cores. Com gravação de alto relevo espelhado, borda espelhada , tamanho 23x15cm, fixada em estojo de veludo preto auto exporitor.	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
10	Serviço de IMPRESSÃO EM ADESIVO , 4 cores, para identificação de fachadas em vidro, ambientes internos e objetos específicos que necessitem de identificação.	100 mts²	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
11	Serviço de confecção de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR E PRIVACIDADE , película titânio 0,5% preto, transparência 0,5% translúcida, filtro solar 65%, filtro ultravioleta 99%. Indicação: bloqueio de luz e UV. Garantia do produto 5 (cinco) anos com relação a despigmentação e desbotamento, bolhas e descolamento. Resistente a calor composto de camadas de poliéster pigmentos protetores e resistentes a abrasão e outros componentes	50 mts²	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. A execução do objeto será de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

3.2. Local de Entrega: Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho, 1º andar – Belo Horizonte/MG. Tel.: (31) 2522-8746.

3.3. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

3.4. Horário para a entrega: 09h00min às 17h30m, de 2ª a 6ª feira, por agendamento com os responsáveis pelo recebimento.

3.5. Forma de entrega: De acordo com a demanda e de forma parcelada, a ser inspecionada por um representante da equipe da ASSCOM/Comunicação Visual, um membro da DSTGI e um membro da Comissão de Recebimento de Materiais da DPMG.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia deverá ser fornecida pela CONTRATADA e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e de produção de matéria prima, a contar da data de recebimento definitivo do bem.

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será realizado mensalmente e por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura, acompanhado dos documentos fiscais.
- 5.2.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.
- 5.3.** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 5.4.** Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.04.0.10.1 - 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1 e 1441 03 092 726 4150 0001 339039.42.0.10.1 da Lei em vigor nº 24.272/2023 e subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.
- 8.2.** Para a presente contratação será designado a servidor Robson Pinho da Matta – MASP: 7.000.486-6, como Gestor.
- 8.3.** Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira – MASP: 7000.476-7, como fiscal.
- 8.4.** Caberá ao gestor:
- 8.5.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- 8.6.** Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- 8.7.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.8.** Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.
- 8.9.** Caberá ao fiscal:
- 8.10.** Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.
- 8.12.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 8.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 8.14.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 8.15.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
- 8.16.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1.** Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 9.1.2.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 9.1.3.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 9.1.4.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 9.1.5.** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas

recomendadas neste documento.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

9.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado;

9.1.13.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço.

9.1.13.2. Eventual alteração do preposto durante o curso da execução deverá ser formalmente comunicada a Contratante que deverá expressar o seu aceite ou não da substituição.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

9.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito.

10.1.2. Multa de até:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

10.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5.

10.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem

como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.7. As sanções relacionadas nos itens **10.1.3** a **10.1.5** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

10.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.8.1. Retardarem a execução do objeto.

10.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

10.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

14.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

14.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

14.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

14.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

14.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

14.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

14.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

14.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

14.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

14.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

14.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

E assim, justas e avençadas, as partes firmam este instrumento para os fins e efeitos de direito.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE

JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS
MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Francisco dos Santos**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, **Assessora**, em 28/07/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 31/07/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0129673** e o código CRC **B04828AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ANTÔNIO EDWARD JORGE BEDETTI E ELIZETE APARECIDA MARTINS FRADE BEDETTI. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9195969/2018 de locação de imóvel na Comarca de ABRE CAMPO/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 06/08/2023 e término em 05/08/2026; Acrescentar ao contrato original a Cláusula Décima Sexta com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, Lei Federal 13.079/2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 72.973,80 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), VALOR MENSAL: R\$ 2.027,05 (dois mil e vinte e sete reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Locatária, Antônio Edward Jorge Bedetti e Elizete Aparecida Martins Frade Bedetti, pela Locadora. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000095/2023, datado de 31/07/2023, com fulcro no artigo 25, inciso II, e §1º, c/c com o artigo 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, para prestação de serviço de capacitação técnica-jurídica para 12 (doze) Defensoras Públicas e Defensores Públicos, por meio do 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais. O evento será realizado no Complexo Aché Cultural (mesmo prédio do Instituto Tomie Ohtake), localizado na Rua Coropé, 32 em Pinheiros, zona oeste de São Paulo – SP, entre os dias 23 a 25 de agosto de 2023. Valor Global: R\$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Espécie: Contrato nº 9390496/2023. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000066/2023 e na proposta da CONTRATADA. Valor global: R\$ 259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.04.0.10.1, 1441.03.092.726.4150.0001.339030.21.0.10.1 e 1441.03.092.726.4150.0001.339039.42.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 24.272/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Joaquim Francisco dos Santos. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.